



Diário Oficial

Nº 9.510 Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 09 de outubro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.421 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a instrução e tramitação dos Processos Administrativos referentes aos pedidos de Co-Financiamento da Rede Executora de Assistência Social do Município de Campinas para o Exercício de 2009, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes aos pedidos de co-financiamento das ações da rede executora de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campinas, por entidades beneficentes de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, em caso de atuação com crianças e adolescentes, com programas devidamente registrados no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os pedidos de co-financiamento deverão ser protocolizados no protocolo geral, no período compreendido entre **09 e 23 de Outubro de 2008**, através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, indicando, necessariamente, o nível de Proteção Social, a área Programática e seus respectivos serviços e ou Programas pleiteados, sendo instruídos com no mínimo, os seguintes documentos:

I – plano anual de trabalho, por área programática a ser co-financiada, obrigatoriamente no modelo padrão, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS, através de Resolução, atendendo as disposições do artigo 116 de Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – cópia do documento de constituição da entidade (Estatuto Social);

III – cópia do documento comprobatório da representação legal da entidade de Assistência Social (ata da assembléia que constituiu a atual diretoria);

IV – cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade (aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a entidade ou especificamente para assinar convênios ou instrumentos congêneres);

V – cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

VI – certidão negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - CND-INSS a ser obtida no endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;

VII – certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS a ser obtida no endereço eletrônico www.cef.com.br;

VIII – declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para movimentação de verbas oriundas do FMS;

IX – termo de ciência e de notificação sobre a responsabilidade de acompanhamento de eventuais processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes publicados por aquele órgão;

Parágrafo único. Cada entidade deverá protocolizar um único ofício, acompanhado dos planos de trabalho das áreas programáticas em que pleitear o co-financiamento e dos documentos imprescindíveis à análise do pedido;

Art. 3º Para fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 16.215, de 12 de maio de 2008, será considerado como cadastro prévio para o pedido de co-financiamento, a inscrição da entidade beneficente de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 4º Fica criada a Comissão Técnica para análise e aprovação dos Planos de Trabalho, composta por 32 (trinta e dois membros), a serem nomeados por Portaria, da seguinte forma:

I – 16 (dezesseis) representantes indicados formalmente, sendo:

a) 09 (nove) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

b) 04 (quatro) do conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

c) 01 (um) do conselho Municipal do Idoso - CMI;

d) 01 (um) do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

e) 01 (um) do Conselho Municipal da Mulher;

II – 16 (dezesseis) representantes indicados pela SMCTAIS sendo 08 (oito membros) do Departamento de Operações de Assistência Social e 08 (oito membros) pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, sob a coordenação técnica da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle.

Art. 5º Os Planos de Trabalho, constantes dos pedidos de Termo de Ajuste para co-financiamento das ações de assistência social do Município, serão analisados tecnicamente pela Comissão prevista no art. 4º deste Decreto, no período de 28 de Outubro de 2008 a 14 de Novembro de 2008.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará relatório ao CMAS para a aprovação da partilha dos recursos.

Art. 6º Em caso de necessidade de aditamento do Termo de Ajuste no curso do exercício, seja para ampliação do objeto pactuado ou das metas, a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle será responsável pela análise técnica, aprovação do Plano de Trabalho e manifestação acerca da alteração pretendida, devendo ser consultado o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Após a publicação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

da Resolução de aprovação da partilha dos recursos, destinando-os por entidade, estas deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social, cronograma(s) de desembolso e Plano(s) de Aplicação, adequados aos montantes aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para cada um dos Níveis de Proteção, sua área programática e seus respectivos serviços ou programas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da citada publicação.

Art. 8º Após a entrega do (s) cronograma (s) de desembolso apresentado(s) pela entidade, já adequado(s) ao(s) valor(es) aprovado(s) na partilha do CMAS e, após a abertura do exercício orçamentário, a Secretaria Gestora deverá remeter os autos ao Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para análise e parecer, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I – solicitação registrada no Sistema de Informações Municipais/Siafem;

II – Declaração do ordenador de despesa;

III – minuta do Termo de Ajuste a ser celebrado;

IV – informação de que a entidade encontra-se em dia com a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Municipal de Assistência Social;

V – Termo de Disponibilidade Financeira;

Art. 9º Fica delegada à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, na qualidade de gestora da política de assistência social no Município de Campinas, a publicação de Resoluções detalhando as áreas programáticas, os objetivos a serem atingidos em cada uma delas, instrumentais específicos, modelo de Plano de Trabalho, minuta de Termo de Ajuste, tudo em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e a legislação pertinente.

Art. 10. Fica delegada à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social a competência para autorização do Termo de Ajuste, seus eventuais aditamentos e prorrogações, bem como a celebração do competente instrumento, quando o valor do co-financiamento for inferior ao que se refere a letra “c” do inciso II do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Após a análise jurídica da solicitação pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos casos previstos no art. 10 deste Decreto, serão os autos remetidos à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para eventual autorização da despesa decorrente, bem como a formalização do instrumento do Termo de Ajuste, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. Os recursos deverão ser disponibilizados às entidades em até 60 (sessenta) dias após a aprovação da partilha pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de Outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SAULO PAULINO LONEL

Secretário de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/10/52.656, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ROSELY NASSIM JORGE DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete em exercício

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DCR-141-08

PROTOCOLADO: 06/10/52656.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/18.707 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 91/08 **Contratada:** CLICKIDÉIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – EPP **Termo de Carta - Contrato n.º 40/08 Objeto:** Disponibilização de informações pedagógicas através de Portal na Internet. **Prazo:** 08 (oito) meses **Valor:** R\$69.830,64 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) **Assinatura:** 08/10/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/2335 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 50/08 **Ata de Registro de Preços n.º 229/08 Detentora da Ata:** COMERCIAL TAKEL – COMÉRCIO DE

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP **Objeto:** Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscina **Valor unitário:** Lote 03 (R\$10,00); 11 (R\$108,00); 12 (R\$108,00); 17 (R\$7,80) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/10/08

Processo Administrativo n.º 08/10/2335 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 50/08 **Ata de Registro de Preços n.º 230/08 Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA **Objeto:** Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscina **Valor unitário:** Lote 01 (R\$6,45); 02 (R\$540,00); 04 (R\$6,48); 06 (R\$24,80); 07 (R\$35,30); 08 (R\$297,70); 09 (R\$299,00); 10 (R\$297,50); 13 (R\$135,00); 14 (R\$8,10); 15 (R\$193,70); 16 (R\$130,90); 18 (R\$26,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/10/08

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de outubro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/11.841 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 145/2008 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis, analgésicos, hidroeletrólíticos e controlados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 145/2008, referente ao Registro de Preços de medicamentos injetáveis, analgésicos, hidroeletrólíticos e controlados, com os respectivos valores unitários entre parênteses por lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias a seguir relacionadas:

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.** para os lotes 02 (R\$26,80), 03 (R\$12,80), 04 (R\$13,90), 06 (R\$12,60), 08 (R\$20,90), 13 (R\$12,80), 20 (R\$8,50), 24 (R\$35,00) e 30 (R\$11,30);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 01 (R\$36,83), 05 (R\$9,44), 07 (R\$85,48), 09 (R\$127,00), 10 (R\$95,00), 11 (R\$56,93), 12 (R\$144,00), 14 (R\$31,99), 17 (R\$126,90), 18 (R\$1.050,00), 19 (R\$98,89), 21 (R\$437,00), 22 (R\$4.240,00), 25 (R\$20,85), 27 (R\$2,08) e 28 (R\$1,13);

- **UNIAO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.** para o lote 16 (R\$64,00);

- **VALE COMERCIAL LTDA.** para o lote 15 (R\$100,00).

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de outubro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/35.802 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **ASSUNTO:** Pregão Presencial n.º 204/2008 - **OBJETO:** Registro de Preços de serviços de locação de mesas, cadeiras, toalhas e serviços de coquetel, coffee break e brunch, para utilização em eventos e reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 204/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para o **Lote 1**, itens 01 (R\$29,00), 02 (R\$20,00), e 03 (R\$20,00) e **Lote 2**, itens 04 (R\$19,00) e 05 (R\$14,00), ofertados pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP.**

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e

4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no §1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.132/08.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/23.466 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 196/2008 - Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1 - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- **BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA.** - ME para os lotes 14, 16, 18 e 20, no valor total de R\$ 21.579,70 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** para os lotes 03, 10 e 17, no valor total de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

- **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os lotes 04 e 07, no valor total de R\$447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

- **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA.** - ME para os lotes 01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 19, no valor total de R\$5.754,90 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

- **PORTAL LTDA.** para o lote 02, no valor total de R\$879,30 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

2 - **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação Técnica e Quantidade dos Lotes, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.8 do edital:

- **BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA.** - ME para o lote 03.

b) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital:

- **BIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA.** - ME para os lotes 01, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 15 e 19;

- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** para os lotes 01 e 04;

- **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os lotes 03, 05, 11, 12, 14 e 15;

- **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA.** - ME para os lotes 03 e 10;

- **HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o lote 19;

- **PLANO B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.** - ME para os lotes 05 e 15.

3 - **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderem as exigências consignadas no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra - se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 07 de outubro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI AP.ª CONTANT

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - CAMPINAS RESOLUÇÃO N.º 044/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de outubro de 2008**

RESOLVE:

APROVAR o Projeto "Música para o Amanhã" da entidade "SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS", referente Resolução 32/08.

Campinas, 08 de outubro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(09, 10, 11/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - CAMPINAS RESOLUÇÃO N.º 045/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de outubro de 2008**

RESOLVE:

APROVAR Destinações Eventuais ao **FMDCA** - no mês de setembro/2008 - n.º 09/2008

Obs: planilha contendo entidades e valores das destinações disponíveis na secretaria do CMDCA.

Campinas, 08 de outubro de 2008

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(09, 10, 11/10)

COMUNICADO

Resolução SMCTAIS N.º 01/2008 e PLANO DE TRABALHO do CO-FINANCIAMENTO 2009 será publicado juntamente com **DECRETO N.º 16.421 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008** em Suplemento anexo a esta Edição.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1680/08

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** o servidor **M. F. 27. 877 - 7** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 31/10/08 às 14: 00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre - se o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.**

Fica também **notificado(a)** para acompanhar, na condição de sindicado(a), toda a

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

instrução processual relativa à Sindicância Punitiva nº 025/08, oriunda do Protocolado nº 08/10/24. 691, proveniente da SMCASP, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado, requerer quaisquer provas de seu interesse.

Campinas, 06 de outubro de 2008

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(07, 08, 09/10)

PORTARIA Nº 385/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14. 070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 08/10/46. 856, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 38. 285 - 0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício - citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de outubro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 386/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14. 070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE:**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 08/10/46. 670, onde figura como interessado a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade.

Campinas, 02 de outubro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a relação dos candidatos e suas respectivas notas, referente ao Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Professor de Orquestra, de acordo com o Edital nº 002/OSMC 2008

PROFESSOR DE ORQUESTRAS - CORDA I - SOLISTA II - VIOLA

NOME CANDIDATO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
IVANA PARIS ORSI	94693 - 1	89,2
RICARDO DOS SANTOS CARVALHO	92270 - 6	61,7

Campinas, 06 de outubro de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA
Secretário Municipal de Cultura

(08, 09, 12/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As matérias abaixo (Portaria 02/2008 e Protocolo 2008/10/44356) não foram publicadas na edição do Diário Oficial do Município de Campinas n. 9.509, de 08/10/08, por problemas técnicos na editoração.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 07 de outubro de 2008

Protocolo: 2008/10/44356 - **Interessada:** Cooperativa Integral de Trabalhadores Ltda. - **Assunto:** Recurso sobre indeferimento de cadastro de instituição de direito privado sem fins lucrativos interessada em celebrar convênio visando à co - gestão de CEI - Centro de Educação Infantil de Campinas.

Diante dos elementos constantes no protocolo administrativo, e em conformidade com a análise técnica, **DECIDO** pelo não provimento do recurso, mantendo - se o indeferimento do cadastramento da Interessada.

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Diretor do Departamento Pedagógico - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO SUDOESTE

PORTARIA 02/2008

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, fundamentada no Regimento Comum das Unidades Sócio Educativas Municipais de Educação Infantil/Fundamental e considerando a Lei Municipal n.º 12. 501, de 13/03/06 e as Resoluções SME/FUMEC Nº 04/07, de 18/07/2008 e SME Nº 03/2008, de 03/03/2008, além do Comunicado SME n.º 31/2008, publicado no DOM de 04/04/2008,

RESOLVE:

Art 1º . Ficam **aprovados** os Planos Escolares/Projetos Pedagógicos das seguintes Unidades Educacionais abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- CEMEI "LÍDIA BENCARDINI MASELLI";
- EMEF "CARMELINA DE CASTRO RINCO";
- EMEF "PADRE EMÍLIO MIOTTI".

Art 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008

Campinas, 07 de outubro de 2008

MÔNICA CRISTINA MARTINEZ DE MORAES
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL FIEC 2009

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS *O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 12. 357/05 torna público que estará recebendo no prazo e condições adiante descritas, inscrições de propostas de projetos esportivos que se habilitarão a concorrer a financiamento público, total ou parcial, de acordo com a Lei Municipal 12. 352 de 10/09/2005 e do Decreto nº 15. 442 de 26 de abril de 2006.*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente esportivos e serem enquadrados em uma das áreas do artigo 3º da Lei Municipal 12. 352 de 10 de setembro de 2005, constantes no item 2 deste Edital.

1. 2. Cada proponente, pessoa jurídica, de direito público ou privado, fins econômicos e de natureza esportiva, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto para as linhas de ação I e II descritas no item 2. 1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, cada proponente poderá inscrever 01 projeto para cada sub - item, equipes competitivas e categoria de base.

1. 2. 1. O proponente deverá ter sede no Município de Campinas e estar legalmente constituído, conforme artigo 29 da Lei 12. 352/05 e artigo 17 do Decreto nº 15. 442/06.

1. 3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto, quando inscrito nas linhas de ação I e II descritas no item 2. 1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, o executor poderá ser responsável pelos dois projetos, equipes competitivas e categoria de base.

1. 3. 1. O executor Pessoa Física, deverá ser residente no Município de Campinas há mais de dois anos; e se for Pessoa Jurídica, deverá ter sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente esportivos, com efetiva atuação devidamente comprovada, conforme artigo 29, inciso II, da Lei 12. 352/05.

1. 4. Os proponentes que tiveram seus projetos aprovados pelo Edital FIEC 001/2008, poderão inscrever projetos através do presente Edital FIEC 2009, sendo que, se aprovados, a assinatura do contrato e a consequente liberação dos recursos ficarão condicionadas à prestação final de contas referente ao Edital FIEC 001/2008, conforme artigo 15, inciso II, da Lei 12. 352/05.

1. 5. O proponente deverá indicar um profissional habilitado em Educação Física, no que couber, para orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

1. 6. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos e concluídos no período de **01 de fevereiro de 2009 a 15 de dezembro de 2009.**

1. 7. O valor dos recursos destinados ao financiamento de projetos esportivos para o exercício de 2009 é de R\$ 1. 500. 000, 00.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2. 1. Os projetos devem ser enquadrados em uma das linhas de ação, conforme artigos 7º e 8º do Decreto nº 15. 442/06, a saber:

I - esportes de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, e na preservação do meio ambiente:

- eventos esportivos sem fins de rendimento;
- campeonatos municipais amadores.

II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando - se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8. 069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania: programas esportivos voltados ao desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

III - esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9. 615 de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com outras nações:

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior;

b) Equipes de Categorias de Base (mirim, infantil e infante - juvenil) que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

IV - para - desporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer:

a) Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior;

b) Equipes de Categorias de Base (mirim, infantil e infante - juvenil) que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude.

2. 2 Para efeito deste Edital, considera - se entidade beneficiária, conforme artigo 42 do Decreto 15. 442/06:

I - entidade de administração esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, encarregada da promoção, coordenação, administração e demais atribuições inerentes a uma ou mais modalidades esportivas, visando a sua prática e aprimoramento;

II - entidade de prática esportiva: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos encarregada das práticas formais e não - formais que promova a cultura esportiva e do lazer em todos os seus aspectos, neste caso aplicando - se às associações de natureza esportiva e de lazer e clubes esportivos.

2. 3. As entidades poderão protocolar projetos, conforme artigos 43 e 44 do Decreto 15. 442/06, visando a execução das seguintes ações:

I - entidades de administração esportiva dentro das linhas do esporte de rendimento, participação e lazer e para - desporto;

II - entidades de prática esportiva dentro das linhas de esporte de rendimento, educacional e para - desporto.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3. 1. O Proponente deverá preencher o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, anexo I deste Edital, que estará a disposição para download através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br).

3. 2. A planilha de orçamento constante no Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos deverá ser detalhada e referir - se somente às despesas a serem pagas com os recursos financiados pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

3. 3. Após o preenchimento, o proponente deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Estação Cultura – Centro – Campinas – São Paulo no período de **07 de outubro de 2008 a 24 de novembro de 2008, de segunda a sexta - feira, das 9: 00h às 12: 00h e das 14: 00h às 16: 00h**, os seguintes documentos:

- I** – Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos em 2 (duas) vias;
 - II** – CD - ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido;
 - III** – Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 3. 4.** Conforme Lei 12. 352/05, não poderão apresentar projetos esportivos cujo proponente:
- I** - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - II** - esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto esportivo anterior;
 - III** - não tenha domicílio no Município de Campinas;
 - IV** - seja servidor público municipal ou membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
 - V** - seja pessoa jurídica não - governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente;
 - VI** - seja beneficiário da Lei nº 10. 396/99.
- 3. 5.** A vedação prevista no item 3. 4 - II aplica - se também ao executor do projeto esportivo.

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4. 1. Ficam estabelecidos os seguintes valores para financiamento dos projetos para cada linha de ação:

I) Esportes de Participação e Lazer – R\$ 300. 000, 00

- a)** eventos esportivos sem fins de rendimento;
 - b)** campeonatos municipais amadores.
 - valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Participação e Lazer: **R\$ 50. 000, 00**
- ##### **II) Esporte Educacional – R\$ 75. 000, 00**
- a)** programas esportivos voltados ao desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.
 - valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esporte Educacional: **R\$ 25. 000, 00**

III) Esportes de Rendimento – R\$ 1. 050. 000, 00

- a)** Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior – **R\$ 840. 000, 00**;
- valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes competitivas na categorias juvenil e adulto: **R\$ 85. 000, 00**
- b)** Equipes de Categorias de Base (mirim, infantil e infante - juvenil) que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude – **R\$ 210. 000, 00**.
 - valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes de Categorias de Base: **R\$ 35. 000, 00**

IV) para - desporto – R\$ 75. 000, 00

- a)** Equipes competitivas nas categorias juvenil e adulto que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior – **R\$ 60. 000, 00**.
 - valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes competitivas na categorias juvenil e adulto: **R\$ 30. 000, 00**
- b)** Equipes de Categorias de Base (mirim, infantil e infante - juvenil) que representem a cidade de Campinas em competições oficiais específicas de sua modalidade e também nos Jogos da Juventude – **R\$ 15. 000, 00**.
 - valor máximo a ser financiado pelo FIEC por projeto na linha de ação de Esportes de Rendimento – Equipes de Categorias de Base: **R\$ 15. 000, 00**

4. 2. O valor do **bolsa atleta** poderá ser no máximo de **R\$ 600, 00 por atleta/mês**, benefício exclusivo para os atletas pertencentes ao projeto.

4. 3. Os valores estabelecidos poderão sofrer remanejamento caso o valor total de projetos aprovados para uma determinada linha de ação seja inferior ao valor máximo a ela destinado.

4. 4. Os recursos do FIEC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, sendo que ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento, conforme artigo 18 da Lei nº 12. 352/05.

4. 5. O projeto esportivo beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Campinas.

5. DO INVESTIMENTO SOCIAL

5. 1. Os projetos esportivos que receberem investimentos nas linhas de ação de esporte de rendimento e para - desporto deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pelo FIEC em ações esportivas, a serem desenvolvidas junto às áreas de vulnerabilidade social indicadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. DA AVALIAÇÃO TÉCNICO DOCUMENTAL DOS PROJETOS

6. 1. Os projetos serão avaliados pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC em seus aspectos técnicos, com base nos critérios previstos no artigo 26 do Decreto nº 15. 442/06, que são os seguintes:

- I** – adequação de acordo com as exigências legais;
 - II** – adequação às finalidades do fundo;
 - III** – pertinência dos custos em relação ao mercado, a projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;
 - IV** – detalhamento dos itens constantes na planilha;
 - V** – situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham recebido verba pública.
- 6. 2.** O Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC inabilitará os projetos submetidos à sua apreciação, de acordo com o artigo 27 do Decreto nº 15. 442/06, se ocorrer uma das seguintes hipóteses:
- I** – falta de documentação na instrução do processo;
 - II** – erro de cálculo na planilha de previsão de custos;
 - a)** na falta ou imprecisão verificada na análise da documentação referente aos itens acima, será concedido prazo de 10 (dez) dias ao proponente para sua regularização.
 - III** – apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projetos esportivos e de lazer executado anteriormente com benefícios da Lei nº 12. 352 de 10 de setembro de 2005;
 - IV** – inadequação dos objetivos do projeto do FIEC, confronto com o Decreto 15. 442/06 e falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou abrigar contradições insanáveis.

7. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

7. 1. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer julgará os projetos inscritos, proferindo sua decisão final de aprovação ou não aprovação, tomando por referência os seguintes critérios indicados no artigo 29 do Decreto nº 15. 442 de 26 de abril de 2006:

- I** – economicidade: projeto que aproveite a infra - estrutura, recursos humanos ou dê continuidade a ações preexistentes, oriundas de outros projetos em execução;
- II** – universalidade e democratização: projetos que priorizem atuações coletivas que promovam a inclusão, considerando os recursos exigidos e o universo das pessoas atendidas;
- III** – indução à geração de atividade econômica e visibilidade pública: projetos que estimulem o *trade* turístico do Município, constituindo - se atrativo às pessoas de outros Municípios e Estados na participação e acompanhamento de eventos esportivos; também encontrada em projetos que promovam ou estimulem a geração de empregos nos setores produtivos da sociedade em caráter permanente ou temporário, induzindo o crescimento da atividade econômica.

7. 2. A relação dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer será publicada em Diário Oficial até o dia **20/12/2008**, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

7. 3. Os projetos esportivos não aprovados deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos projetos aprovados em Diário Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro, mediante termo de entrega, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados, conforme previsto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto nº 15. 442/06.

8. DOS PARECERISTAS

8. 1. Poderão ser contratados a critério do Conselho Municipal de Esportes e Lazer profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas esportivas mencionadas no artigo 3º da Lei nº 12. 352/05, para emissão de pareceres que subsidiarão as avaliações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROPONENTES APÓS A SELEÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

9. 1. Os proponentes que tiveram os seus projetos selecionados deverão encaminhar, obrigatoriamente, ao Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, no prazo **20 (vinte) dias** a partir da data da divulgação dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto, **sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documentos com prazo de validade vencido:**

- I** – Proponente Pessoa Jurídica:
 - a)** Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - b)** Cópia do cartão do CNPJ;
 - c)** Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas indicando o Presidente e Dirigentes;
 - d)** Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone) do Presidente da Instituição;
 - e)** Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Instituição;
 - f)** Certidão de quitação dos Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem);
 - g)** Certidão Negativa junto ao INSS;
 - h)** Certidão Negativa junto ao FGTS;
 - i)** Certidão Negativa da Receita Federal;
 - j)** documentos do responsável técnico pelo projeto, quando couber: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência, cópia de Registro no Conselho Regional de Educação Física;
 - l)** parecer técnico da entidade de administração esportiva à qual estiver vinculada para projetos de esporte de rendimento.

II - Documentação do Executor Pessoa Física – (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

- a)** Cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b)** Comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone);
- c)** Declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos.

III - Documentação do Executor Pessoa Jurídica – (com sede no município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal):

- a)** Cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou;
- b)** Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c)** Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas indicando o Presidente e Dirigentes;
- d)** Cópia do cartão do CNPJ.

9. 2. Após a verificação da documentação solicitada no item 9. 1 do presente Edital, os proponentes serão convocados para assinatura dos contratos, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9. 2. 1. Esgotado o prazo estipulado para a assinatura dos contratos, o proponente que não comparecer será considerado desistente e seu projeto será desclassificado.

10. DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FIEC AOS PROPONENTES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10. 1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante contrato, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

10. 2. Nos recursos liberados em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas far - se - á no final da vigência do instrumento.

10. 3. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, para realização do projeto serão depositados em conta corrente, aberta pelo proponente especialmente para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto.

10. 3. 1. A movimentação da conta corrente prevista no item 10. 3. será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.

10. 3. 2 Os recursos destinados aos projetos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

10. 4. Os cheques emitidos pelos proponentes serão nominais e um para cada documento fiscal correspondente e a movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético.

10. 5. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

10. 6. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro: Notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica; Recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;

- Cópia dos contratos firmados;
- Boletins de bancos ou casas oficiais de câmbios, devidamente acompanhados de documento traduzido para a língua portuguesa e com valor convertido ao real pelo câmbio do dia em que se concretizou a operação;

- Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

- Comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

10. 7. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo

de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. 1. O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o estabelecido nos artigos 50 a 68 do Decreto nº 15. 442/06 e ser entregue pelo proponente até trinta dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

11. 2. As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do Formulário Padrão de Prestação de Contas, que estará disponível na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11. 3. As prestações de contas de projetos esportivos deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado, conforme artigo 66 do Decreto 15. 442/06.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1. As despesas com elaboração do projeto não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor do projeto.

12. 2. Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

12. 3. Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos esportivos que recebam investimentos do FIEC, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº 12. 352/05.

12. 4. Da soma total dos valores destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) dos mesmos deverão ser utilizados em divulgação, sendo obrigatória a veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, conforme artigo 36 do Decreto 15. 442/06.

12. 5. A todo e qualquer material de divulgação a ser confeccionado com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas poderá se adicionar a logomarca de uma entidade de prática esportiva parceira, da entidade proponente, além das mencionadas no item 12. 4 deste Edital.

12. 6. O valor destinado à divulgação poderá ser utilizado na confecção de cartazes, panfletos, faixas, folders, banners, bonés, placas ou camisetas, veiculação em emissoras de rádio e de televisão e jornais, e ficará a cargo do proponente do projeto esportivo, que deverá encaminhar, incondicionalmente, a arte final de todo material para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme artigo 36, parágrafo 2º, do Decreto 15. 442/06.

12. 7. Após divulgado o resultado da seleção dos projetos, as entidades de prática esportiva deverão proceder à inscrição dos atletas participantes dos projetos, nas linhas de ação de rendimento e para - desporto, como representantes de Campinas junto à Coordenadoria de Esportes da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, independentemente de convocação.

12. 8. Não caberão recursos sobre as decisões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme previsto no artigo 30 do Decreto nº 15. 442 de 26 de abril de 2006.

12. 9. A inobservância de quaisquer itens deste edital implicará na reprovação do projeto esportivo.

12. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas.

Campinas, 03 de outubro de 2008

VANDA REGINA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretária Municipal de Esportes e Lazer

(07. 08. 09/10)

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - EDITAL FIEC 2009

PARA PREENCHIMENTO DAS PRÓXIMAS PLANILHAS DO FORMULÁRIO, CLIQUE DUAS VEZES NO BOTÃO ESQUERDO DO MOUSE NA LINHA ABAIXO DO ÍTEM SOLICITADO.
PARA SELECIONAR UMA PLANILHA, CLIQUE UMA VEZ NO BOTÃO ESQUERDO DO MOUSE NA PLANILHA DESEJADA QUE CONSTA NO RODAPÉ.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: informar o título/nome do projeto

Linha de Ação (item 4. 1 do Edital): informar a Linha de Ação conforme o objetivo do projeto

Sub - item (item 4. 1 do Edital): informar o Sub - item da Linha de Ação conforme o objetivo do projeto. Exemplo: **Linha de Ação: I** Esporte de Participação e Lazer - **Sub - item: b** Campeonatos Municipais Amadores

Modalidade Esportiva a ser Desenvolvida no Projeto: informar a(s) modalidade(s) desenvolvida(s) no projeto

Data do Início do Projeto: informar a data de início do projeto, respeitando o período de desenvolvimento do projeto, conforme item 1. 5 do Edital FIEC 2009 (de **01/02/09 a 15/12/09**)

Data do Término do Projeto: informar a data do término do projeto, respeitando o período de desenvolvimento do projeto, conforme item 1. 5 do Edital FIEC 2009 (de **01/02/09 a 15/12/09**)

Local de Realização do Projeto: informar os locais de realização do projeto (escola, ginásio, sala, clube municipal, praça de esportes, etc)

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Entidade: informar o nome da entidade proponente de acordo com a denominação constante do CNPJ

Classificação da Entidade (item 2. 2 do Edital): informar a classificação da entidade de acordo com item 2. 2 do Edital: **I**) entidade de administração esportiva; **II**) entidade de prática esportiva.

CNPJ: informar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Data da Criação da Entidade: informar a data de criação da entidade proponente de acordo com a data constante no cartão do CNPJ

Endereço: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a sede da entidade proponente.

Telefone/Fax: informar os telefones e fax da sede da entidade proponente

E - mail: informar o endereço eletrônico da entidade proponente

Nome do Dirigente: informar o nome completo do dirigente da entidade proponente

Cargo/ Função: informar o cargo ou função do dirigente da entidade proponente

CPF Nº : informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da entidade proponente

RG Nº : informar o número da carteira de identidade do dirigente da entidade proponente

Endereço Residencial: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a residência do dirigente da entidade proponente

Telefone: informar o telefone da residência do dirigente da entidade proponente

E - mail: informar o endereço eletrônico do dirigente da entidade proponente

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Nome: informar o nome do executor pessoa jurídica de acordo com a denominação constante do CNPJ ou o nome do executor pessoa física de acordo com a denominação constante do CPF

CNPJ OU CPF: informar o número de inscrição do executor pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição do executor pessoa física no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Data da Criação da Entidade: somente para executor pessoa jurídica - informar a data de criação da entidade proponente de acordo com a data constante no cartão do CNPJ

Endereço: informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a sede do executor pessoa jurídica ou endereço residencial do executor pessoa física

Telefone/Fax: informar o telefone e fax da sede do executor pessoa jurídica ou telefone residencial do executor pessoa física

E - mail: informar o endereço eletrônico do executor pessoa jurídica ou do executor pessoa física.

Nome do Dirigente: somente para executor pessoa jurídica - informar o nome completo do dirigente da entidade

Cargo/Função: somente para executor pessoa jurídica - informar o cargo ou função do dirigente da entidade

CPF Nº : somente para executor pessoa jurídica - informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da entidade

RG Nº : somente para executor pessoa jurídica - informar o número da carteira de identidade do dirigente da entidade

Endereço Residencial: somente para executor pessoa jurídica - informar o nome da rua/avenida, número, complemento, bairro e município onde se localiza a residência do dirigente da entidade

Telefone: somente para executor pessoa jurídica - informar o telefone da residência do dirigente da entidade proponente

E - mail: somente para executor pessoa jurídica - informar o endereço eletrônico do dirigente da entidade

4. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE

Apresentar o currículo da entidade proponente com informações relevantes ao objetivo do projeto.

5. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR

Apresentar o currículo do executor pessoa jurídica ou executor pessoa física com informações relevantes ao objetivo do projeto

6. NOME E BREVE CURRÍCULO DO PROFISSIONAL HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Informar o nome do profissional habilitado em Educação Física e o respectivo currículo com informações relevante ao objetivo do projeto

7. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrever o projeto com as informações relevantes

8. OBJETIVOS GERAIS

Informar quais os objetivos gerais e específicos. Informe as metas e produtos alinhados a Estratégia de Ação. Descrever os resultados esperados a curto e longo prazo.

9. JUSTIFICATIVA

Justificar a relevância da realização do projeto

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Informar qual a metodologia utilizada para desenvolver o projeto

11. PÚBLICO ALVO

Informar qual será o público alvo do projeto, especificando o seu perfil sócio - econômico (renda, escolaridade, etc), se possível. Estime o número de pessoas que terão acesso aos resultados do projeto e os bairros que serão beneficiados.

12. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Descreva cronologicamente as fases de desenvolvimento do projeto (preparação, produção, pesquisa, levantamentos, treinamentos, editoração, divulgação, apresentações, articuladas em etapa/mês, etc).

13. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE

Descrever as atividades que a entidade proponente realiza.

14. RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONTENDO AS AÇÕES PREVISTAS E EXECUTADAS, PARA OS PROJETOS QUE FOREM CONCORRER NOVAMENTE AOS BENEFÍCIOS DO INVESTIMENTO ESPORTIVO COM REPETIÇÃO DE SEUS CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS, EXPLICITANDO OS NOVOS CONTEÚDOS E BENEFÍCIOS PLANEJADOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROJETOS, CONFORME ARTIGO 26 DA LEI Nº 12. 352/05

Somente para as entidades que foram contempladas nos editais anteriores e estarão concorrendo novamente com o mesmo projeto, isto é, com os mesmos conteúdos fundamentais no Edital FIEC 2009.

15. CURRÍCULOS DOS ATLETAS BENEFICIADOS PELA BOLSA ATLETA

Currículos dos atletas pertencentes ao projeto que serão beneficiados pela bolsa atleta.

16. RELAÇÃO DE BENEFICIADOS PELA BOLSA ATLETA

Relacionar os atletas pertencentes ao projeto, os respectivos valores mensais da bolsa e o número de meses do benefício. O valor do bolsa atleta poderá ser no máximo de R\$ 600, 00 por atleta/mês, conforme item 4. 2 do Edital FIEC 2009.

17. ORÇAMENTO DO PROJETO

Despesas com serviços (pessoal e serviços de terceiros)

Na classificação de despesa de material adquirido por encomenda, caso a aquisição for de produto disponível no mercado, então se caracteriza como material de consumo. Caso a aquisição for de produção e elaboração de um produto, então caracteriza como serviço.

Exemplo de Despesas com Serviços: Contratação de serviços de: professor, psicólogo, fisioterapeuta, monitor, estagiário, bolsa atleta, contador, som, ônibus, confecção de uniformes, confecção de banners, confecção de camisetas, arbitragem, inscrição em campeonato, ajuda de custo, etc

Despesas com custeio (material de consumo, impostos e taxas)

Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Exemplo de Despesas com Custeio: bola, raquete, corda, colchonete, coletes, luvas, apito, redes, tatame, taxas bancárias, alimentos, medicamentos, imposto de renda, inss, issqn, etc.

Despesas de capital (despesas com aquisição de materiais/equipamentos permanente)

Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Exemplo de Despesas de Capital: trampolim, fax, computador, relógio, cadeiras de rodas, etc.

21. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

Após imprimir as Declarações Obrigatórias, o dirigente da entidade proponente deverá datar e assinar.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROJETO

Após o preenchimento do Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos, conforme item 3. 3 do Edital FIEC 2009, a entidade proponente deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer os seguintes documentos:

- I)** Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos em 2 (duas) vias;
- II)** CD - ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido;
- III)** Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
NOME DO PROJETO:		
LINHA DE AÇÃO (ITEM 4. 1 DO EDITAL):	SUB - ITEM (ITEM 4. 1 DO EDITAL):	
MODALIDADE ESPORTIVA A SER DESENVOLVIDA NO PROJETO:		
DATA DO INÍCIO DO PROJETO:	DATA DO TÉRMINO DO PROJETO:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE:		
CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE (ITEM 2. 2 DO EDITAL):	CNPJ:	DATA DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:
ENDEREÇO:		
TELEFONE/FAX:	E - MAIL:	
NOME DO DIRIGENTE:	CARGO/ FUNÇÃO:	
CPF Nº :	RG Nº :	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONE:	E - MAIL:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		
EXECUTOR PESSOA FÍSICA DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS E SE FOR EXECUTOR PESSOA JURÍDICA DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, TER SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO MÍNIMO UM ANO DE EXISTÊNCIA LEGAL, COM OBJETIVO E ATUAÇÃO PRIORITARIAMENTE ESPORTIVAS, COM EFETIVA ATUAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA, CONFORME ARTIGO 29 DA LEI 12. 352/05		
NOME:		
CPF OU CNPJ:	DATA DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE/FAX:	E - MAIL:	
NOME DO DIRIGENTE:	CARGO/ FUNÇÃO:	
CPF Nº :	RG Nº :	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONE:	E - MAIL:	
4. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE		
5. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR		
6. NOME E BREVE CURRÍCULO DO PROFISSIONAL HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
O PROPONENTE DEVERÁ INDICAR UM PROFISSIONAL HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NO QUE COUBER, PARA ORIENTAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, CONFORME ITEM 1. 5 DO EDITAL FIEC 2009		
7. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO		

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

16. RELAÇÃO DE BENEFICIADOS PELA BOLSA ATLETA

NOS ITENS: Nº DE MESES DO BENEFÍCIO E VALOR MENSAL DA BOLSA UTILIZAR SOMENTE NÚMEROS

	NOME DO ATLETA	CPF Nº	Nº DE MESES DO BENEFÍCIO	VALOR MENSAL DA BOLSA	VALOR TOTAL
1					RS -
2					RS -
3					RS -
4					RS -
5					RS -
6					RS -
7					RS -
8					RS -
9					RS -
10					RS -
11					RS -
12					RS -
13					RS -
14					RS -
15					RS -
16					RS -
17					RS -
18					RS -
19					RS -
20					RS -
21					RS -
22					RS -
23					RS -
24					RS -
25					RS -

TOTAL BOLSA ATLETA

RS -

17. ORÇAMENTO DO PROJETO

NOS ITENS: QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO UTILIZAR SOMENTE NÚMEROS

1. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO

A. DESPESAS COM SERVIÇOS (PESSOAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA ATLETA			RS -
2				RS -
3				RS -
4				RS -
5				RS -
6				RS -
7				RS -
8				RS -
9				RS -
10				RS -
11				RS -
12				RS -
13				RS -
14				RS -
15				RS -
16				RS -
17				RS -
18				RS -
19				RS -
20				RS -
SUB TOTAL DE "A"				RS 0,00
B. DESPESAS COM CUSTEIO (MATERIAL DE CONSUMO, IMPOSTOS E TAXAS)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS -
2				RS -
3				RS -
4				RS -
5				RS -
6				RS -
7				RS -
8				RS -
9				RS -
10				RS -
11				RS -
12				RS -
13				RS -
14				RS -
15				RS -
16				RS -
17				RS -
18				RS -
19				RS -
20				RS -
21				RS -
22				RS -
23				RS -
24				RS -
25				RS -
SUB TOTAL DE "B"				RS 0,00
C. DESPESAS DE CAPITAL (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTE)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS -
2				RS -
3				RS -
4				RS -
5				RS -
6				RS -
7				RS -
8				RS -
9				RS -
10				RS -
SUB TOTAL DE "C"				RS 0,00

TOTAL DA PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (A + B + C)					RS 0,00
2. DIVULGAÇÃO					
DE 5% (CINCO POR CENTO) A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO PROJETO DEVERÁ SER UTILIZADO EM DIVULGAÇÃO (EXEMPLO: CONFEÇÃO DE CARTAZES, PANFLETOS, FAIXAS, FOLDERS, BANNERS, BONÉS, PLACAS OU CAMISETAS, VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO E JORNAIS).					
VALOR MÍNIMO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO EM DIVULGAÇÃO (5%)					RS 0,00
VALOR MÁXIMO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO EM DIVULGAÇÃO (10%)					RS 0,00
D.	DESPESAS COM SERVIÇOS				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				RS -	
2				RS -	
3				RS -	
4				RS -	
5				RS -	
6				RS -	
7				RS -	
8				RS -	
9				RS -	
10				RS -	
TOTAL DA DIVULGAÇÃO (D)					RS 0,00
VALOR DA PROPOSTA BÁSICA DO PROJETO (TOTAL 1 + 2)					RS 0,00
3. ELABORAÇÃO					
A DESPESA COM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (SE FOR O CASO) NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PROJETO.					
VALOR MÁXIMO QUE PODERÁ SER UTILIZADO EM DESPESA COM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO (5%)					RS 0,00
E.	DESPESAS COM SERVIÇOS				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				RS -	
2				RS -	
3				RS -	
4				RS -	
5				RS -	
TOTAL DA ELABORAÇÃO (E)					RS 0,00
ORÇAMENTO DO PROJETO (TOTAL 1 + 2 + 3)					RS 0,00
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL – LINHAS DE AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO E PARA - DESPORTO					
OS PROJETOS ESPORTIVOS QUE RECEBEREM INVESTIMENTOS NAS LINHAS DE AÇÃO DE ESPORTE DE RENDIMENTO E PARA - DESPORTO DEVERÃO DESTINAR, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO FIEC EM AÇÕES ESPORTIVAS, A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO ÀS ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL FIEC 2009.					
VALOR MÍNIMO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO NA CONTRAPARTIDA SOCIAL (5%)					RS 0,00
F.	DESPESAS COM SERVIÇOS (PESSOAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				RS -	
2				RS -	
3				RS -	
SUB - TOTAL DE "F"					RS -
G.	DESPESAS COM CUSTEIO (MATERIAL DE CONSUMO)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1				RS -	
2				RS -	
3				RS -	
SUB - TOTAL DE "G"					RS -
H.	DESPESAS DE CAPITAL (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTE)				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

1				RS -
2				RS -
3				RS -
SUB - TOTAL DE "H"				RS -
TOTAL DA CONTRAPARTIDA SOCIAL (F+G+H)				RS 0, 00
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (TOTAL 1 + 2 + 3+4)				RS 0, 00
18. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
1	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO			RS 0, 00
2	DIVULGAÇÃO (DE 5% A 10% DO VALOR DAS DESPESAS DO QUADRO PRODUÇÃO/EXECUÇÃO)			RS 0, 00
TOTAL GERAL				RS 0, 00
19. RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA		VALOR (R\$)
1	DESPESAS COM SERVIÇOS	SUBTOTAL A + D + E + F		RS 0, 00
2	DESPESAS COM CUSTEIO	SUBTOTAL B + G		RS 0, 00
3	DESPESAS DE CAPITAL	SUBTOTAL C + H		RS 0, 00
TOTAL GERAL				RS 0, 00
20. FONTES DE FINANCIAMENTO				
IDENTIFICAR AS FONTES DE FINANCIAMENTO COM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA DELAS.				
FONTES				VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO PROJETO				= RS 0, 00
VALOR A SER FINANCIADO POR OUTRAS LEIS DE INCENTIVO				- RS 0, 00
VALOR A SER FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS				- RS 0, 00
TOTAL A SER FINANCIADO PELO FIEC				= RS 0, 00
21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, TANTO NO PROJETO COMO EM SEUS ANEXOS, SÃO VERDADEIRAS, E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E PODEM, A QUALQUER MOMENTO, SEREM COMPROVADAS.				
2. ESTOU CIENTE DE QUE, CASO O APOIO AO PROJETO SE CONCRETIZE, ESTAREI AUTOMATICAMENTE OBRIGADO A FAZER CONSTAR A FRASE: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PROMOVE" E AS MARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - FIEC, EM TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS ESPORTIVOS E NAS PEÇAS PROMOCIONAIS RELACIONADAS AO PROJETO.				
3. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE TODO O MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, ANTES DE SUA VEICULAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA APROVAÇÃO.				
4. DECLARO ESTAR CIENTE QUE DEVO APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AO TÉRMINO DO PROJETO INCENTIVADO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E DESPENDIDOS, NO VALOR TOTAL DO PROJETO APROVADO E DE ACORDO COM AS NORMAS DEFINIDAS PELAS LEGISLAÇÃO Nº 12.352 DE 10 DE SETEMBRO DE 2005 E PELO DECRETO Nº 15.442, DE 26 DE ABRIL DE 2006, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA POR CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL HABILITADO.				
5. DECLARO ESTAR CIENTE DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NO EDITAL FIEC 2009 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS - FIEC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO DIA 07/10/2008 E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.				
LOCAL / DATA:				
CAMPINAS, _____/_____/2008				
NOME DO PROPONENTE:				

ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS - FIEC
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROJETO
EDITAL FIEC 2009
NOME DA ENTIDADE:
NOME DO PROJETO:
RECEBEMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1) FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – FIEC 2009 EM 2 (DUAS) VIAS
2) CD - ROM CONTENDO O FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – FIEC 2009 DEVIDAMENTE PREENCHIDO CONFORME ITEM 3. 3 DO EDITAL FIEC 2009
3) CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RECEBIDO EM: // 2009
ASSINATURA DO PROPONENTE
ASSINATURA / SMEL - FIEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS - FIEC
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROJETO
EDITAL FIEC 2009
NOME DA ENTIDADE:
NOME DO PROJETO:
RECEBEMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1) FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – FIEC 2009 EM 2 (DUAS) VIAS
2) CD - ROM CONTENDO O FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – FIEC 2009 DEVIDAMENTE PREENCHIDO CONFORME ITEM 3. 3 DO EDITAL FIEC 2009
3) CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RECEBIDO EM: // 2009
ASSINATURA DO PROPONENTE
ASSINATURA / SMEL - FIEC

(07, 08 e 09/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR****Prot. 01/14710 - Sérgio Yoshitomo**

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 104,0021 UFIC's, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 - CTN e 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 01/43299 - Luciano Alves dos Santos

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., às fls.26, que acolho, DECIDO:
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 517,6135 UFIC's, oriundo do depósito administrativo do exercício de 1997, relativo ao imóvel 02-042.147.599, com débitos dos exercícios de 2003 e 2004 do referido imóvel, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 03/10/46515 – Wilson Gonzaga Martins

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 26,4729 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para a parcela 03/11 do IPTU/Taxas do exercício 2003, referente ao imóvel codificado sob nº. 042.013.145-02; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 03/10/48250 – Antonio Geraldo Francisco

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito

ora apurado de 127,0454 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas do exercício 2003, referente ao imóvel codificado sob nº. 3261.63.42.0423.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 04/05/1175 - Mário Zozzoro Jr.

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, DEIXO DE CONHECER o requerimento de compensação/restituição nos termos do artigo 83 da Lei Municipal 13.104 de 17 de outubro de 2007, haja vista que o requerimento foi instruído sem a apresentação de todos os comprovantes de pagamento referentes à duplicidade.

Prot. 05/50/00270 - Jarbas Salgueiro

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), para a redução do débito referente aos exercícios fiscais 2005 e 2006, no valor total de 1.404,4336 UFIC, para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 4312.42.34.0277.01001.

Prot. 05/60/1272 - Celso Dias da Silva

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 38,6439 UFIC's, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot. 06/10/09652 - Djalma Ferreira Santos

Nos termos do art. 63 da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da Certidão de Matrícula de Registro do Imóvel ou cópia da Escritura de Compra e Venda do Imóvel; solicitando a juntada dos documentos ao protocolo 06/10/09652. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 06/10/13808 – Simone Florentino de Souza

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, RETIFICO o despacho constante às fls.20 do presente processo, publicado no D.O.M. em 28/08/2008, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta: "... compensação do crédito ora apurado de 93,7463 UFIC's, decorrente ...e par-

cela 10/27 do Acordo n.º 052158/04”

Leia-se: “... compensação do crédito ora apurado de 119,7763 UFIC’s, decorrente ...e parcela 10/28 do Acordo n.º 052143/04”

Prot. 06/10/15499 - Antonio Minarro Y. Pinar

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), no valor total de 2.954,1132 UFIC’s, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela quitação das parcelas 01/11, 03/11 a 11/11, para o imóvel cadastrado no município sob n.º. 3244.12.63.0246.00000.

Prot. 06/10/28133 - Lina Maria de Carvalho Maia

Relativo à solicitação de conversão em renda para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, referente ao imóvel código 3263.41.40.0137.01001, com base no artigo 85 da Lei Municipal n.º. 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a utilização do montante recolhido para o exercício fiscal 2005, através de depósitos administrativos, no recálculo retroativo aos exercícios fiscais 2004 e 2005, realizado no ano de 2008. ARQUIVE-SE O protocolado nos termos do artigo 90 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 06/10/33844 – Adalberto Sotero de Castro

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 71,3948 UFIC’s, oriundo do pagamento efetuado para a parcela 01/11 do IPTU/Taxas do exercício 2006, não aproveitada na ocasião da reemissão ocorrida no exercício, referente ao imóvel codificado sob n.º. 3421.42.21.0133.01006; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/35433 – Paulo Roberto Dipe

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do débito, nos moldes do artigo 83 da Lei Municipal n.º. 13.104/2007, por não apresentar documentos de qualificação no processo. De ofício, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 242,6294 UFIC’s, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2000, segunda emissão, relativo ao imóvel codificado sob n.º. 042.139.210-02, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot. 06/10/41501 - Carlos Roberto Alves dos Santos

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a juntada de cópia da procuração do proprietário do imóvel, cadastrado nesta Prefeitura em nome de Augusto Cantusio, ou documentos que comprovem a propriedade na época do crédito para o imóvel codificado sob n.º. 3431.23.24.0117.01001, além de CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias).

Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes dos artigos 63, §2º e artigo 83, II da Lei 13.104/2007.

Prot. 06/10/41565 - Vanderlei Monteiro Fracasso

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO que para continuidade deste protocolado, e análise do direito a compensação/restituição, faz-se necessária a juntada de cópia da procuração do proprietário do imóvel, cadastrado nesta Prefeitura em nome de Cohab, ou documentos que comprovem a propriedade na época do crédito para o imóvel codificado sob n.º. 042.043.771-02, além de CPF e RG tanto do outorgante como do outorgado. Para protocolização dos documentos, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Av. Anchieta, 200 Centro – Térreo – Protocolo Geral, no prazo de 15 (quinze dias).

Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes dos artigos 63, §2º e artigo 83, II da Lei 13.104/2007.

Prot. 07/03/06144 - Simone dos Santos e Souza

Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Porta Aberta I, sito a Av. Anchieta, n.º. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no período das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 07/10/12027 - Lombok Empreendimento Comerciais Ltda

Com base no art. 57 da Lei Municipal n.º. 13.104/2007 de 17/10/2007 e nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa das parcelas 08/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carne ativo, do imóvel codificado sob n.º. 3432.32.50.01071.01001, tendo em vista que houve o recolhimento das parcelas 08/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carne cancelado do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/29478 - Gelson Olmos Hernandez

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido, no valor total de 2.662,8808 UFIC para a quitação do débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), emissão Junho/2007 (2.518,6909 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob n.º.3244.21.40.032 1.01001, gerando um crédito no valor de 144,1899 UFIC. AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 144,1899 UFIC, de acordo com o artigo 102, §2º da lei 13.104/2007.

Prot. 07/10/33131 - Silene Terezinha de Souza Campos

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 AUTORIZO a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 235,3176 UFIC’s, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2007, relativo ao imóvel identificado pelo número 3423.42.06.9187.0256, visto que o pedido de Isenção do pagamento do IPTU foi deferido a partir do exercício de 2006, conforme publicado no Diário Oficial do Município do dia 24 de julho de 2007.

Prot. 07/10/34481 - Ivonete Gomes de Lima

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos para a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, no valor total de 88,3847 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2005, pela quitação das parcelas 01/05 a 04/05 e redução da parcela 05/05, para o imóvel cadastrado no município sob o n.º. 3362.23.55.0545.01001.

Prot. 07/10/35751 - Maurílio Fonseca Mapa

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) Guia n.º. 23867827 (IPTU/Taxas 1992 a 1999) e Guia n.º. 23867833 (IPTU/Taxas de 2000 e 2003), lançado(s) para o imóvel 03-047.434.100, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/10/40629 - Orthos Ortopedia e Traumatologia Ltda

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento da cobrança relativa ao ISSQN – Ofício exercício 2004, da Inscrição Municipal n.º. 4.803-8, tendo em vista que o valor é devido pelo contribuinte que se encontra devidamente inscrito e enquadrado no lançamento de ofício.

Prot. 07/10/41889 - Nilceia Lanzellotti Lopes

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 01/11 a 05/11 IPTU/Taxas de 2004 e parcelas 08/11 a 11/11 IPTU/Taxas de 2003, lançado para o imóvel 03-042.024.026, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/10/41939 - Mônica Poltromieri

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 01 IPTU/Taxas de 2005, lançado para o imóvel 02-018.077.000, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/10/47063 - Reinaldo Barbosa da Silva

Relativo à solicitação de conversão em renda para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, referente ao imóvel código 3451.23.51.0329.01001, com base no artigo 85 da Lei Municipal n.º. 13.104/2007, fica PREJUDICADA a análise do presente processo, tendo em vista a utilização do montante recolhido para os exercícios fiscais 2004 a 2007, através de depósitos administrativos, no recálculo retroativo aos exercícios fiscais 2002 a 2007, realizado no ano de 2008. ARQUIVE-SE o protocolado nos termos do artigo 90 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 07/10/48066 – Bety Maria de Lima Vergamine

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de R\$ 1199,43, proveniente do recolhimento indevido da cota única em 26/12/06, para a quitação dos débitos existentes para o IPTU/Taxas do exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob n.º. 3413.64.92.0360.01001, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007; e ainda AUTORIZO a compensação do saldo remanescente de 118,1337 UFIC’s; com os débitos existentes em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal n.º. 13.104/2007. É nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n.º. 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 07/10/48388 - Andreza Borges Justino

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) Cota Única IPTU/Taxas de 2004, lançado para o imóvel 02-042.016.620, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/10/48667 - Noeme de Souza Leite

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 738,7461 UFIC’s, proveniente do recolhimento em duplicidade IPTU/Taxas de 2005, relativo ao imóvel identificado pelo número 03-055.024.439, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n.º. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 07/10/49371 - Marcos Vinicius Chiliatto Leite

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 01 a 02 IPTU/Taxas de 2004, lançado(s) para o imóvel 02-042.085.206, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 07/10/49930 - Lombok Empreendimentos Comerciais

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 440,3624 UFIC’s, proveniente do recolhimento em duplicidade IPTU/Taxas de 2002, relativo ao imóvel codificado pelo número 3432.32.52.0071.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n.º. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 07/10/50979 - Miriam Conceição Tassinari

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa da Guia 10637266 (referente a Honorários Advocáticos), parcela 01 do acordo 029222/2003 e parcela 01 acordo 029225/2003 lançados para o imóvel 03-019.261.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot. 08/03/00113 - Rosa Maria Albertoni Gomes

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 01/06 a 03/06 IPTU/Taxas de 2004 e Guia n.º. 23304044 (IPTU/Taxas de 2001 e 2003) , lançados para o imóvel 02-042.092.309, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 08/03/03552 – Maria Célia Nascimento Mazzotini

Nos termos do art. 21, IV da lei 13.104/2007 fica o interessado NOTIFICADO sobre o lançamento da diferença referente ao recolhimento a menor efetuado através das parcelas 24 a 36/36 do Acordo n.º. 07046/2001, no valor da UFIC em 2003 e 2004, referente ao imóvel codificado sob n.º. 3423.44.99.0259.01001; devendo ser recolhida à diferença apurada para a total quitação do tributo, no montante atualizado de R\$ 263,87. Através do protocolo n.º. 2008/03/03552 os débitos foram baixados em nosso sistema e o pro-

esso será arquivado após pagamento da guia lançada.

Prot. 08/03/05656 - Adriana Regina da Rosa

DEIXO DE CONHECER a solicitação de baixa do IPTU/Taxas 2006 para o imóvel codificado sob o nº 3451.62.00.0001.07008, tendo em vista o documento apresentado como pagamento não trata do débito cobrado, consubstanciado pelos art. 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/5914 - Marcelo Henrique Chaves

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento dos débitos nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, por não apresentar os comprovantes de pagamento do débito referente ao IPTU/Taxas 2004, emissão 11/2004. AUTORIZO, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 48,6599 UFIC's, proveniente das parcelas 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas 2004, emissão 01/2004, para quitação das parcelas 01/03 e 02/03 e a redução da parcela 03/03 para o valor de 13,3792 UFIC's do IPTU/Taxas 2004, emissão 11/2004, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3414.21.81.0117.01029, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/5979 - Josué Carlos Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 199,5118 UFIC's, equivalente ao recolhimento indevido dos honorários advocatícios doc. nº, sendo que 110,0562 UFIC's para quitação dos honorários advocatícios doc. nº 66899174 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 89,4556 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.)

Prot. 08/03/5984 - Dower Manfroni Bastos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 119,3842 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, emitido em 01/2008 (lançamento territorial), para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 e redução da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2008, emitido em 05/2008 (lançamento predial), relativo ao imóvel codificado sob nº. 3451.41.94.0306.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/5986 - Hélio Spinelli Cintra

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 145,5587 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 02/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, para quitação da(s) parcela(s) 01/10, 03/10 a 08/10 e a redução da parcela 09/10 para o valor de 2,5926 UFIC's do IPTU/Taxas – exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.33.55.0250.01006, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 08/03/5987 - Hélio Spinelli Cintra

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 145,2444 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 01/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, para quitação da(s) parcela(s) 02/10 a 08/10 e a redução da parcela 09/10 para o valor de 2,8004 UFIC's do IPTU/Taxas – exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.33.55.0250.01006, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 08/03/6023 - Fábio Gomes Amorim de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 32,3470 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, emitido em 01/2006, para quitação da(s) parcela(s) 01 do IPTU/Taxas 2006, emitido em 05/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3443.62.76.0284.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6028 - Maria Helena Bueno

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO que o crédito apurado de 38,2821 UFIC's, seja aproveitado para quitar a parcela 01/2 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 11/2006 (32,9793 UFIC's), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3244.11.54.0289.01001, e por não constar débitos para o código de imóvel e em nome do contribuinte em questão, AUTORIZO a restituição do crédito residual de 5,3028 UFIC's (equivalente a R\$ 9,90 em 2008), consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6030 - Wilma Moura Souza Costa

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 128,0175 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 03/09 a 08/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3414.54.68.0513.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 08/03/6038 - Antônio Carlos da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 40,3258 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, emitido em 01/2006, para quitação da(s) parcela(s) 01 e 02 e redução da(s) parcela(s) 03 para o valor de 17,8043 UFIC's do IPTU/Taxas 2006, emitido em 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3244.11.76.0337.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6341 - Alda da Conceição Proença

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 820,3860 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2005, emitido em 01/2005, sendo que 311,7134 UFIC's para quitação das parcelas 01/07 a 07/07 do carnê de IPTU/Taxas – emissão 07/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 2002 a 2006, relativa ao imóvel codificado sob nº. 3414.54.86.0015.01001 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 508,6726 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/6343 - Dorivaldo Vieira

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 14,9487 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 04/05 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3454.32.10.0491.00000, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a com-

parecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 08/03/6375 - Luiz Carlos Rocha

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 1.318.3347 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 06/60 do acordo nº 259119/2008, referente ao ISS Responsabilidade Solidária nº 220.003.100, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 08/03/6387 - Durvalina Valentim

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 36,3427 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 01/03 a 03/03 do IPTU – exercício 2006, emitido em 01/2006, sendo que sendo que 30,7659 UFIC's, serão utilizadas para quitação da parcela 01/01 do IPTU/Taxas – emissão 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3352.22.92.0031.01001 e, AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 5,5768 UFIC's, em lançamentos futuros de IPTU/Taxas Imobiliárias, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/6394 - Marilisa Franciscângelo

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 25,4386 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2004, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.14.35.0225.01017, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 08/03/6407 - Bella Finazzi Brunialti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 23,4499 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/04 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/01 do IPTU/Taxas – exercício 2007, emissão 07/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.11.36.0741.01306, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6427 - Inês de Matos Rodrigues

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 63,5196 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, emitido em 01/2006, sendo que 32,2783 UFIC's para quitação da parcela 01/01 do IPTU/Taxas – exercício 2006, emissão 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 4114.23.88.0068.00000 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 31,2413 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/6438 - Francisco Patti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 28,5072 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 a 11/11 referente Taxa de Lixo – exercício 2006, emitido em 01/2006, para quitação da(s) parcela(s) 01 referente à Taxa de Lixo, cuja emissão ocorreu em 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. **3263.52.19.0061.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6455 - Ecio Antônio Costa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 34,7936 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/01 da Taxa de Lixo – exercício 2006, emitido em 01/2006, para quitação da(s) parcela(s) 01/01 da Taxa de Lixo 2006, emitido em 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3243.32.87.0168.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6456 - Adriano Antônio Berenguer

AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 2.124,5497 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/07 a 03/07 e o saldo devedor doc. nº 55260839 do acordo cancelado nº 200710/2007, sendo que 1.549,6234 UFIC's para quitação do lançamento de IPTU/Taxas – emissão 05/2008, com cobrança retroativa aos exercícios 2003 a 2006, relativa ao imóvel codificado sob nº. 4131.13.67.0410.01001 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 574,9263 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/6464 - Oswaldo de Carvalho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 64,7458 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/03 a 03/03 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, emitido em 01/2006, sendo que 21,7547 UFIC's para quitação da parcela 01/01 da Taxa de Lixo – exercício 2006, emissão 11/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3352.22.62.0254.01001 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 42,9911 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/6467 - Tereza Satiro Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO que o crédito apurado de 63,7786 UFIC's, seja aproveitado para: quitar a parcela 01/2 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 11/2006 (34,7472 UFIC's), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3352.22.82.0315.01001, e por não constar débitos para o código de imóvel e em nome do contribuinte em questão, AUTORIZO a restituição do crédito residual de 29,0314 UFIC's (equivalente a R\$ 54,21 em 2008), consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6482 - Armando Ambrosio

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 62,4418 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, emitido em 01/2008, para redução da parcela 04/11 para o valor de 79,3194 UFIC's do IPTU/Taxas – exercício 2008, emissão 05/2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.21.35.0149.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/6487 - Rodolfo Rodrigues dos Reis

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO que o crédito apurado de 45,1672 UFIC's, seja aproveitado para: quitar a parcela 01/2 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 11/2006 (9,3271 UFIC's), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 4114.62.47.0098.00000, e por não constar débitos para o código de imóvel e em nome do contribuinte em questão, AUTORIZO a restituição do crédito residual de 35,8401 UFIC's (equivalente a R\$ 66,93 em 2008), consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/9821 - Neutra de Castro Passos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO que o crédito apurado de 51,8795 UFIC's, seja aproveitado para quitar a parcela 01/2 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 11/2006 (30,0712 UFIC's), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3243.32.66.0018.01001, e por não constar débitos para o código de imóvel e em nome do contribuinte em questão, AUTORIZO a restituição do crédito residual de 21,8083 UFIC's (equivalente a R\$ 40,72 em 2008), consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/10/4274 - Nilceia Lancellotti Lopes

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa da parcela 01/01 do acordo 051524/2004 e Cota Única do IPTU/Taxas de 2004, lançado para o imóvel 02-042.098.963, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot. 08/10/08798 – Elizandra Karla de Souza

Com base na manifestação do setor competente, que acato, INDEFIRO a solicitação de cancelamento de juros, multa e correção monetária incidentes sobre o débito de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, lançado através do protocolo nº. 23927/77, tendo em vista que o contribuinte foi devidamente notificado do lançamento do tributo com publicação em DOM de 04/09/2004, nos moldes do artigo 28, I da Lei Municipal 11.109/2001, e os acréscimos legais estão previstos nos casos de inadimplência do pagamento após seu vencimento, conforme o artigo 27 da Lei Municipal nº. 11.111/2001 e Lei Municipal nº. 11.097/2001.

Prot. 08/10/08948 – Roseli da Cruz Santos da Costa

Com base na manifestação do setor competente, que acato, INDEFIRO a solicitação de cancelamento de juros, multa e correção monetária incidentes sobre o débito de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, lançado através do protocolo nº. 61466/93, tendo em vista que o contribuinte foi devidamente notificado do lançamento do tributo com publicação em DOM de 07/03/2006, nos moldes do artigo 28, I da Lei Municipal 11.109/2001, e os acréscimos legais estão previstos nos casos de inadimplência do pagamento após seu vencimento, conforme o artigo 27 da Lei Municipal nº. 11.111/2001 e Lei Municipal nº. 11.097/2001.

Prot. 08/10/13949 - Clínica de Imagem e Ultra-sonografia Diagnóstica S/S Ltda.

De acordo com artigo 102, inciso II - da lei 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido no valor de 200,0000 UFIC para a quitação do débito do Auto de Infração e Imposição de Multa Acessória (A.I.M.) nº. 358/2007 (15,0000 UFIC). AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 185,0000 UFIC, de acordo com o artigo 102, §2º da lei 13.104/2007.

Prot. 08/10/15686 - Claudia Regina Sigríst Ventosa

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do(s) pagamento(s) feito(s) através da(s) parcela(s) 08/11 a 11/11 IPTU/Taxas de 2003 e 01/11 a 05/11 IPTU/Taxas de 2004., lançados para o imóvel 02-042.052.641, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot. 08/10/34077 - MariaCristina Milani Borghji

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº. 13.104/07, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 08/10/36496 - Hormuc Empreendimentos Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 82,9190 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 a 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, emitido em 01/2008, para quitação da(s) parcela(s) 05/11 e a redução da parcela 06/11 para o valor de 31,8983 UFIC's do IPTU/Taxas – exercício 2008, emissão 05/2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3421.42.43.0175.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/10/38176 – Rita Maria de Camargo

Nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, e baseado nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, INDEFIRO a solicitação de cancelamento das cobranças referentes aos Autos de Infração nºs 7890/06, 7889/06, 00342/07 e 00343/07, tendo em vista que o requerimento não contém os motivos de fato e de direito em que se fundamenta. E ainda nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 11-verso, na forma de vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº. (19) 3755.6000, ou protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado

Prot. 08/10/41485 - Antonio Carlos Lopes

Baseado no que consta do protocolo em pauta, em relação aos depósitos administrativos referentes ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, do contribuinte cadastrado no município sob nº. 22.615-7, DEFIRO a conversão em renda do valor recolhido no total de 5.447.6766 UFIC, para quitação do débito dos meses de Abril a Dezembro/2004 (2.519,4400 UFIC) e para a redução do débito dos meses de Janeiro a Março/2004, de acordo com artigo 102, inciso II da Lei Municipal nº.13.104/2007. O contribuinte poderá solicitar aproveitamento de crédito/restituição dos valores recolhidos a maior nos termos do artigo 102, § 1º, da mesma lei.

Prot. 08/10/42118 - Condomínio Shopping Center Galleria

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos SEM EFEITO a decisão de não conhecimento da Certidão Positiva Com Efeito Suspensivo publicada em Diário Oficial

na data de 19/09/2008.

Prot. 08/10/44152 - Gold Noruega Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos SEM EFEITO a decisão de indeferimento da Certidão publicada em Diário Oficial na data de 24/09/2008.

Prot. 08/10/44153 - Bruxelas Empreendimentos Imobiliários Ltda

Diante da reanálise e manifestação do setor competente, tornamos SEM EFEITO a decisão de indeferimento da Certidão publicada em Diário Oficial na data de 24/09/2008.

Prot. 08/10/46513 - Auto Lince Pecas e Serviços Ltda Me

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº. 13.104/2007, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 08/10/46902 - Bracalente Transporte Escolar e Fretamento Ltda**Prot. 08/10/47511 - Orcebem Engenharia e Comercio Ltda****Prot. 08/10/47674 - João Helio Vidal Blaya Neto****Prot. 08/10/47711 - Libraport Campinas S/A**

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº. 13.104/2007, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 07/03/02680, anexo ao principal nº 05/10/52948

Interessado: Eduardo dos Santos

Código do Imóvel: 3441. 44. 84. 2095. 00000

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da L. nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2007**, referente ao imóvel codificado sob nº 3441. 44. 84. 2095. 00000, alterando - se a característica do imóvel para predial, com área total construída de 283, 34m², ano base para depreciação 2005, categoria construtiva e padrão de acabamento da construção para RH - 6, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B e Tabela IV do Anexo I, da L. nº 11.111/01, com redação dada pela L. nº 12.445/05 e Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) às fls. 101. Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino sejam retificados de ofício os dados cadastrais do lançamento do IPTU do exercício de 2008**, para o imóvel codificado sob nº 3441. 44. 84. 2095. 00000, alterando - se o lançamento para predial com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2007, conforme decisão acima, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B e Tabela IV do Anexo I, da L. nº 11.111/01, com redação dada pela L. nº 12.445/05, Lei 13.209/07 e Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) às fls. 101. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2007 e 2008, para o citado imóvel, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei nº 11.111 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei 12.446/05, Lei nº 12.514/06 e Lei 13.209/07 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento do pedido de revisão do IPTU do exercício de 2007, nos termos do artigo 71 e 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância reduzida não excede o limite legal, conforme demonstrativo às fls. 54. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados cadastrais para os lançamentos do IPTU do exercício de 2008, tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, combinado com os arts. 33 e 68 da Lei 13.104/07, por se tratar de matéria regulada pelo art. 3º e decidida com base nas disposições do art. 66 daquela lei.

Protocolo nº : 05/10/52922 anexos 06/10/12541 e 07/03/2339

Interessado: Antonio Dirceu Fulconi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C. C.: 3441. 44. 84. 0244. 00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3441. 44. 84. 0244. 00000, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2006 e 2007**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3441. 44. 84. 0244. 00000, transformando - se de territorial para predial, com área construída de 332, 83 m², categoria construtiva RH - 5 e ano base de depreciação 2005, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 84, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e da tabela IV do anexo I do referido diploma legal e do Decreto nº 15.358/05, mantendo - se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº : 05/10/52900 anexos 06/10/12327 e 07/03/2761

Interessado: Eicke Buchltz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C. C.: 3441. 44. 96. 0422. 00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3441. 44. 96. 0422. 00000, tendo em vista que o imóvel está enquadrado corretamente, em consonância com o disposto no artigo 15 da Lei 11.111/01, outrossim, o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 12.446/05, publicada no D. O. M. de 23/12/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº : 05/10/53016 anexo 06/10/12291

Interessado: Celso de Carvalho Vieira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C. C.: 3441. 44. 84. 1940. 00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13. 104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005 e 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3441. 44. 84. 1940. 00000, tendo em vista que o imóvel está enquadrado corretamente, em consonância com o disposto no artigo 15 da Lei 11. 111/01, outrossim, o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9. 927/98 (e alterações) e da Lei 12. 446/05, publicada no D. O. M. de 23/12/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11. 111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13. 104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Faz - se saber nesta data que no protocolo sob nº 04. 10. 11408 em nome de **RONALDO RODRIGUES NUNES**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário, artigo 15 da Lei 13104/07, porém face a possibilidade de erro de fato, será feita a alteração por ofício.

Faz - se saber nesta data que no protocolo sob nº 04. 10. 10879 em nome de **OTÍLIA FERREIRA**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário, artigo 15 da Lei 13104/07, porém face a possibilidade de erro de fato, será feita a alteração por ofício.

MAURICIO MOTTA DELAMANO
Coordenador – CSFI – DRI 62928/6

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO

Protocolo: 04/11/111655 - Interessado(a): SOARES SUPORTE E APOIO LTDA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do carnê de IPTU e os dados constantes no C. C. O. De 30/08/2007. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 07/11/111560 - Interessado(a): JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO E OUTROS
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público constando a anexação dos lotes 01, 02, 03 e 04/07. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do nosso cadastro imobiliário e os dados constantes no protocolo citado acima. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 07/11/14414 - Interessado(a): FAISTEEL CENTRAL DE AÇOS LTDA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público constando a anexação dos lotes 22, 23 e 24. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do nosso cadastro imobiliário e os dados constantes no protocolo citado acima.. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 07/11/15496 - Interessado(a): MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público constando a anexação dos lotes 11, 12, 13 e 14. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do nosso cadastro imobiliário e os dados constantes no protocolo citado acima.. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 079316/2000 - Interessado(a): FRANCO FORMAGGIONI

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público constando a anexação dos lotes 03 e 04. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do nosso cadastro imobiliário e os dados constantes no protocolo citado acima.. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 050/00/522 - Interessado(a): LIONEL DE CAMARGO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do carnê de IPTU e os dados constantes no C. C. O. De 25/02/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

Protocolo: 04/11/07747 - Interessado(a): COOP. DE RÁDIO TAXI DE CAMPINAS

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada do seguinte documento: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do carnê de IPTU e os dados constantes no C. C. O. De 09/11/2007. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para a atualização do cadastro imobiliário municipal e do carnê de IPTU/Taxas.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador – CSFI/DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 08/10/41379 - IPTU DESDOBRAMENTO - Interessado: MARCELO DA CRUZ P CORREA

Fica o interessado notificado a apresentar mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Guichê 01 - térreo, solicitando juntada a este protocolado, a matrícula atualizada contendo a área de 3.000,00 m² resultante da anexação dos lotes 25/26/27 através do prot. 05 / 11 / 09402, além do Quadro de áreas e a respectiva ART referente ao quadro de áreas conforme disposto no art. 34 do Decreto 16.274/08 e art. 21 da Lei 11.111/01 alterada pela Lei 13.209/07, para providências quanto ao desdobramento de IPTU solicitado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador-CSFI-DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 07/10/46383

Requerente: Silvia Maria Anselmo.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Com base no art. 87 da Lei Municipal nº 13. 104/2007, **retifico** o despacho publicado no Diário Oficial do Município – DOM de **17/09/2008**, verificado sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **45. 629 - 2 em 31/12/2004**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15. 356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

LEIA - SE: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **45. 629 - 2 em 31/12/2001**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15. 356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

PUBLIQUE - SE, após:

Após, à CSCM para correção da data de encerramento no sistema SIM e emissão de DIC de encerramento;

Após, ao DCCA para cancelamento dos débitos posteriores a **31/12/2001**;

Após, ao expediente do DRM para arquivar.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108. 663 - 4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 07/10/01226

Requerente: Maria Célia Martins.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **13. 498 - 8** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 11/01/2007 (data de protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15. 356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 06/10/19885

Requerente: Ivanilda Patrícia Ramalho.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **defiro** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **109. 458 - 0 em 18/04/2006**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15. 356/05, bem como, **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 06/10/23961

Requerente: Nivaldo Garcia Pinto.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **105. 718 - 9** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 30/09/2005 (data declaração EMDEC)**, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15. 356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 06/10/47662

Requerente: Luiz Aparecido Beguelini.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **defiro** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **66. 735 - 8 em 02/04/2002**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15. 356/05, bem como, **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 07/10/33591 (07/10/35826 – juntado)

Requerente: Edilson Dourado.

Assunto: Solicita retificação na data de abertura da inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **118. 424 - 5**, de acordo com o que dispõe o art. 83, IV da Lei Municipal 13. 104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13. 104/07.

Solicitação atendida por meio do protocolo 08/10/38899, em 19/09/2008

Protocolado: 08/10/16063

Interessado: Elias Pereira de Barros.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **59. 333 - 8 e de ofício autorizo o arquivamento** tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 08/10/14916

Interessado: Marli Barnabé Calheiros Martins.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13. 104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **55. 411 - 1 e de ofício autorizo o arquivamento** tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 07/10/01561

Requerente: Mariana Garcia Calleon.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **114. 476 - 6** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 15/01/2007 (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15. 356/05.

Protocolado: 07/10/50075

Requerente: Vasco de Rezende Ribas de Avila.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15. 356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **11. 911 - 3 em 31/10/2002** de acordo com o que dispõe

o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 07/70/02344

Requerente: Welson Goulart.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **104.554 - 7** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 27/04/2007 (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 07/10/38193

Requerente: Marcelo Massao Domen.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **40.401 - 2** na data solicitada, devendo de ofício, ser **autorizado o encerramento em 31/12/2001**, de acordo com o disposto no art. 15, § 2º da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 07/10/13158

Requerente: Manoel Alves de Oliveira.

Assunto: Solicita a remissão de débitos e o cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de remissão de débitos por não atender ao que determina o art. 1º, II, § 1º da Lei Municipal nº 9.578/97, bem como quanto ao pedido de cancelamento retroativo da inscrição nº **26.452 - 0, indefiro** na data solicitada, no entanto de ofício **autorizo o cancelamento em 28/03/2007 (data da protocolização do pedido)** de acordo com o disposto no art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e os créditos tributários posteriores à data supramencionada, deverão ser cancelados.

Protocolado: 07/10/31269

Requerente: Melissa Raquel Ferrareso Aguirre.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **74.623 - 1** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 31/12/2003**, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 15, § 2º da Lei Municipal 13.104/07, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 07/10/49435

Requerente: José Cantídio de Camargo.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **9.527 - 3** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 31/12/2005**, de acordo com o disposto no art. 15, § 2º da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663 - 4

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital: **declara a nulidade** do lançamento abaixo relacionado, nos termos do Art. 26 da Lei nº 11.109/2001, por não terem sido consideradas as deduções de notas fiscais na base de cálculo. Novo lançamento será efetuado, já com a dedução das notas fiscais.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$
006089/2008	62195/93	JC - PARTICIPAÇÕES E ADM. LTDA	26.186,83

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM - AFT Matr. 100.129 - 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 30, § 2º, I, a, da Lei 8.230/94, artigo 26, § 1º, I, b da Lei 11.110/01, art. 26, § 2º, I, da Lei 11.829/2003, alterada pela Lei 11.927/04, e art. 28, § 2º, II e artigo 29, II, da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I da Lei 13.104/2007, para **notificar** o **CONTRIBUINTE** abaixo relacionado, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente aos exercícios de 2005 a 2008, devidos pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício, por força de medida judicial. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de 22/10/2008;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 22/10/2008 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.

III - o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Os contribuintes que não receberam o carnê do ISSQN OFÍCIO deverão comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta - feira das 8h às 18h.

A presente notificação torna sem efeito aquela publicada no D. O. M. de 07/10/2008

EXERC.	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2005	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA	7.592 - 2	5.548,03
2006	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA	7.592 - 2	3.847,80
2007	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA	7.592 - 2	3.131,94
2008	CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA	7.592 - 2	2.147,64

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663 - 4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 072738/97

Interessado: FAC Organização Social de Luto S/C Ltda

Assunto: Regime Especial.

Com fulcro no que dispõe o artigo 96, §2º, inciso I, do Decreto 15.356/05, a vista do que consta no protocolo supramencionado, mediante a manifestação fiscal às fls.31 e 32 e consoante ao que dispõe o artigo 97 da lei 5.172/66(CTN) de que somente a lei pode estabelecer: a majoração de tributos, ou sua redução, a fixação da alíquota do tributo e sua de base cálculo, fica notificado o contribuinte FAC Organização Social de Luto S/C Ltda, inscrito junto ao Cadastro Mobiliário sob o número 6.608 - 7, que, fundamentado no que dispõe o artigo 96, §3º, do Decreto Municipal 15.356/05, c/c com artigo 25, caput, inciso III, § 2º, da lei 13.104/2007, **declaro nulo a concessão do Regime Especial de nº 035/98**, em razão do mesmo de ter sido concedido com uma base de cálculo do ISSQN incidente sobre 25% do custo funeral no que tange a Taxa de Administração, contrariando o que dispõe os artigos 24 e 28 da lei municipal 8230/94, vigente a época dos fatos. A presente decisão tem efeito "ex tunc", devendo o ISSQN ser calculado e

recolhido de acordo com o que dispõe os artigos 24 e 28 da lei 8230/94, artigos 20 e 24 da lei 11.110/2001, artigos 21, §1º, e 24 da lei 11.829/03, e artigos 22 e 26, §§ 1º e 2º da lei 12.392/2005, com as devidas cominações legais, quando for o caso. Caso haja interesse, o contribuinte poderá solicitar novo regime especial, relativamente à emissão de nota fiscal de serviço, nos termos do artigo 96 do decreto 15.356/05.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 72.989/00 (protocolo 29.420/01, juntado às fls.18)

Interessado: Organização de Luto Serra Ltda

Assunto: Regime Especial.

Com fulcro no que dispõe o artigo 96, §2º, inciso I, do Decreto 15.356/05, a vista do que consta no protocolo supramencionado, mediante a manifestação fiscal às fls.125 a 127, e consoante ao que dispõe o artigo 97 da lei 5.172/66(CTN) de que somente a lei pode estabelecer: a majoração de tributos, ou sua redução, a fixação da alíquota do tributo e sua de base cálculo, fica notificado o contribuinte: Organização de Luto Serra Ltda, inscrito junto ao Cadastro Mobiliário sob o número 12.394 - 3, que, fundamentado no que dispõe o artigo 96, §3º, do Decreto Municipal 15.356/05, c/c com artigo 25, caput, inciso III, § 2º, da lei 13.104/2007, **declaro nulo a concessão do Regime Especial de nº 124/2001**, em razão do mesmo de ter sido concedido com uma base de cálculo do ISSQN incidente sobre 20% do custo funeral no que tange a Taxa de Administração, contrariando o que dispõe os artigos 24 e 28, da lei municipal 8230/94, vigente a época dos fatos. A presente decisão tem efeito "ex tunc", devendo o ISSQN ser calculado e recolhido de acordo com o que dispõe os artigos 24 e 28 da lei 8230/94, artigos 20 e 24 da lei 11.110/2001, artigos 21, §1º, e 24 da lei 11.829/03, e artigos 22, §§1º e 2º, e 26 da lei 12.392/2005, com as devidas cominações legais, quando for o caso. Caso haja interesse, o contribuinte poderá solicitar novo regime especial, relativamente à emissão de nota fiscal de serviço, nos termos do artigo 96 do decreto 15.356/05.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 06/10/64853 - Interessado: Angelina Vincoletto Fidelis/ Herculano Fidelis.

"**Compareça** o interessado ou representante legal de Herculano Fidelis na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos".

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE

TERENOS - COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** o indeferimento do recurso referente a presente notificação de seus proprietários.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
LAERCIO A. ARRUDA	05503543/03	PQ BEATRIZ	08/70/2739

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador esp. Das Administ. Reg. E Subprefeituras

(07, 08, 09/10)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De Edson Rocha dos Santos - Protocolo n.º 08/10/31181; "Compareça o interessado".

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De: Estação Eng. Telecomunicações Ltda - Protocolo - 2008/10/41739, 2008/10/41740, 2008/10/41741, 2008/10/45225, 2008/10/45226, 2008/10/45227, 2008/10/45228. "Compareça o interessado."

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. **DE: ADRIANA STANTE MARTINS BRITO** - Protocolo Nº 2007/10/2872 - Proprietário: **SILVIO SANTINI FILHO** - Av. Paulo Provenza Sobrinho - Lote 015 - Quadra 60 - Quarteirão 03656 - do loteamento Jd Campos Eliseos.

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. **DE: DURCILENE SOUZA SILVA** - Protocolo Nº 2008/10/17292 - Proprietário: **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** - Rua José Arnoldo Ambiel - Lote 004 - Quadra U - Quarteirão 05512, Proprietário: Guiomar Paim de Moraes - Lote 013 - Quadra U - Quarteirão 05512 e Proprietário: José Gustavo Massaioli - lote 17 - Quadra U - Quarteirão 05512 - do Loteamento Jd. São Domingos.

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. **DE: MARIA EUGÊNIA C. CARNEVALLI** - Protocolo Nº 2003/70/2258 - Proprietário: **OMAHA EMPREENDIMENTOS COM. INT. LTDA** - Rua Walter Puggina - Lote 12 - Quadra I - Quarteirão 11288 - do loteamento Residencial Arboreto dos Jequitibás - Sousas.

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador esp. Das administ. Reg. E subprefeituras

(9, 10 e 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá - los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº . 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
NELSON RANUCCI	055010521/03	JD STA GENEBRA	08/70/4050

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09. 10. 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá - los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº . 11. 455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê - los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ADRIANO GALIAS	044533500/03	PQ UNIVERSITARIO	08/70/4078
ALBERTO DE MORAES COREIA NETO	072092900/03	CID UN. CAMPINEIRA	08/70/5769
ALBERTO HIROSHI KAWAKAMI	055024276/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	08/70/5629
ALEXANDRE BARREIRA PANATIONI	055028761/03	JD CHAPADAO	08/70/4349
ALVARO GUEDES DE OLIVEIRA	032724900/02	VL MEIRIELES	08/70/3015
ALZIRA DA SILVA	051731000/02	JD PROENÇA CONT	08/70/4552
AMELIO ROSSIN E OU	055053456/03	CID SATELITE IRIS	08/70/5242
ANA FRONZA MARTINS	041322680/03	JD C ELISEOS	08/70/3385
ANGELO GIACOMIN	032078000/02	VL DISCOLA	08/70/5156
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	JD. CARLOS GOMES	08/70/4100
ARISTOTELES CARVALHO ROCHA	042658500/02	SATELITE IRIS	08/70/4195
ARMANDO DE PETTA	043355900/03	JD. LONDRES	08/70/3862
ARTHUR ARNALDO P BORGONOV	055066928/03	JD PARANAPANEMA	08/70/4175
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052289/03	JD. PITA	08/70/5388
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052290/03	JD. PITA	08/70/5389
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052287/03	JD. PITA	08/70/5390
AUGUSTO CANTUSIO	051371000/03	PQ. R. F. STA. CÂNDIDA	08/70/5258
BENEDITO CANDIDO NASCIMENTO	036657000/03	VL LEMOS	08/70/5225
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	017310000/02	FUNDO CASA POPULAR	08/70/5158
CAMPINAS PA&C HOTEL LTDA	042507857/03	CENTRO	08/70/5689
CARLOS HENRIQUE SARTORI	041332700/02	JD. DAS BANDEIRAS	08/70/3745
CASA GRANDE EMPREND. IMOB. LTDA	055045942/03	PQ STA BARBARA	08/70/759
CAVALCANTE IMOVEIS CONST. COM.	010489500/02	JD CHAPADAO	08/70/5630
CELSO JOSE FERREIRA	039783000/02	VL NOVA	08/70/5110
CERAMICA GIANFRANCISCO	055074347/03	CHAC FORMOSA	08/70/4383
CESAR GERMANO BARRILARI	0059954100/03	JD. NOVA EUROPA	08/70/5001
CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS	042598300/03	CID. SATELITE IRIS	07/70/4524
CLAUDIO OSWALDO RAELE	028744000/02	AR. BUENO MIRANDA	08/70/4052
CONCRETA COMERCIO DE CIMENTO	043445400/03	JD STA ROSA	08/70/5033
CONFERENCIA NACIONAL BIBLICA	055040709/03	PROQ JAMBEIRO	08/70/4610
COOP. HAB. DE ARARAS/INOCOOP BAN	055077992/03	PROQ RES VL UNIAO	08/70/4619
DANIEL ALVES DA ROSA E OUTROS	055005288/03	CH CRUZEIRO DO SUL	08/70/5008
DANIELAS GOMES TABANSKY	042507857/03	PQ. R. VL UNIAO	08/70/4625
EDGAR BUSATO	041371100/03	JD. DAS BANDEIRAS	08/70/3727
EDGAR BUSATO	041371000/03	JD. DAS BANDEIRAS	08/70/3728
EDUARDO VIGANI	043444700/03	JD STA ROSA	08/70/5025
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043436300/03	JD STA ROSA	08/70/5020
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	JSD STA ROSA	08/70/5014
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043445700/03	JD STA ROSA	08/70/5040
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	JD STA ROSA	08/70/5041
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043445000/03	JD STA ROSA	08/70/5027
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444600/03	JD STA ROSA	08/70/5026
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	JD STA ROSA	08/70/5016
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444800/03	JD STA ROSA	08/70/5024
EDUCANDARIO SAO PAULO LTDA	016618000/03	JD SAO PEDRO	08/70/4335
ELIAS ANTONIO ZOGBI	008909000/03	JD. ALTO CÂMBUI	08/70/4671
ELIAS ANTONIO ZOGBI	008910000/03	JD. ALTO CÂMBUI	08/70/4672
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008947000/03	JD ALTO CÂMBUI	08/70/5677
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	055066720/03	JD ALTO CÂMBUI	08/70/5903
ELVIRA ROSA SAPORITO BETANHO	055070420/03	PQ. ALTO TAQUARAL	08/70/5136
EMERSON ANTONIO D' AGOSTINI OUT	017544000/02	CH VIEIRA	08/70/4035
EMILIO PORTO	042896500/03	JD N C ELISEOS	08/70/4029
ESPOLIO DE M DE LOURDES S PRAD	055040840/03	PQ JAMBEIRO	08/70/5376
EVERTON DE CAMPOS BORGES	012713556/02	JD PLANALTO	08/70/4351
EZEQUIEL JOSE DO NASCIMENTO	055068186/03	PROQ VALENÇA CONT I	08/70/4197
FABRICA DE LUVAS AMANCIO LTDA	041650100/03	PARAISO VIRACOPOS	08/70/3904
FERNANDA FONSECA DO S. PEREIRA	022695500/02	JD PROENÇA	08/70/4176
FERROBAM	FERROBAM	CIDADE JARDIM	08/70/4169
FERROBAM	FERROBAM	TAQUARAL	08/70/4393
FERROBAM	FERROBAM	JD. DON MERY	08/70/4193
FERROBAM	FERROBAM	VL POMPEIA	08/70/4525
FERROBAM	FERROBAM	VL ANHANGUERA	08/70/5160
FERROBAM	FERROBAM	JD. OURO BRANCO	08/70/4794
FLAVIO ANTONIO GOUVEIA BORCATO	055022968/03	VILLAGE CAMPINAS	08/70/4396
FRANCISCO SERGIO DE TOLEDO E OU	016779000/02	CENTRO	08/70/4661
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	043445300/03	JD STA ROSA	08/70/5030
FRANCISCO INACO	043792600/03	JD C ELISEOS	08/70/3704
FRANCISCO INACO	043792400/03	JD CAMPOS ELISEOS	08/70/3703
FRANCISCO INACO	043792500/03	JD C ELISEOS	08/70/3912
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA	043040300/03	JD CAMPOS ELISEOS	08/70/4398
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042917200/03	JD N C ELISEOS	08/70/4172
GAROPABA CONSTRUTORA LTDA	063417950/03	MANSOES S. ANTONIO	08/70/5247
GAROPABA CONSTRUTURA LTDA	043417950/03	MANSOES S. ANTONIO	08/70/5255
GAROPABA CONSTRUTURA LTDA	055060182/03	MANSOES S. ANTONIO	08/70/5254
GAROPABA CONSTRUTURA LTDA	055060183/03	MANSOES S. ANTONIO	08/70/5253
GECILENO AP. SANTOS SILVA	055043571/03	JD. FERNANDA	08/70/5159
GILVAN DE SOUZA ROCHA	055036791/03	PQ. DAS INDUSTRIAS	08/70/5240
GUAVIRA LOTEAM. COM. MATERIAIS	043480400/03	JD SANTA ROSA	08/70/5035
HELENA DA C. FERREIRA LOBO E O	018687200/02	VILA MARIETA	08/70/5777
HELIO CARVALHO	038892000/03	JD. NOVA EUROPA	08/70/4796
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5093
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5095
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5090
HUGO PICCOLOTTO.	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5366
IGREJA BATISTA DO CÂMBUI	055015179/03	ARR. D A E	08/70/4667
IMOBILIARIA JD MYRIAN LTDA	055054266/03	JD MYRIAN	08/70/3008
ISAC BENICIO CARDOSO	055048493/02	JD S FRANCISCO	08/70/4462
IVONE NASCIMENTO	042001525/02	VL. MIGUEL V. CURY	08/70/2990
JACO ROSENAL	038929000/03	J. NOVA EUROPA	08/70/3967
JAIR BUENO DE OLIVEIRA	055080218/03	PQ. CD. CAMPINAS	08/70/4742
JOÃO COSTA DIAS	006307100/03	PQ. SÃO QUIRINO	08/70/4520
JOÃO VELASCO	048097100/03	PROQ DA FIGUEIRA	08/70/6127
JORDAO DE QUINTAL F. GAULES	045934100/03	JD EULINA	08/70/4348
JORDAO DE QUINTAL F. GAULES	045934000/03	JD EULINA	08/70/4347
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019179000/03	JD. CARLOS GOMES	08/70/4101
JOSE A. NOGUEIRA JORDAO	044447300/03	JD PLANALTO	08/70/3514
JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO	055084961/03	JD PLANALTO	08/70/5394
JOSE DO SANTOS	007950000/02	VL PAULINO	08/70/4534
JOSE E TRINKL	044921400/03	JD S PEDRO	08/70/5393
JOSE GROSSI FILHO	032866000/03	TAQUARAL	08/70/4632
JOSE MARIANO DA SILVA	055076944/03	PROQ RES VL UNIAO	08/70/5812
JOSE TADEU DA CRUZ	018306000/02	JD PAULISTANO	08/70/4550
JULIETA LOPES ENCARNÇÃO E OU	000400000/02	PONTE PRETA	08/70/5778
JURANDIR N. DE ARAÚJO E S. MULH	055070533/03	PQ. ALTO TAQUARAL	08/70/4636
LAURA M DA SILVA BARBIERI	002472000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/919
LAURO THONI	027566200/02	GUANABARA	08/70/3693
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051285/03	JD LISA	07/70/6112
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051333/03	JD LISA	07/70/6111
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051284/03	JD LISA	07/70/6114
LUANA CANDIDO	047632650/02	CH PRIMAVERA	08/70/4518

LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025829/03	JD DO SOL	08/70/4754
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025828/03	JD DO SOL	08/70/4753
LUCIA DO ROSARIO BATISTA AGOST	026113000/02	VL NOVA	08/70/4749
LUCIANE LOPES VULCANO ALLARD	055040994/03	COLIN. DO HERMITAJO	08/70/5375
LUK MING	055001521/03	PQ R. FAZ. STA CÂNDI	08/70/4870
MANOEL ALVES DE MATOS	055011438/03	JD STA GENEBRA	08/70/1111
MANOEL BATISTA FERREIRA	029342000/02	VL ANTONIO LOUREN	08/70/5886
MANOEL JOAQUIM CABRAL NETO E O	047110030/02	JD STA MONICA	08/70/3739
MARCOS SIMAO REIS	055040642/03	PQ JAMBEIRO	08/70/4236
MARGARIDA BERNARDES XAVIER	025669000/02	GUANABARA	08/70/5633
MARIA CLARA DE A M DE OLIVEIRA	042802700/03	B. DAS PALMEIRAS	08/70/4325
MARIA D ARC ALVES DE CASTRO	015890000/02	JD DAS PALMEIRAS	08/70/5066
MARIA DO SOCORRO A SOUZA	055076963/03	PROQ VL UNIAO	08/70/5811
MARIA FERNANDA M F DE OLIVEIRA	055072054/03	RECANTO DOURADOS	08/70/5611
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	05506871/02	RECANTO DO SOL I	08/70/4250
MARINA SOARES R FORNAZARO	036484000/02	CENTRO	08/70/4380
MARY BEDIN E OUTROS	023199000/02	JD. SRA AUXILIADORA	08/70/4248
MGB EMPREEND. IMOBILIARIO	046115000/03	JD. EULINA	08/70/4046
MICHELINA FIDELIS SOUTO	051459000/02	PQ. R. F. S. CÂNDIDA	08/70/5290
MINORU FUJIWARA	039986000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5620
MINORU FUJIWARA	039988000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5622
MINORU FUJIWARA	039987000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5621
NANCI NONATO DA CAMARA	070779000/03	VL STA IZABEL	08/70/4423
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055070639/03	PQ ALTO D TAQUARAL	08/70/4240
NENI HELENA F. RAIA	045270500/03	JD. SANTA AMALIA	08/70/5224
NERTA HAYDÉE BRAGA RUPP	051461000/03	PQ. F. S. CÂNDIDA	08/70/5264
NICOLAU FERNANDO COBUCCI	042009009/02	VL. NOVA CAMPINAS	08/70/4394
NILDA AP. RODRIGUES DA SILVA	042058112/02	JD NOVA EUROPA COM	08/70/5147
NOC EMPREND IMOB D A OLIVEIRA	055070177/03	PROQ ALTO DO TAQUAR	08/70/4305
NOEMIA DA SILVA FERREIRA	048052900/02	JD ESPLANADA	08/70/5632
OSCAR S ARMENTO DA SILVA	020697000/02	CH. REC. DOURADOS	08/70/4618
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	CAMPO GRANDE	08/70/4345
ORLANDO	055035294/03	PROQ. BEATRIZ	08/70/5065
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	JD STA ROSA	08/70/5037
PAULO LOT	029405000/03	B. BONFIM	08/70/4860
PAULO LOT	040659500/03	JD. DOM BOSCO	08/70/4933
PAULO TADASHI YAMATO	055072130/03	CH. REC. DOURADOS	08/70/4433
PEDRO DIAS FILHO	094000226/02	-	08/70/5063
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	CENTRO	08/70/4354
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL JOAO JORGE	08/70/4382
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL ROSSI BORGHI	08/70/5374
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	PROST. SOUZA	08/70/4350
RENE AUGUSTO PROENÇA GALLO	055000378/03	PROQ. TAQUARAL	08/70/4848
RICHARD DE SOUZA	055076966/03	PROQ RES VL UNIAO	08/70/5813
ROBERTO DIAS DE FREITAS	055040177/03	CHAC PRIMAVERA	08/70/4117
RUBENS MAHFUZ	047946500/03	JD OURO VERDE I	08/70/4290
SAID ELIAS JORGE	055036620/03	JD CRISTINA	08/70/5365
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055076200/03	JD NOVA MARACANA	08/70/4428
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	JD N MARACANA	07/70/6131
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	JD NOV MARACANÁ	08/70/4674
SAMUEL PADOVANI	055035790/02	N. CAMPOS ELISEOS	08/70/5776
SEBASTIAO RAIMUNDO SIMÕES	055072063/03	CH. REC. DOURADOS	08/70/4436
SEBASTIAO V. DA SILVA	055051368/03	JD. LISA	07/70/5687
SEIHO OSHIRO	041016558/03	C DOS AMARAIS	08/70/5889
SELMA REGINA DA SILVA E OU	055048520/03	JD S RANCISCO	08/70/4459
SERGIO ANTONIO DE SOUZA	055072128/03	CH. REC. DOURADOS	08/70/4653
SERGIO KISHI	052119000/02	PROQ FAZ ST. CÂNDIDA	08/70/4249
SERGIO MARCO CERCOCATTI	040483120/02	JD MARIA EUGENIO	08/70/3434
SERV S DA ASS MEDICA AD COM IN	094000150/02	VL AEROPORTO	08/70/5077
SILVANA M DE CARVALHO BARROS	04208129/02	PROQ BRASILIA	08/70/5070
SOCIED. CIVIL HOSP. SAMARITANO	021706000/02	VL SAO PAULO	08/70/5800
SONIA MARIA F. DOITA	024616000/02	VL LEMOS	08/70/4598
TOTAL BLUE ADM DE BENS LTDA	021557400/02	J N S AUXILIADORA	08/70/1115
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	JD. FLORENCE	08/70/4431
VANIA MARIA MARQUES	055024259/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	08/70/4065
VARUJAN BURMAIAN	040178000/02	GUANABARA	08/70/5952
VERA SILVIA CAMARGO RIBEIRO	042048394/02	VL GUANARAPES	08/70/4725
WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	055040842/03	PQ. JAMBEIRO	08/70/5379

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09. 10. 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ABIGAIL GODOY GUERREIRA	004663000/02	1947	08/70/882
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	1521	1521	08/70/742
ANA TERESA BALDASSARIS	055033199/03	1585	08/70/1286
ANTONIO CAZELATTO E ANISIO CAZ	055012304/02	1874	08/70/2178
ANTONIO SERAFIM	019262000/		

HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314000/03	2066	07/70/6200
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310300/03	2095	07/70/6237
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044313800/03	2064	07/70/6199
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310600/03	2098	07/70/6240
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310700/03	2099	07/70/6241
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044305800/03	2109	07/70/6263
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310900/03	2101	07/70/6243
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309600/03	2082	07/70/6255
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314300/03	2069	07/70/6208
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044315800/03	2090	07/70/6234
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314100/03	2067	07/70/6198
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314400/03	2072	07/70/6204
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044313900/03	2065	07/70/6201
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314500/03	2073	07/70/6205
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044306000/03	2132	07/70/6265
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308600/03	2144	07/70/6280
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308500/03	2145	07/70/6275
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308400/03	2146	07/70/6278
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308300/03	2142	07/70/6277
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308200/03	2141	07/70/6274
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308100/03	2140	07/70/6273
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308000/03	2139	07/70/6272
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044307900/03	2138	07/70/6271
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314900/03	2137	07/70/6270
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314800/03	2136	07/70/6269
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314700/03	2135	07/70/6268
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044306300/03	2143	07/70/6246
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044306100/03	2133	07/70/6266
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308800/03	2147	07/70/6247
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044305900/03	2131	07/70/6264
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309500/03	2081	07/70/6254
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044305700/03	2108	07/70/6262
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308900/03	2076	07/70/6248
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309000/03	2075	07/70/6249
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044305600/03	2106	07/70/6261
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044313400/03	2060	07/70/6215
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309300/03	2079	07/70/6252
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309400/03	2080	07/70/6253
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044306200/03	2134	07/70/6267
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314600/03	2074	07/70/6206
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	0262	07/70/6146
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149300/03	0250	07/70/6145
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044311300/03	2105	07/70/6222
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044311000/03	2103	07/70/6244
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044311000/03	2104	07/70/6245
IGREJA NACIONAL DO SENHOR	055071222/03	2415	08/70/429
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	2362	08/70/2539
IMOBILIARIA JD MYRIAM LTDA	055054253/03	1058	07/70/6751
IMOBILIARIA PQ CIDADE DE CPS	055080779/03	0765	07/70/6600
ISABEL C PUCCINELLI GUSMAO RO.	021037000/02	1946	08/70/892
ITAMAR SEGUNDO SIMIONATTO	055066859/03	1516	08/70/1221
JORGE ABEL MASSIH E OUTROS	019151000/03	0656	07/70/7574
JORGE ABEL MASSIH E OUTROS	019152000/03	0658	07/70/7577
JOSE ARAUJO SILVA	046502200/03	0613	08/70/614
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	1586	08/70/2479
MARIA AP. I AROUCA	055082824/03	69240	07/70/3389
MARIA DE L. JORGE	047149330/03	0598	07/70/5861
MIGUEL OLIMPIO DA SILVA	020685000/02	0795	07/70/6866
MONICA DE CASSIA S. G	036115000/02	0798	08/70/1068
NASSIF JOSE MOKAEZEL NETO	033127000/02	2371	07/70/6573
NATALIO FERNANDES ROMERA	004086000/03	2044	08/70/6226
NELSON PASTORE	047236900/03	0514	08/70/756
OTAVIANO A. DE LIMA FILHO	055058340/03	1938	08/70/901
OTAVIANO ALVES DE LIMA	028447000/03	1940	08/70/883
PLACIDO SACILOTTO	055082161/03	2360	08/70/462
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037321/03	1125	07/70/6095
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	1890	08/70/492
SILVATE BORIN	055051377/03	1896	07/70/6980
SOCIEDADE M. EDUC. CULT. E TECNOL	037529000/03	0827	08/70/419
VENANCIO MONEDA	022047000/03	2049	08/70/6231

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ADALINA COELHO GRISI	041272700/03	1750	08/70/2061
ALBERTO MAIA DE FREITAS GUIMAR	043037200/03	1998	08/70/3429
GENNY ORSOLINI	017624000/02	1230	08/70/1096
JAIR FIGUEIREDO PIRES	042022525/02	1208	08/70/482
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	1207	08/70/715
LUIZ DEOCLIDES VIAN E OUTRO	055053329/03	2505	08/70/2942
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	0333	08/70/751
OSVALTE DOMADON	055069134/03	1830	08/70/3901
RENE BARELL	051818000/02	2594	08/70/2782
TANIA SCHIMIDT PRADO	055021678/02	1372	07/70/6721
TETUO SAITO	042035511/02	2364	08/70/2820

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiriço nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ABADIA SEVERO MACHADO	055022310/03	1200	07/70/7790
ALLAN FERREIRA PRADO	006477000/03	69786	07/70/6741
ANA MARIA BRASILIENSE	048409900/03	1767	08/70/877
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	0339	07/70/5676
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	2540	08/70/951
ANTONIO TAVARES	003103100/03	0054	07/70/7068
APARECIDA ALVES JACOMO	046296100/03	79617	07/70/6630
APARECIDA ALVES JACOMO	046296200/03	1204	07/70/6631
ARBRELOTES EMP. ADM. PART LTDA	048414000/03	1780	08/70/1062
ARIOVALDO FERREIRA	055027952/03	1065	07/70/5124
BERNARDO ISSLER E OU	009492000/03	1045	07/70/5768
CIA. NACIONAL MELHORAMENTOS	043036320/02	1808	08/70/3428
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	1156	07/70/410
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	1305	07/70/413
DIRCEU SACCHI	042774600/03	1748	08/70/2793
ELIAS RIBEIRO	048418700/03	0064	08/70/878
EMBRAVE EMPR. BRAG. DE VEICULOS	044942200/03	67624	07/70/4201
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	055066387/03	0393	07/70/6861
FERNANDO HERNANDEZ COSIALLS	041913400/03	0976	08/70/493

FERNANDO ROSSI JACOBUCCI	042792700/03	0415	07/70/6839
GERMANO BARRETO MALCHERT	012683000/03	0413	08/70/731
GILSON PEREIRA DE ASSIS	011860000/03	1993	08/70/3701
HERMINIA VALENTE N SILVA	055081586/03	0888	08/70/2728
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	0263	07/70/6146
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044829100/03	1803	08/70/2504
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	2366	08/70/2539
IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA	055054259/03	1064	07/70/6753
ITAMAR SEGUNDO SIMIONATTO	055066859/03	1518	08/70/1221
JOAO ALVES NETO	091841000/02	0927	08/70/2473
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	0608	08/70/230
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	0488	07/70/6785
JOSE LUIZ DE PAULA	047494200/03	1752	08/70/2057
LAERCIO BANHANA	043267600/03	67336	07/70/7032
METON TEIXEIRA	042071871/02	0516	08/70/2021
MACYEL DE CARVALHO	029204000/02	2423	08/70/3675
MAGDA S. MOTA	011472000/02	2498	08/70/1084
MANOEL JOSÉ MONTEIRO	047111450/03	66208	07/70/5696
MARCELO NEGRAO LUTTI	05520682/03	0418	07/70/6947
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	1588	08/70/2479
MARIA AP. I AROUCA	055082824/03	69238	07/70/3389
MARIA DE FATIMA S. ABDAL	006307220/03	1551	08/70/1094
MARIA DE L. JORGE	047149330/03	0600	07/70/5861
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	1782	08/70/939
MARIA STERQUE VICENTIN	051686000/02	1954	08/70/2192
MELHORAMENTOS PALHEIROS LTDA	026038000/03	2229	08/70/2027
METON TEIXEIRA	047432100/02	58217	07/70/5692
PASCHOALINA GOMES	048402600/03	1785	08/70/853
ROBERTO M MACHADO VERZOLA	072278200/03	2012	08/70/2185
RUBENI QUICOLI	055033198/03	1068	08/70/1285
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	66215	08/70/492
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	0564	08/70/520
VALTER CARLOS LIMA MACHADO	041628200/03	66282	07/70/4494

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – UTILIZAÇÃO DE “QUEIMADA” E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para não utilização de “queimada” e/ou produtos químicos para limpeza dos terrenos abaixo relacionados (Lei 11. 455 - § 1º - de 30/12/2002), sendo que foi verificada reincidência da infração supracitada, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
WAGNER VOLPINI	046793800/03	1507	08/70/3138

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	0784	08/70/1069
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	1206	08/70/715
KARINA BENOME DE ARAUJO LIMA	055008851/03	2484	08/70/4522
OTAVIANO ALVES DE LIMA	028447000/03	1941	08/70/883

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO FRONTEIRIÇO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiriço nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
DRª LEONOR SERAPHIM	042079524/02	2198	07/70/5860
ANTONIO HENRIQUE BARBOSA POSTA	055021970/02	1519	08/70/725
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	017161000/02	1628	08/70/400
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	017276000/02	1629	08/70/415
CELINA MOTTA	042080767/02	2223	07/70/7591
CESAR AUGUSTO CABRAL DONDO	000215000/02	0782	08/70/256
CLOVIS MARCOLONGO	02769950/02	0947	08/70/512
DRA. LEONOR SERAPHIM	042079525/02	2199	07/70/5863
FRANCISCO BARBOSA	043781850/03	2230	07/70/7384
FUCMATSU HATAYA	016953000/02	1384	07/70/6704
JMA EMP. IMOB. E PARTICIP. LTDA	003037000/03	1508	07/70/7864
JOSE TEODORO DE LIMA	026560000/02	0808	07/70/6430
JOSE VICENTE FERREIRA	026687050/02	1217	07/70/5192
MARCELO FLAVIO KENJI OYDE	021942000/02	1218	07/70/5772
MARIA DO CARMO JORGE TAVARES	007475000/02	0150	07/70/6418
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A	055042453/03	0794	07/70/6483
MIGUEL OLIMPIO DA SILVA	020685000/02	0792	07/70/6866
MOACYR DIAS BARBOSA	032659000/03	2226	08/70/2033
NORMA GORAIEB	014655000/02	0147	07/70/6965
ODAIR PERALES	042165279/02	2195	08/70/436
PIETRO HUDOROVIC	055010983/02	1974	07/70/4198
SERGIO FORTUNATO DA SILVA	031065000/03	0799	07/70/5549
SOCIEDADE M. EDUC. CULT. E TECNOL	037529000/03	0828	08/70/419
WALTER Z CONTI E OU	024474000/02	0789	07/70/6698

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBR

- los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ALVARO STEPHAN	001140000/03	0346	07/70/7592
ANA MARIA BRASILIENSE	048409900/03	1769	08/70/877
ANTONIO CAZELATTO E ANISIO CAZ	055012304/02	1875	08/70/2178
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	0338	07/70/5676
ANTONIO PEIXOTO	048103000/03	1308	07/70/5619
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	2528	08/70/951
ANTONIO TAVARES	003103100/03	0053	07/70/7068
APARECIDA ALVES JACOMO	046296200/03	1203	07/70/6631
ARBRELOTES EMP. ADM. PART LTDA	048414000/03	1786	08/70/1062
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	1304	07/70/4113
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	1155	07/70/4110
DIRCEU SACCHI	042774600/03	1747	08/70/2793
ELIAS RIBEIRO	048418700/03	0063	08/70/878
EMBRAVE EMPR. BRAG. DE VEICULOS	044942200/03	67623	07/70/4201
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	055066387/03	0392	07/70/6861
ERLEI SASSI	045385910/03	1649	07/70/6895
FABIO BARBOSA DA SILVA	042030696/02	2369	08/70/2510
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	0975	08/70/493
GERMANO BARRETO MALCHERT	012683000/03	0412	08/70/731
HERMINIA VALENTE N SILVA	055081586/03	0887	08/70/2728
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	2367	08/70/2539
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044829100/03	1801	08/70/2504
IMOBILIARIA JD MYRIAM LTDA	055054253/03	1059	07/70/6751
IMOBILIARIA PQ CIDADE DE CPS	055080779/03	0766	07/70/6600
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	1517	08/70/1221
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	0607	08/70/230
JOSE LUIZ DE PAULA	047494200/03	1751	08/70/2057
LUIZ SOLIGO FILHO	055066843/03	1289	08/70/2462
MARCELO NEGRAO LUTTI	05520682/03	0417	07/70/6947
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	1587	08/70/2479
MARIA AP. IAROUCA	055082824/03	69237	07/70/3389
MARIA DE FATIMA S. ABDAL	006307220/03	1550	08/70/1094
MARIA DE L. JORGE	047149300/03	0599	07/70/5861
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	1788	08/70/939
MARIA STERQUE VICENTIN	051686000/02	1953	08/70/2192
MELHORAMENTOS PALHEIROS LTDA	026038000/03	2228	08/70/2027
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	0960	08/70/751
PASCHOALINA GOMES	048402600/03	1789	08/70/853
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	1067	08/70/1285
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037321/03	1126	07/70/6095
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	1901	08/70/492
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	0563	08/70/520

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alamedado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ALVARO STEPHAN	001140000/03	0346	07/70/7592
ANA MARIA BRASILIENSE	048409900/03	1769	08/70/877
ANTONIO CAZELATTO E ANISIO CAZ	055012304/02	1875	08/70/2178
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	0338	07/70/5676
ANTONIO PEIXOTO	048103000/03	1308	07/70/5619
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	2528	08/70/951
ANTONIO TAVARES	003103100/03	0053	07/70/7068
APARECIDA ALVES JACOMO	046296200/03	1203	07/70/6631
ARBRELOTES EMP. ADM. PART LTDA	048414000/03	1786	08/70/1062
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	1304	07/70/4113
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	1155	07/70/4110
DIRCEU SACCHI	042774600/03	1747	08/70/2793
ELIAS RIBEIRO	048418700/03	0063	08/70/878
EMBRAVE EMPR. BRAG. DE VEICULOS	044942200/03	67623	07/70/4201
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	055066387/03	0392	07/70/6861
ERLEI SASSI	045385910/03	1649	07/70/6895
FABIO BARBOSA DA SILVA	042030696/02	2369	08/70/2510
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	0975	08/70/493
GERMANO BARRETO MALCHERT	012683000/03	0412	08/70/731
HERMINIA VALENTE N SILVA	055081586/03	0887	08/70/2728
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	042032248/02	2367	08/70/2539
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044829100/03	1801	08/70/2504
IMOBILIARIA JD MYRIAM LTDA	055054253/03	1059	07/70/6751
IMOBILIARIA PQ CIDADE DE CPS	055080779/03	0766	07/70/6600
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	1517	08/70/1221
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	0607	08/70/230
JOSE LUIZ DE PAULA	047494200/03	1751	08/70/2057
LUIZ SOLIGO FILHO	055066843/03	1289	08/70/2462
MARCELO NEGRAO LUTTI	05520682/03	0417	07/70/6947
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	1587	08/70/2479
MARIA AP. IAROUCA	055082824/03	69237	07/70/3389
MARIA DE FATIMA S. ABDAL	006307220/03	1550	08/70/1094
MARIA DE L. JORGE	047149300/03	0599	07/70/5861
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	1788	08/70/939
MARIA STERQUE VICENTIN	051686000/02	1953	08/70/2192
MELHORAMENTOS PALHEIROS LTDA	026038000/03	2228	08/70/2027
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	0960	08/70/751
PASCHOALINA GOMES	048402600/03	1789	08/70/853
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	1067	08/70/1285
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037321/03	1126	07/70/6095
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	1901	08/70/492
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	0563	08/70/520

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO FRONTEIRO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá - los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº . 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê - lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ADOLPHO SEGAGLIO	000535000/02	CH. LULU DE PONTES	08/70/3869
ALBERTO DE MORAES COREIA NETO	072092900/03	CID UN. CAMPINEIRA	08/70/5769
ANDORINHA COM E IND. DE MAT.	031116000/02	BOTAFOGO	08/70/5686
ANTONIO LOVATO E OUTROS	004893000/02	ARR BUENO DE MIRAN	08/70/5568
ARNALDO VALENTE MATTIOLI	006840000/02	GUANABARA	07/70/6427
ARTHUR ARNALDO P BORGONNOVI	055066928/03	JD PARANAPANEMA	08/70/4175
ASSOC BIBLICA E CULT BR GERALD	071278000/03	FAUNO JOSE FERES	08/70/4422
CARLOS HENRIQUE SARTORI	041332700/02	JD. DAS BANDEIRAS	08/70/3745

CLAUDIO OSWALDO RAELE	028744000/02	AR. BUENO MIRANDA	08/70/4052
COMERCIAL RECANTO DO SOL LTDA	055073042/03	REC DO SOL	08/70/5074
DENISE RODRIGUES F F ANDRADE	042022132/02	JD MARILAR	08/70/5898
EDGAR FERNANDES CASTELLON	0550263560/02	BARAO GERALDO	08/70/4061
ELVIRA ROSA SAPORITO BETANHO	055070420/03	PQ. ALT TAQUARAL	08/70/5136
ESPOLIO DE M DE LOURDES	055040835/03	PQ. JAMBEIRO	08/70/5378
ESPOLIO DE M DE LOURDES S PRAD	055040839/03	PQ. JAMBEIRO	08/70/5381
JOSÉ CARLOS CLEMENTE	017876000/02	VL. INDUSTRIAL	08/70/3681
JOSE GROSSI FILHO	032866000/03	TAQUARAL	08/70/4632
LUCIA DO ROSARIO BATISTA AGOST	026113000/02	VL NOVA	08/70/4749
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO	030795000/02	JD. PROENÇA	08/70/4659
MARIA TEREZINHA JANFORD	022533100/02	CAMBUI	08/70/5107
MARLENE E ELISA UHLIG	031987000/02	AR. BUENO MIRANDA	08/70/4053
MARY BEDIN E OUTROS	023190000/03	JD. SRA AUXILIADORA	08/70/5230
MINORU FUJIWARA	039988000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5622
NICOLAU FERNANDO COBUCCI	042009009/02	VL. NOVA CAMPINAS	08/70/4394
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL INDUSTRIAL	08/70/4857
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL ROSSI BORGHI	08/70/5374
RUBENS SERAPILHA	044510600/02	PQ. UNIVERSITÁRIO	08/70/4167
SOC CAMPINEIRA DE EDUCA. E ENSI	055043399/02	JD VISTA ALEGRE	08/70/4287
SOCIED. CIVIL HOSP. SAMARITANO	021706000/02	VL SÃO PAULO	08/70/5800
SUZETE LURDES DA SILVA OSHIRO	0552271600/03	PQ F S CANDIDA	08/70/1237
VAGNER AP. FURLAN E ESPOSA	037799000/02	CH. LULU DE PONTES	08/70/3676
VALDEIR PEREIRA DA SILVA	055071939/03	CH. REC. DOURADOS	08/70/4437
VARUJAN BURMAIAN	040178000/02	GUANABARA	08/70/5952

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ADONIAS DE SOUZA ARAUJO	042096252/02	JD N C ELISEOS	08/70/3900
ADRIANO GALIAS	044533500/03	PQ UNIVERSITARIO	08/70/4078
ADSERV SERVICOS DE ADM. S/C LT	045414700/02	VL. SAN MARTIN	08/70/4738
ALZIRA DA SILVA	037116000/03	JD PROENÇA CONT	08/70/4552
AMARO DA SILVA PORTO	055037229/03	J. NOVO MARACANA	08/70/3916
AMELIO ROSSIN E OU	055053456/03	CID SATELITE IRIS	08/70/5242
ANIVAND MANOEL FILHO	055043358/03	JD VISTA ALEGRE	08/70/4280
ANTONIO PAULINO RODRIGUES	044949000/03	JD S PEDRO	08/70/4256
APARECIDO NEVES	055073041/03	REC DO SOL	08/70/5075
ARISTOTELES CARVALHO ROCHA	042658500/02	SATELITE IRIS	08/70/4195
ARUNA FIGUEIREDO	047920340/03	B. DAS PALMEIRAS	08/70/5123
ASSOC. ATLETICA PONTE PRETA	055020172/02	JD, EULINA	08/70/5058
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052287/03	JD, PITA	08/70/5390
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052290/03	JD, PITA	08/70/5389
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052289/03	JD, PITA	08/70/5388
AUGUSTO CANTUSIO E OUTRO	055038762/02	JD ROSEIRA	08/70/4764
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	017310000/02	FUNDO CASA POPULAR	08/70/5158
CARLOS ALBERTO SAUAN	055086388/03	B. DAS PALMEIRAS	08/70/5129
CASA GRANDE EMPREND. IMOB. LTDA	055045942/03	PQ STA BARBARA	08/70/759
CELSO JOSE FERREIRA	039783000/02	VL NOVA	08/70/5110
CESAR AUGUSTO RIBEIRO DE REZEN	042168066/02	B. DAS PALMEIRAS	08/70/5122
CESAR GERMANO BARRILARI	0059954100/03	JD. NOVA EUROPA	08/70/5001
CLEMENTE COSTA JARDIM	055071278/03	PRQ FAZ STA CANDID	08/70/4506
COM. CONST. E AGRIC. REC. DO SOL	055073051/03	REC DO SOL II	08/70/4285
CONCRETA COMERCIO DE CIMENTO	043445400/03	JD STA ROSA	08/70/5033
COOP. HAB. DE ARARAS INOCOOP BAN	055077992/03	PRQ RES VL UNIÃO	08/70/4619
DANI BARRETO JUNIOR E OUTROS	042097604/02	FAZ BOA VISTA	08/70/5367
DOUGLAS GOMES TABANSKY	055077857/03	PQ. R. VL. UNIÃO	08/70/4625
EDDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055054130/03	JD MYRIAM COSTA	08/70/2960
EDISON LUIZ RINALDI E OUTRA	046240200/02	B. DAS PALMEIRAS	08/70/5116
EDUARDO VIGANI	043444700/03	JD STA ROSA	08/70/5025
EDUARDO VIGANI E OURTOS	043436300/03	JD STA ROSA	08/70/5020
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444300/03	JSD STA ROSA	08/70/5014
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043445700/03	JD STA ROSA	08/70/5040
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043480700/03	JD STA ROSA	08/70/5041
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444500/03	JD STA ROSA	08/70/5027
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444600/03	JD STA ROSA	08/70/5026
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444400/03	JD STA ROSA	08/70/5016
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043432100/03	JD STA ROSA	08/70/5023
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043444800/03	JD STA ROSA	08/70/5024
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016618000/03	JD SÃO PEDRO	08/70/4335
EDWARD DE FENDI	047431800/03	JD. METANOPOLIS	07/70/5693
ELCIO MARCIO RAMALHO OLIVEIRA	055025845/03	JD DO SOL	08/70/4029
EMILIO PORTO	042896400/03	JD N C ELISEOS	08/70/4029
ENIO JOSE MALUF	041016219/03	CAMPO DOS AMARAIS	08/70/5597
ESEQUIAS DAVI MARTINS	055025862/03	JD DO SOL	08/70/4759
ESPEDITO DE OLIVEIRA	055000883/03	JD. COLONIAL	08/70/5280
ESPOLIO DE M DE LOURDES S PRAD	055040840/03	PQ JAMBEIRO	08/70/5376
FABRICA DE LUVAS AMANCIO LTDA	041650100/03	PARAISO VIRACOPOS	08/70/3904
FERROBAN	FERROBAN	VL POMPEIA	08/70/4525
FERROBAN	FERROBAN	PONTE PRETA	08/70/4804
FERROBAN	FERROBAN	VL ANHANGUERA	08/70/5160
FILOMENA D. VIGANI	043436200/03	JD STA ROSA	08/70/5050
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	043445300/03	JD STA ROSA	08/70/5030
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042917200/03	JD N C ELISEOS	08/70/4172
GAROPABA CONSTRUUTURA LTDA	055060183/03	MANSÕES S. ANTONIO	08/70/5253
GAROPABA CONSTRUUTURA LTDA	043417950/03	MANSÕES S. ANTONIO	08/70/5255
GAROPABA CONSTRUUTURA LTDA	055060182/03	MANSÕES S. ANTONIO	08/70/5254
GENIR MAXIMIANO GASPAP	055038799/02	JD. ROSEIRA	08/70/634
GILVAN DE SOUZA ROCHA	055036791/03	PQ. DAS INDUSTRIAS	08/70/5240
GUAVIRA LOTEAM. COM. MATERIAIS	043480400/03	JD SANTA ROSA</	

MARIA APARECIDA ANGELA DIAS	022848000/03	PRQ CAMPINAS	08/70/4529
MARIA D ARC ALVES DE CASTRO	015890000/02	JD DAS PALMEIRAS	08/70/5066
MARIA DE NAZARE B. AVEIRO	042001010/02	VL PROGRESSO	08/70/4041
MARIA DO CARMO GUEDES	055025865/03	JD DO SOL	08/70/4762
MARIA DO SOCORRO A SOUZA	055076963/03	PRQ VL UNIAO	08/70/5811
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	055060871/02	RECANTO DO SOL I	08/70/4250
MARIA SILVIA COUTINHO CARVALHA	042805700/02	BAIRRO DAS PALMEIR	08/70/4557
NANCI NONATO DA CAMARA	070779000/03	VL STA IZABEL	08/70/4423
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055070639/03	PQ ALTO D TAQUARAL	08/70/4240
NENI HELENA F. RAIA	045270500/03	JD. SANTA AMALIA	08/70/5224
NOC EMPREND IMOB D A OLIVEIRA	055070177/03	PRQ ALTO DO TAQUAR	08/70/4305
NOEMIA DA SILVA FERREIRA	048052900/02	JD ESPLANADA	08/70/5632
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	CAMPO GRANDE	08/70/4345
ORIDES ARIAS	055038296/02	PQ. UNIVERSITÁRIO	08/70/4430
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	JD STA ROSA	08/70/5037
OSCAR JOSÉ RODRIGUES VELEZ	042834900/03	B. DAS PALMEIRAS	08/70/5174
PATRICIA DE FATIMA *SILVA	043452400/03	JD STA ROSA	08/70/5032
PAULO LOT	029387000/03	PQ TAQUARAL	08/70/3096
PEDRO DIAS	022849000/03	PRQ CAMPINAS	08/70/4530
PEDRO DOS SANTOS	043480100/02	JD STA ROSA	08/70/5045
PEDRO HELIO MAZ. SILVEIRA	060222000/02	NOVA APARECIDA	08/70/3744
PEDRO LUIZ SANTANA	011957000/03	JD MARILIA	08/70/4788
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	VILA NOVA	08/70/5373
RENE AUGUSTO PROENÇA GALLO	055000378/03	PRQ. TAQUARAL	08/70/4848
RICHARD DE SOUZA	055076966/03	PRQ RES VL UNIAO	08/70/5813
ROBERTO JUIITI SHIBATA	047212800/03	JD. STA LUCIA	08/70/4790
RUBENS MAHFUZ	047946500/03	JD OURO VERDE I	08/70/4290
SAID ELIAS JORGE	055036620/03	JD CRISTINA	08/70/5365
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	JD NOVO MARACANÁ	08/70/4674
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037600/03	JD NOVO MARACANA	08/70/4428
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	JD N MARACANA	07/70/6131
SAMUEL PADOVANI	055035790/02	N. CAMPOS ELISEOS	08/70/5776
SARA VELASCO	047558200/03	JD STA MONICA	08/70/5372
SEBASTIÃO V. DA SILVA	055051368/03	JD. LISA	07/70/5687
SEIHO OSHIRO	041016558/03	C. DOS AMARAIS	08/70/5889
SERVA REGINA DA SILVA E OU	055048520/03	JD S RANCISCO	08/70/4459
SERV S DA ASS MEDICA AD COM IN	094000150/02	VL AEROPORTO	08/70/5077
SOLEDAD ANA SANTANA MANDUJANO	055025843/03	JD DO SOL	08/70/4756
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	JD. FLORENCE	08/70/4431
VANIA MARIA MARQUES	055024259/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	08/70/4060
WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	055040842/03	PQ. JAMBEIRO	08/70/5379

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na Lei 11. 455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	JD FLORENCE	08/70/5226
LUCIA H DE BARROS GUIMARAES	055009421/03	JD. JOSE MARTINS	08/70/4875
MARLENE E ELISA UHLIG	031987000/02	AR. BUENO MIRANDA	08/70/4053
PAULO LOT	029405000/03	PQ. B. BONFIM	08/70/4860
RUBENS SERAPILHA	044510600/02	JD. UNIVERSITÁRIO	08/70/4167
SERGIO KISHI	052119000/02	PRQ FAZ ST CANDIDA	08/70/4499
SILVANA M DE CARVALHO BARROS	04208129/02	PRQ BRASILIA	08/70/5070

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá - los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº . 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ALBERTO CEZAR DOBNER	055036498/03	JD CRISTINA	08/70/4333
MARIA TEREZA BRASIL JANFORD	022533100/02	CAMBUI	08/70/5107

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037323/02	1128	07/70/6094

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
DRº. FRANCISCO P. TRAVESSOS	042831000/03	1477	07/70/1581
ADRIANO GALIS	044533500/03	0382	07/70/4337
ANTONIO PEDRO GALASSI	055025086/03	2242	07/70/6986
ANTONIO PEIXOTO	048089900/03	1293	07/70/5609
ANTONIO PEREIRA NETO	055051389/03	0963	07/70/5684
ANTONIO TAVARES	003103100/03	1970	07/70/7068
BENEDITO VICENTE	016678000/03	2234	08/70/619
CARLOS AUGUSTO AMARANTE SAVOY	005006800/03	2192	07/70/6477
ELIAS RIBEIRO	048418700/03	1775	08/70/878
EMBRAYE EMPR. BRAG. DE VEICULOS	044942200/03	0565	07/70/4201
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	055066387/03	0636	07/70/6861
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040895/03	1148	07/70/3857

FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	1906	07/70/6196
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043205500/03	2433	07/70/7791
GERMANO BARRETO MALCHERT	012683000/03	1501	08/70/731
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149300/03	0251	07/70/6145
JORGE ABEL MASSIH E OUTROS	019152000/03	0659	07/70/7577
JORGE ABEL MASSIH E OUTROS	019151000/03	0660	07/70/7574
LISA - EMP IMOBILIARIOS LTDA	055051062/03	1113	07/70/5644
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	67917	07/70/3517
MARIA AP. I AROUCA	055082824/03	0919	07/70/3389
ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO	055041594/03	1050	07/70/5564
ROQUE BENTO PEGORARO	091841700/03	1725	07/70/7141
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037528/03	1908	07/70/6101
SILVATE BORIN	055051377/03	1897	07/70/6980
SYNIRA DE ARRUDA VALENTE E OU	032616000/03	2224	08/70/506

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
BERNERDO ISSLER E OUTRA	009491000/03	1042	07/70/6560
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	017276000/02	1636	08/70/415
ERLEI SASSI	045385910/03	1647	07/70/6895
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055011776/03	1454	07/70/6078
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	0959	08/70/751
ROBERTO PADULA	055028013/03	1939	08/70/884
SERGIO GARDIN	023652000/03	1083	07/70/4296

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
DRº. FRANCISCO P. TRAVESSOS	042831000/03	1480	07/70/1581
ABILIO DA SILVA CORREA	042060940/02	1232	07/70/5435
ADRIANO GALIS	044533500/03	0383	07/70/4337
ALLAN FERREIRA PRADO	006477000/03	79650	07/70/6741
ANTONIO PEDRO GALASSI	055025086/03	2243	07/70/6986
ANTONIO PEIXOTO	048089900/03	1292	07/70/5609
ANTONIO PEIXOTO	048155800/03	1306	07/70/5615
ANTONIO PEREIRA NETO	055051389/03	1120	07/70/5684
ANTONIO TAVARES	003103100/03	1969	07/70/7068
APARECIDA ALVES JACOMO	046296100/03	1201	07/70/6630
ARIOVALDO FERREIRA	055027952/03	2204	07/70/5124
ARLINDO NERANDO DE GODOY	055082089/03	1720	07/70/6935
BENEDITO VICENTE	016678000/03	2235	08/70/619
BENTO DE P. GUIMARAES	055083649/03	1584	07/70/5987
BERNARDO ISSLER E OU	009490000/03	1048	07/70/5849
BERNARDO ISSLER E OU	009491000/03	1041	07/70/5848
CARLOS AUGUSTO AMARANTE SAVOY	005006800/03	2193	07/70/6477
CARMENCITA BRUNINI	018331000/02	0781	07/70/6715
DERCIO RODRIGUES MARTINS	034304500/02	1213	07/70/6341
DIRCE SOARES PINHEIRO	055038767/02	1895	08/70/628
DORALICE DE CASTRO NEGRISOLI	047615200/03	0913	07/70/7112
EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA ELIAS RIBEIRO	04208224/02	0940	07/70/7377
EMBRAYE EMPR. BRAG. DE VEICULOS	048418700/03	1776	08/70/878
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	044942200/03	0566	07/70/4201
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055066387/03	0634	07/70/6861
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040836/03	1702	08/70/280
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES	055040895/03	1147	07/70/3857
ESPORGINO MAT. P/ CONST. LTDA.	047442600/03	0982	07/70/5702
FLOGO ADMINIST. BENS MOVEIS - IM	091601000/03	1721	07/70/7139
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043205500/03	2434	07/70/7791
GERMANO BARRETO MALCHERT	012683000/03	1502	08/70/731
GILMA R DE OLIVEIRA DIAS E OU	045032400/03	0840	07/70/5232
HAKUTARO SATO	044520400/03	0602	07/70/6887
HERMINIO LOPES DA SILVA	037191000/02	2233	08/70/622
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149300/03	0252	07/70/6145
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	043813100/02	0946	07/70/7373
JERONIMO PICOLOTTI E OUTROS	016714000/03	0941	07/70/7305
JOÃO IVAN ALVES PEREIRA	055051336/03	1139	07/70/5678
JOÃO MUNIZ DOS SANTOS NETO	043813300/02	0945	07/70/3800
JOAO PEREIRA NETO	044897000/03	0603	07/70/3887
JOSE RODRIGUES E OUTROS	026250000/02	0664	07/70/5747
LAERCIO BANHANA	043267600/03	0030	07/70/7032
LISA - EMP IMOBILIARIOS LTDA	055051062/03	1114	07/70/5644
LUIZ ALVARO SPOLIANTE	042071871/02	1991	08/70/2021
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	1103	07/70/3517
MANOEL DE CAIRO	047102900/03	1646	07/70/3865
MANUEL A. R. FERNANDES.	041066400/03	2508	07/70/5143
MARIA AP. I AROUCA	055082824/03	0920	07/70/3389
PLANINVEST IMOVEIS S C LTDA	055059322/03	0967	07/70/6313
RAUL RODRIGUES PIMENTA	047426100/03	0983	07/70/5685
RENALDO GRANZIERA	013453700/02	2221	08/70/987
RENATO PEDROSS VICENSSUTO	072012300/02	1104	07/70/1810
ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO	055041594/03	1141	07/70/5564
ROQUE BENTO PEGORARO	091841700/03	1726	07/70/7141
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037321/03	1127	07/70/6095
SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO	055038575/03	1902	08/70/492
SAVOY CONTR COM LTDA	042294770/03	2593	07/70/7330
SILVATE BORIN	055051377/03	1898	07/70/6980
SOC CIVIL FAZENDA TAUBATE LTDA	048170400/03	1167	07/70/6988
SYNIRA DE ARRUDA VALENTE E OU	032616000/03	2225	08/70/506
TEREZA DE JESUS E PEREIRA	055025525/03	2241	08/70/1227
THOMAZ WASSALL	072206700/03	67818	07/70/6326
VALTER CARLOS LIMA MACHADO	041628200/03	0554	07/70/4494

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –REPARO DE MURO OU LAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los

dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
CELINA MOTTA	042080767/02	2222	07/70/7591

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO FRONTEIRIÇO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ALBERTINA FERNANDES DOS SANTOS	055079922/03	2491	08/70/1211
ANTONIO FERNANDES	004386000/02	2495	08/70/1216
ANTONIO FERNANDES	004385000/02	0826	08/70/1213
BHM EMPREENDIMENTOS E ADM. S/A	027567000/03	0679	08/70/405
CESAR AUGUSTO CABRAL DONDO	000215000/02	66989	08/70/256
ELZA DE LOURDES C. M. BAPTISTA	030726000/02	2407	08/70/3845
FUCMATSU HATAYA	016953000/02	66843	07/70/6704
GENNY ORSOLINI	017624000/02	1229	08/70/1096
IGNEZ ABREU DE ALMEIDA	042014183/02	0821	08/70/3247
JAIME DONIZETH	055027585/02	0273	08/70/441
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	1211	08/70/1120
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	0785	08/70/1069
JOSE ALBERTO FERNANDES FILHO	023716000/02	2493	08/70/1214
JOSE GOMES	014889000/02	0791	08/70/3070
JOSÉ RICARDO DIAS DE CARVALHO	004678000/02	1637	08/70/3682
JOSE RICARDO MENDONÇA VILELA	026178250/02	0783	08/70/246
LEO MARCELO MARGUERON	008987400/03	2597	08/70/4607
LEONOR RIBEIRO NACCACHE	027602150/02	0137	08/70/219
LUIZ CARLOS F. PEREZ	004091000/03	0049	08/70/1095
MARIO MIGUEL DA SILVA	017353000/02	1632	08/70/428
MARIO SELMI	031915000/02	0830	08/70/616
MASSA FALIDA - ENCOL S/A	032501500/03	0801	08/70/2467
ODEVINDO CEZAR	033950000/02	0133	08/70/2874
ROBERTO MAGALHAES RANDI E OUTR	042093150/02	2200	08/70/4310
SEBASTIAO EDVARD COSTA	042025022/02	1533	08/70/1131
SINDICATO DOS EMP EMP CONST	042002203/02	0810	08/70/2873
SOC CIVIL FAZ TAUBATE	034371000/02	1635	08/70/1057
SOCIEDADE M. EDUC. CULT. E TECNOL	037529000/03	0668	08/70/419
WILMA SIMÕES MEIRELLES SANTOS	026755000/02	0665	08/70/425

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá - los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11. 455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOC.
ADALINA COELHO GRISI	041272700/03	1749	08/70/2061
ALBERTINA FERNANDES DOS SANTOS	055079922/03	2425	08/70/1211
ALBERTO MAIA DE F. GUIMARAES	043037200/03	2282	08/70/3371
ALBETINA FERNANDES DOS SANTOS	055079921/03	2426	08/70/1212
ALEXANDRE RANDI	055023143/03	1885	08/70/4304
ANA MARIA FERNANDES DE AS	023679000/02	2428	08/70/1215
ANTONIO ARTIOLI	003664000/02	2197	08/70/3436
ANTONIO CAZELLATO E OU	002078200/03	2467	08/70/2749
ANTONIO CLARET BRUNHARA	042079544/02	1573	08/70/2478
ANTONIO FERNANDES	004386000/02	2429	08/70/1216
ANTONIO LUIZ FERRAZ E OUTROS	055023138/03	1884	08/70/4303
ANTONIO TAVARES	003103100/03	79620	07/70/7068
APARECIDA ALVES JACOMO	046296200/03	79618	07/70/6631
APARECIDA ALVES JACOMO	046296100/03	79616	07/70/6630
ARI NUNES FILHO	055072903/03	0732	08/70/4281
ARNALDO FAUSTO MARENGO	055004598/03	2006	08/70/3895
BENEDITO DE PADUA LEITE JR	041925230/03	2298	08/70/3384
BENEDITO DE PAULA LEITE JR	041925240/03	2300	08/70/3553
BENEDITO ALVES DIAS	007936000/02	2412	08/70/2830
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055044764/03	0773	08/70/717
CELSO DE ARAUJO	042921800/03	2294	08/70/3387
CELSO MUNGO	040191927/03	0750	08/70/3523
CESAR AUGUSTO CABRAL DONDO	000215000/02	66990	08/70/256
CIA HAB POPULAR DE CAMPINAS	042010162/02	1329	08/70/4192
CIA MELHORAMENTOS CAMPINAS	055002225/02	2009	08/70/2023
CLARICE AIDANA B. MORETTI	055070657/03	1546	07/70/6336
DALMO GERALDO NOGUEIRA FIGUEIR	048059300/03	2288	08/70/3695
DALVA SCAVRONI E OU	012903800/02	1511	08/70/739
DELICINO HELENO DA SILVA	026429000/02	2409	08/70/2883
DIRCEU SACCHI	042774600/03	1746	08/70/2793
DOMINGOS DIAS	013547000/02	1626	08/70/1061
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055063678/03	58236	07/70/1168
EDUARDO DE GODOY PEREIRA	055082715/03	0476	08/70/1085
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008891000/03	2400	08/70/3175
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008889000/03	2398	08/70/3176
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008948000/03	0802	08/70/724
EMP. DE TER E URBANIZAÇÃO TAQUA	055066387/03	0391	07/70/6861
ENZO ROBERTO PARISI	055045954/03	1085	08/70/718
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040835/03	1049	08/70/267
FABIO GARCIA MACEDO	015513000/02	0899	08/70/3541
FABIO HENRIQUE BASSO	055053927/03	58242	07/70/1172
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	0974	08/70/493
FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT	010771000/03	1241	08/70/2189
FLAVIO PEREIRA DE MAGALHAES	042829800/03	2390	08/70/4087
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055066587/03	2291	08/70/3367
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	041925235/03	2295	08/70/3082
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055009872/03	2301	08/70/3383
GENIR VITTORELE LA PRESA E OUT	009720000/02	1949	08/70/3863
GERALDO FURLAN	042080283/02	2289	08/70/3886
GILBERTO G. G. EMPREEND. I. LTDA	055065063/03	1865	08/70/2855
GILBERTO G. G. EMPREEND. I. LTDA/	055065064/03	1869	08/70/2856
GILBERTO G. GUERRA EMP. IMOB. LTD	055065065/03	1868	08/70/2857
GILBERTO MOURAO TEIXEIRA	018030000/02	0786	08/70/522
GILMA R DE OLIVEIRA DIAS E OU	045032400/03	66683	07/70/5232
HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA CAM	018940000/02	2538	08/70/3868
INDARCO S/A ENG IND E COM	014362000/03	1581	08/70/4111
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079154/02	1577	08/70/4107
INDARCO S/A ENG IND E COM	014357000/03	1576	08/70/4106

INDARCO S/A ENG IND E COM	042079155/02	1578	08/70/4108
INDARCO S/A ENG IND E COM	014356000/03	1575	08/70/4105
INDARCO S/A ENG IND E COM	014355000/03	1574	08/70/4104
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079156/02	1579	08/70/4109
INDARCOS/A ENG IND E COM	014361000/03	1580	08/70/4110
ISAIAS BARBOSA JUNIOR	044919700/03	0601	08/70/3865
IVO BOLDRINI	020987000/02	2413	08/70/2828
JAIME DONIZETH	055027585/02	0271	08/70/441
JOAO APARECIDO SEDANO	045813600/02	2201	08/70/3742
JOAO FREDERICO KRAETZER JUNIOR	042165119/02	1166	08/70/2834
JOAO LUIZ DOS REIS	044061400/02	1735	08/70/2697
JOAQUIM ALBINO PRATA	044059200/02	2355	08/70/3362
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	1210	08/70/1120
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	1205	08/70/715
JOSE A NOGUEIRA JORDAO	044406500/03	0606	08/70/2170
JOSE ALBERTO FERNANDES FILHO	023716000/02	2427	08/70/1214
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	0487	07/70/6785
JOSÉ GENILSON DE OLIVEIRA	055078369/03	1168	08/70/1289
JOSE PEREIRA	047322000/03	2358	08/70/3426
JOSE TOMAZ	047305800/03	0326	08/70/2507
JOVILEI OLIVEIRA DE MIRANDA	007255000/03	2287	08/70/3700
LEONOR SERAPHIM	032322000/02	2585	08/70/4608
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006697000/03	2286	08/70/3189
LUIZ AUGUSTO ESCORIZA	042467600/03	0989	08/70/3658
LUIZ CANDIDA DE OLIVEIRA	002817100/03	0857	08/70/2017
LUIZ CARLOS F. PEREZ	004091000/03	0047	08/70/1095
LUIZ CARLOS RODRIGUES	055042032/03	1291	08/70/1238
LUIZ DEOCLIDES VIAN E OUTRO	055053329/03	2504	08/70/2942
LUIZ SOLIGO FILHO	055066843/03	0902	08/70/2462
MACYEL DE CARVALHO	029204000/02	2422	08/70/3675
MAGDA S. MOTA	011472000/02	2497	08/70/1084
MARIA DO CARMO PEREIRA	055040092/03	1269	08/70/3529
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	2421	08/70/3312
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENG	055079929/03	1529	08/70/3172
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	0332	08/70/751
MIGUEL MOLINA	042268600/02	1330	08/70/3405
MONICA DE CASSIA S. G	036115000/02	0125	08/70/1068
NANCI NONATO DA CAMARA	070543000/03	1879	08/70/3598
NILSON MARCONDES	026924005/03	2392	08/70/3177
NILSON MARCONDES	026924010/03	1526	08/70/3173
NIVALDO ROVARIS	042921700/03	2293	08/70/3388
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604100/03	2237	08/70/3018
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604000/03	2239	08/70/3017
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604200/03	2238	08/70/3019
ORFEU LEONARDI	042094315/03	1883	08/70/4068
OSCAR NUNES	055053944/03	58241	07/70/1170
OSVALDO DE CARVALHO JUNIOR	055055711/03	0889	08/70/4343
PALACIOS EMP. COM. LTDA	042269000/02	1823	08/70/3395
PALACIOS EMPREEN. COM. LTDA	042268800/02	1821	08/70/3404
PALACIOS EMPREEN COM LTDA	042269200/02	1825	08/70/3393
PALACIOS EMPREEN. COM. LTDA	042269100/02	1824	08/70/3394
PALACIOS EMPREEN. COM. LTDA	042268900/02	0535	08/70/3403
PALACIOS EMPREEN. COM. LTDA	042269300/02	1826	08/70/3392
PALACIOS EMPREEN. COM. LTDA.	042268500/02	1819	08/70/3406
POLUX ADM E PARTICIPACAO LTDA	029991000/02	1512	08/70/2794
POZAM ENG. E EMPREED. IMOB. LTDA	042094918/03	2521	08/70/4088
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	2191	08/70/2741
RICARDO MOZINE MOREIRA	055040997/03	1146	08/70/989
ROBERTO CARLOS COSTA	043202000/02	2010	08/70/3697
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007229000/03	2284	08/70/3316
RUBENS WASHINGTON SCHWANDNER	007228000/03	2285	08/70/3411
SAID ELIAS JORGE	055036666/03	0723	08/70/3527
SAMUEL ALBERTINI FERRAZ	055041624/03	1708	08/70/2168
SANDRA R GOMES NEGRAO	048315158/03	0748	08/70/3849
SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	0560	08/70/520
SEIHAN OSHIRO	047567300/02	2203	08/70/2740
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	2232	08/70/3914
SILVIA M DE AGUIRRE SOUZA E OU	035454000/02	0259	08/70/2038
SINFORIANO QUINTANA	055053328/03	2506	08/70/2792
SOCIEDADE M. EDUC. CULT. E TECNOL	037529000/03	0667	08/70/419
SULMAR COSTA GONCALVES	055054233/03	58238	07/70/1165
SULMAR COSTA GONCALVES	055054232/03	58239	07/70/1164
SULMAR COSTA GONCALVES	055054234/03	58237	07/70/1163
TETUO SAITO	042035511/02	2363	08/70/2820
THEREZINHA MACHADO SANTANA E O	055082183/03	2344	08/70/3421
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	69018	07/70/5988
VILMAR FELIZ TROMBETA	029620000/03	0655	08/70/743

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para científica - los da obrigaçao constituída na Lei n° . 11. 455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá - lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1, 50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0, 40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1, 10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ADONIAS DE SOUZA ARAUJO	042096252/02	JD N C ELISEOS	08/70/3900
ADRIANO GALIAS	044533500/03	PQ UNIVERSITARIO	08/70/4078
ALZIRA DA SILVA	037116000/03	JD PROENÇA CONT	08/70/4552
AMARO DA SILVA PORTO	055037229/03	J. NOVO MARACANA	08/70/3916
AMELIO ROSSIN E OU	055053456/03	CID SATELITE IRIS	08/70/5242
ANTONIO PAULINO RODRIGUES	044949000/03	JD S PEDRO	08/70/4256
ARISTOTELES CARVALHO ROCHA	042658500/02	SATELITE IRIS	08/70/4195
ARTHUR ARNALDO P BORGONOV	055066928/03	JD PARANAPANEMA	08/70/4175
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052290/03	JD. PITA	08/70/5389
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052289/03	JD. PITA	08/70/5388
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIO S/C	055052287/03	JD. PITA	08/70/5390
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	017310000/02	FUNDO	

G G IMOVEIS E AGROPECUARIA	043040300/03	JD CAMPOS ELISEOS	08/70/4398
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042917200/03	JD N C ELISEOS	08/70/4172
GAROPABA CONSTRUTURA LTDA	055060183/03	MANSÕES S. ANTONIO	08/70/5253
GAROPABA CONSTRUTURA LTDA	055060182/03	MANSÕES S. ANTONIO	08/70/5254
GUAVIRA LOTEAM. COM. MATERIAIS	043480400/03	JD SANTA ROSA	08/70/5035
HELIO CARVALHO	038892000/03	JD NOVA EUROPA	08/70/4796
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5093
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5095
HUGO PICCOLOTTO	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5090
HUGO PICCOLOTTO.	SEM CODIGO	JD OURO PRETO	08/70/5366
ISAC BENICIO CARDOSO	055048493/02	JD S FRANCISCO	08/70/4462
JACO ROSENAL	038929000/03	J. NOVA EUROPA	08/70/3967
JAIR BUENO DE OLIVEIRA	055080218/03	PQ. CD. CAMPINAS	08/70/4742
JOÃO COSTA DIAS	006307100/03	PQ. SÃO QUIRINO	08/70/4520
JOÃO VELASCO	048097100/03	PRQ DA FIGUEIRA	08/70/6127
JOSE A. NOGUEIRA JORDAO	044447300/03	JD PLANALTO	08/70/3514
JOSÉ ALVES DA PAIXÃO	055066938/02	MANSÕES S. ANTONI	08/70/5262
JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO	055084961/03	JD PLANALTO	08/70/5394
JOSE DO SANTOS	007950000/02	VL PAULINO	08/70/4534
JOSE E TRINKL	044921400/03	JD S PEDRO	08/70/5393
JOSE GROSSI FILHO	032866000/03	TAQUARAL	08/70/4632
JOSE MARIANO DA SILVA	055076964/03	PRQ RES V. UNIÃO	08/70/5812
JOSE TADEU DA CRUZ	018306000/02	JD PAULISTANO	08/70/4550
JURANDIR N. DE ARAÚJO E S. MULH	055070533/03	PQ. ALTO TAQUARAL	08/70/4636
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051333/03	JD LISA	07/70/6111
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051285/03	JD LISA	07/70/6112
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051284/03	JD LISA	07/70/6114
LUCAS MOREIRA DA SILVA	044447300/03	JD DO SOL	08/70/4753
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025829/03	JD DO SOL	08/70/4754
LWL INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA E	022829000/03	PRQ CAMPINAS	08/70/4531
MARCASSA E FILHOS S/A	047121000/03	JD S PEDRO	08/70/4289
MARIA APARECIDA ANGELA DIAS	022848000/03	PRQ CAMPINAS	08/70/4529
MARIA D ARC ALVES DE CASTRO	015890000/02	JD DAS PALMEIRAS	08/70/5066
MARIA DO SOCORRO A SOUZA	055076963/03	PRQ VL UNIÃO	08/70/5811
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	055060871/02	RECANTO DO SOL I	08/70/4250
MGB EMPREEN. IMOBILIARIO	046115000/03	JD. EULINA	08/70/4046
MINORU FUJIWARA	039986000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5620
MINORU FUJIWARA.	039987000/03	JD MAGNOLIA	08/70/5621
NANCI NONATO DA CAMARA	070779000/03	VL STA IZABEL	08/70/4423
NELSON TADAYOCI HIGUTI	055076963/03	PQ ALTO D TAQUARAL	08/70/4240
NENI HELENA F. RAIA	045270500/03	JD. SANTA AMALIA	08/70/5224
NOC EMPREND IMOB D A OLIVEIRA	055070177/03	PRQ ALTO DO TAQUAR	08/70/4305
NOEMIA DA SILVA FERREIRA	048052900/02	JD ESPLANADA	08/70/5632
ONERO DE ABREU O OUTROS	055082003/03	CAMPO GRANDE	08/70/4345
OSCAR DIAS LEITÃO	043480800/03	JD STA ROSA	08/70/5037
PEDRO DIAS	022849000/03	PRQ CAMPINAS	08/70/4530
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	VILA NOVA	08/70/5373
RICHARD DE SOUZA	055076966/03	PRQ RES VL UNIÃO	08/70/5813
RUBENS MAHFUZ	047946500/03	JD OURO VERDE I	08/70/4290
SAID ELIAS JORGE	055036620/03	JD CRISTINA	08/70/5365
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055038163/03	JD NOVO MARACANA	08/70/4674
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037600/03	JD NOVO MARACANA	08/70/4428
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037545/03	JD N MARACANA	07/70/6131
SAMUEL PADOVANI	055035790/02	N. CAMPOS ELISEOS	08/70/5776
SEBASTIÃO V. DA SILVA	055051368/03	JD. LISA	07/70/5687
SELMA REGINA DA SILVA E OU	055048520/03	JD S RANCISCO	08/70/4459
SERV S DA ASS MEDICA AD COM IN	094000150/02	VL AEROPORTO	08/70/5077
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	JD. FLORENCE	08/70/4431
VANIA MARIA MARQUES	055024259/03	PQ DAS UNIVERSIDAD	08/70/4060
WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	055040842/03	PQ. JAMBEIRO	08/70/5379

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno Localizado neste Município, e abaixo identificado, para científica - los, na forma da Lei nº . 11. 455 de 30/12/2002, regulamentada pelo decreto nº 14. 427/03 da proibição de utilização de “Queimada”e ou produtos químicos para limpeza de terreno. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
GOLD NORUEGA EMP. IMOB. SPE LTDA	039407000/02	VL PROGRESSO	08/70/5781

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECUEO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra - estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científica - los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº . 11. 455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar o recuo do muro ou alamedado no prazo de sesenta dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
MOSTAFA BARTAR ISFAHANI	071222000/03	FAUNO JOSE FERES	08/70/4419

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO FRONTEIRIÇO

A Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá - los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiroço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOC.
ADOLPHO SEGAGLIO	000535000/02	CH. LULU DE PONTES	08/70/3869
ALVARO GUEES DE OLIVEIRA	032724900/02	VL MEIRELES	08/70/3015
ANA MARIA N. DE CAMARGO	025814000/02	CAMBUI	08/70/5552
ANGELINA ALLEGRETTI GRACIOLA	003390050/02	CAMBUI	08/70/5550
ARLINDO DUARTE	030044000/02	VL. IZA	08/70/4802
ARNALDO VALENTE MATTIOLI	006840000/02	GUANABARA	07/70/6427
CLAUDIO OSWALDO RAELE	028744000/02	AR. BUENO MIRANDA	08/70/4052
DENISE RODRIGUES F F ANDRADE	042022132/02	JD MARILAR	08/70/5898
EDIZEL LUIZ PEREIRA	014028000/02	JD CHAPADAO	08/70/4231
FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA	00034000/02	CENTRO	08/70/3662
FUKASIN OHNO	011859000/03	JD NOVA EUROPA	08/70/3102
HELBER LEONEL PANZARINI	042030763/02	VL STA IZABEL	08/70/5139
ISABELLE KIK BITTAR	026957000/02	CENTRO	08/70/5684
JANDIRA DE ARRUDA ROCHA	040183000/02	CAMBUI	08/70/5549
JOSÉ CARLOS CLEMENTE	017876000/02	VL. INDUSTRIAL	08/70/3681
JOSE DO NASCIMENTO BORGES	042077600/03	VL AEROPORTO	08/70/5078
JOSE GROSSI FILHO	032866000/03	TAQUARAL	08/70/4632
LAURINDA MARTINS DIAS	042098674/02	JD NV C ELISEOS	08/70/5794
LUANA CANDIDO	047632650/02	CH PRIMAVEIRA	08/70/4518

LUCIA DO ROSARIO BATISTA AGOST	026113000/02	VL NOVA	08/70/4749
LUCIA H DE BARROS GUIMARAES	055009421/03	JD. JOSE MARTINS	08/70/4875
MARCELO XAVIER DE SOUZA	027905000/02	VL. NOVA CAMPINAS	08/70/4663
MARCIO SANTOS BELEZZE	031521050/02	CAMBUI	08/70/3227
MARIA CELINA SIGRIST MIGOTTO	048191924/02	PQ. DOM PEDRO II	08/70/4244
MARIA TERESA PINTO MAZZARIOL	013450000/02	CAMBUI	08/70/5545
NILDA AP. RODRIGUES DA SILVA	042025813/02	JD NOVA EUROPA COM	08/70/5147
ODILA SARMENTO DA SILVA	020697000/02	BOSQUE	08/70/4618
PAULO LOT	040659500/02	JD. DOM BOSCO	08/70/4933
RANULPHO MARCUCCI	004047500/02	JD DO TREVO	08/70/5002
SERGIO KISHI	052119000/02	PRQ FAZ ST CANDIDA	08/70/4499
SERGIO MARTINHO CRUZ	038953900/02	CAMBUI	08/70/5543
SERGIO SPROCATTI	042048318/02	JD MARIA EUGENIA	08/70/3434
SOCIED. CIVIL HOSP. SAMARITANO	021706000/02	VL SÃO PAULO	08/70/5800
STATQUALITY CETRO AV. EST. E	070307000/02	VL. STA; IZABEL	08/70/4885
TOTAL BLUE ADM DE BENS LTDA	021585500/02	J N S AUXILIADORA	08/70/1115
TRENTO COLUCCINI	044452300/02	JD CENTENÁRIO	08/70/5789

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(09, 10, 11/10)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 2008/10/08. 0850 - Interessado: SMI - Referência: Pregão Eletrônico n.º 091/2008 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ferramentas de campo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14. 217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 0091/2008, a despesa no valor total de R\$ 34. 083, 42 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais, quarenta e dois centavos), a favor da empresa **Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.**, para o fornecimento dos itens 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 30, 31, 46, 49, 38, 39, 45, 51, 53, 55, 56 e 59.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra - estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA/ CAMPINAS CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 27 de agosto de 2008, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sosas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Lucrécio Raimundo da Silva, Paschoal Bortoletto, Cláudio Roberto Amado, Cláudia Maria R. Emerzer, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Juarez Alves de Araújo, Peter Traue, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinatto, Sérgio Righetto, Giselda Person, José Carlos Perdigão, Cláudio Vilas Boas Hacker. Convidados: Catarina Lins Mennucci, Alfredo Morel Junior, Francisco de Assis Leitão de Moraes – representantes do Instituto Ambiental Total e Fernando Vernier – representante do Departamento de Turismo A Conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos apresentando a Sr. Fernando, da Secretaria de Turismo e agradecendo o convite para esta apresentação, que foi uma solicitação deste Conselho para expor os projetos que envolvem a região da APA. Giselda passa a palavra a Sr. Fernando. O Sr. Fernando começa a sua explanação falando sobre a busca por um trabalho sustentável, intensificou contatos no último ano junto aos comerciantes e prestadores de serviços de Sosas, Joaquim Egdio e Carlos Gomes. Relata a inauguração do Posto de Informações Turísticas “Elvino Silva Filho” e que o principal objetivo é orientar o fluxo de visitação por estar logo na entrada além de divulgar as atividades da região e Campinas. Cita as ações como a “Caminhada Ecológica de Sosas/Joaquim Egdio” no antigo leito do bonde até a estação ambiental. Vários conselheiros alertam sobre a necessidade do devido descarte de copos plásticos de água e que seja reforçada essa educação ambiental. Relata o expositor Fernando que já foi planejado um acompanhamento mais próximo aos participantes para o próximo evento. O conselheiro Perdigão cita a necessidade de pontos permanentes (fixos). Foi citada a parceria com o Campinas Bike Club para o passeio ciclístico para iniciantes no Parque Linear. Cita os seguintes projetos: sinalização turística para pedestres; sinalização viária Municipal no padrão internacional integrando os dois Distritos; passeio cultural com visita a noite ao Observatório; Carlos Gomes terá um incremento no turismo rural com a extensão do trajeto da estação Anhumas até a Praça Arautos da Paz (Maria Fumaça). Também cita a elaboração de um projeto com roteiros turísticos. Cita ainda o projeto de criação da Associação de Turismo Rural (inclusive da APA) com a capacitação de proprietários e empreendedores rurais através de cursos específicos. A conselheira Giselda relata a necessidade de ações em conjunto pois o Congeapa não é informado e, pelo contrário, o Congeapa deve ser informado para que não ocorra o erro do projeto do Obelisco em que faltaram informações claras no projeto sobre a intervenção. Giselda relata ainda que agora sabendo sobre o projeto de placas de sinalização de turismo, seria importante acompanhar essa intervenção. Fernando relata que já houve a contratação das placas e que foi apresentado ao Condepacc. Está prevista uma placa na praça Beira Rio e uma placa na praça Reginaldo Dias Leme (Joaquim Egdio). O conselheiro Alair relata que o projeto da ciclovia seja apresentado ao Congeapa para melhorar a comunicação entre as Secretarias. A conselheira Giselda cita a praça do Carlos Gomes também não passou pelo Congeapa e Fernando acredita não ser da alçada do Turismo e, talvez, do DPJ. O conselheiro Perdigão relata que o Congeapa por ser deliberativo exige que os projetos sempre devam passar por esse Conselho e que a Secretaria de Turismo (e toda a PMC) deve encaminhá - los. O conselheiro Alair ressalta a importância desses projetos para a sustentabilidade da área rural da APA e sua manutenção. A conselheira Giselda relata a necessidade de encaminhamento do lixo pois as ações de incentivo ao Roteiro Gastronômico aumentam a geração desse lixo e são depositados de qualquer forma, em montes ao lado das estradas. Isso gera um descrédito para as demais ações de preservação, pois o acúmulo é grande. O Sr. Fernando disse que para solucionar este problema, deverá ser criado um selo para os comerciantes, como incentivo de “boas práticas”. Após o término da apresentação, a conselheira e presidente Giselda, prossegue à reunião: O conselheiro Alair pede a palavra para relatar matéria do jornal Correio Popular. Relata o seguinte: “Em função de matéria publicada no Jornal Correio Popular informando que a Prefeitura Municipal de Campinas supostamente irá disponibilizar áreas na APA para moradias populares venho esclarecer que a mesma carece de qualquer fundamento devendo - se a interpretação equivocada de minhas palavras. Primeiramente porque a posição da administração é de respeito ao patrimônio natural que a APA de Campinas representa tendo a sua postura sido sempre de sua intransigente defesa, nunca tendo sido objeto de estudos qualquer modificação nesta sua vocação. Em segundo lugar porque a minha própria postura enquanto membro deste Conselho foi de sempre atuar em defesa da APA e do Plano Local de Gestão como forma de garantir a sua intocabilidade e preservação. Desta forma desejo refutar a hilação de que partiria de mim a proposta de

alterar a lei para este fim. Para esclarecimento de todos a apresentação feita, com a presença do Sr. Prefeito foi de um balanço da demanda de moradias para a classe de renda C1, porção da população que pode ser atendida pelo mercado imobiliário, através do sistema financeiro da habitação, tendo sido apresentadas as áreas onde havia demanda, o que estava aprovado em termos de moradia para estas áreas e finalmente a parte que eu apresentei as áreas não parceladas interiores ao perímetro urbano, justamente para evitar a expansão do perímetro. Infelizmente não foi o que foi retratado na matéria que procurou uma forma sensacionalista de buscar notícia, sem fundamento. Desejo assim deixar claro a todos os Conselheiros a minha posição pessoal, e espero que todos tenham em mente a minha participação na defesa da APA desde 1995, muito antes de conquistarmos a Lei 10.850/01 e de participar do Conselho, do qual sou membro desde sua criação.” Após o término do relato, a conselheira e presidente Giselda, prossegue à reunião: **1 – Aprovação da ata:** a conselheira e presidente Giselda informa sobre o envio da Ata referente ao mês de julho de 2008 aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **2 – Protocolados:** - Planurb Pedra Alta: foi encaminhado RAP disponível para análise; - Mirante Festas e Eventos: foi determinada a lacração e está em operação. Informaremos a SEMURB que eles deveriam fazer a fiscalização e lacração nos fins de semana, quando as festas ocorrem. **3 – Comunicados da Diretoria:** Fazenda Iracema: feito ofício, enviamos denúncia ao Ministério Público e PMC. O DMA enviou um ofício para a Polícia Ambiental para realizar vistoria conjunta. **4 – Assuntos Gerais:** O conselheiro Perdigão cita projeto de recuperação com 40 ha para plantio até fev/2009. O viveiro da Jaguatibaia já recebe visitas de escolas mediante programas específicos para conhecer a idéia e a prática da restauração. A Sra. Catarina do Instituto Ambiente Total veio pedir apoio sobre o assunto da doação de um projeto de arborização para a av. Antônio Carlos Couto de Barros que foi aprovado na época, possuía um termo de parceria com o DPJ e foi apresentado ao Congeapa na época. Cita que 700 mudas conseguiram sobreviver. Cita que houve uma adoção da praça em questão de modo indevido. A Sub Prefeitura de Sosas assume que há a denúncia. Várias palmeiras foram transplantadas, uma morreu e outras estão em risco. São espécies raras com aproximadamente 15 anos de idade originárias de coleção do IAC. O conselheiro Alair pediu para formalizar denúncia e com o número do protocolo agendar para a próxima reunião do Congeapa e convida o Instituto Ambiente Total para conhecer o projeto aprovado pelo Congeapa e discutir esse tema. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 27 de agosto de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(07, 08, 09/10)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA/CAMPINAS CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 02 de setembro de 2008, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, presentes os Conselheiros: Cláudia Maria R. Esmeriz, Aliar Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário Andrade Nieri, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidados: Catarina Lins Menucci, Francisco de Assis Leitão de Moraes – representantes do Instituto Ambiente Total. A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados: - **08/10/42233**, Instituto Ambiente Total sobre praça de Sosas na Av. Antônio Carlos Couto de Barros: foram indevidamente manipuladas as seguintes espécies: *Sabal texana* (1 planta morta), *Allagoptera arenaria* (3 plantas sangradas e mantidas), *Mascarena werschaffeltii* (4 plantas transplantadas no mesmo canteiro) e *Gaussia attenuata* (2 plantas mantidas). Todas as espécies são raras e originárias de coleções do IAC com aproximadamente 15 (quinze) anos de idade. Foram relatadas que as recentes intervenções na praça alteraram e descaracterizaram o projeto originalmente apresentado para a PMC e aprovado pelo Congeapa. O Congeapa fará Ofício para interromper o projeto da Subprefeitura de Sosas e DPJ. Como complemento, o Instituto Ambiente Total encaminhará cópia do documento “Plano de Arborização Especial da Av. Antônio Carlos Couto de Barros” ao Congeapa para conhecimento e estudo. - A entidade AELO encaminha a substituição do 2º suplente indicando Rodrigo Carvalhaes de Oliveira Andrade. - Ofício PMC 117/08 com a alteração de indicação para compor o Congeapa dos representantes do DMA e Seplama: **DMA:** - **Titular:** Cláudia Maria R. Esmeriz; - **1º Suplente:** João Batista Siqueira; - **2º Suplente:** Déa Rachel E. Carvalho **SEPLAMA:** - **Titular:** Alair Roberto Godoy - **1º Suplente:** Luciano Ferrão Costallat - **2º Suplente:** Marllis Busto Tognoli. O Congeapa fará ofício para o exmo. Prefeito providenciar portaria da mudança dos representantes das duas entidades. - **Ermitage:** Alair levantará as informações o alvará concedido pela PMC - **Protocolo 08/10/42235** (ME interno 107/2008 de Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado): Congeapa fará ofício para constar da Licença Prévia. - **Protocolo 08/10/30297:** para arquivamento. - **Protocolo 08/10/39034:** foi marcada reunião para 16/09/2008 com o Hospital Veterinário para finalizar o acordo. - **Protocolado 0511/00732** (Fazenda Santana): Congeapa solicitará o processo original para análise e comparação de dados. - **Mirante Eventos:** diversos conselheiros relatam que existe atividade. O Congeapa sugere vistoria nos fins de semana para lacração no horário em que ocorrem os eventos. - **Pedra Alta:** o Congeapa solicita que a Seplama elabore análise técnica preliminar com posterior retorno. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 02 de setembro de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(07, 08, 09/10)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 23 de setembro de 2008, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, presentes os Conselheiros: Aliar Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, José Luiz Nadalin, Mário Andrade Nieri, Ângela Podolsky, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker. A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados: - Fazenda Iracema: a conselheira Ângela relata que as obras continuam em desrespeito ao embargo. Giselda e Alair ficaram de entrar em contato com o Ministério Público para verificar o andamento do processo. - **Ofício DMA 33/08 recebido pelo Congeapa.** O Congeapa solicitará os processos dos empreendimentos Saint Helenne (e Centre Ville) e Parque das Araucárias nas diversas secretarias e a Seplama fará a devida instrução para deliberação na próxima reunião ordinária. Deverá ser comparado o estudo dos impactos, medidas mitigadoras planejadas e, se necessária, acionada a Secretaria de Obras para a devida fiscalização na execução da obra. Há relato que a Sanasa também movimentou terra em uma obra nos dutos nesta região. - **Fazenda Santana**

(**protocolado 0511/00732**): o Congeapa delibera que seja revisto o projeto, pois não foi atendido o disposto no parecer e deliberação do Congeapa de 21/12/2005, itens 4 e 5. Especificamente para o item 5, o projeto deverá explicitar o cálculo da área rural incorporada na área urbana. Especificamente para essa área incorporada será destinada como Reserva de Mata Nativa (ou a sua recomposição) 20% (vinte por cento) da citada área os quais devem estar situados às margens do Rio Atibaia. Não devem ser computadas nesses 20% de reserva de mata nativa as áreas de APP's (50 metros) e as áreas sob as linhas de transmissão. Será anexada cópia da deliberação anteriormente citada. O projeto do acesso viário não foi apresentado pois está em fase de elaboração. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 23 de setembro de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(07, 08, 09/10)

C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **235ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 14 de outubro de 2008, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

- 1 - Aprovação da Ata da 234ª Reunião Ordinária;
- 2 - Apresentação das minutas dos Pareceres referentes aos **PL n° 284/08** - relator Raul Teixeira Penteadto Filho e **PLC n° 09/08** – relator Gabriel Rapassi;
- 3 - Definições referentes ao “Debate Reurbanização/Requalificação da Área Central”;
- 4 - Comunicados da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 08 de outubro de 2008

ADVº NIVALDO DORO

Presidente - CMDU

(9, 10 e 11/10)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69259/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BALTAZAR MARTINS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor BALTAZAR MARTINS, matrícula nº 81865 - 8, R. G Nº 12.944.085 - 1, CPF Nº 129.456.508 - 78, PASEP Nº 10287102596, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Mestre de Conservação, Grupo B, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/19661, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69260/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EVAIR DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor EVAIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.819 - 0, R. G Nº 9.024.975 - 6, CPF Nº 774.218.768 - 04, PASEP Nº 10408971182, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/24447, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69261/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOANA MARIA DE JESUS SILVA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora JOANA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 94.877 - 2, R. G Nº 6.723.622, CPF Nº 968.476.548 - 72, PASEP Nº 107695343 - 73, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau D, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/25109, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69262/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAGALY SOARES JOSÉ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MAGALY SOARES JOSÉ, matrícula nº 58.193 - 3, R. G Nº 10.183.791 - 4, CPF Nº 093.900.178 - 07, PASEP Nº 17000337719, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo C, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 96/50/0245, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69263/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI APARECIDA MORAES ALENCASTRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARLI APARECIDA MORAES ALENCASTRO, matrícula nº 78. 812 - 0, R. G Nº 15. 307. 405 - x, CPF Nº 079. 722. 778 - 42, PASEP Nº 10105893002, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/19009, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69264/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARINA APARECIDA RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARINA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 91607 - 2, R. G Nº 9. 182. 712, CPF Nº 820. 589. 208 - 30, PASEP Nº 10440243847, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 03/10/56624, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69266/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ONOFRE ANANIAS DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor ONOFRE ANANIAS DE SOUZA, matrícula nº 74418 - 2, R. G Nº 8. 492. 923 - 6, CPF Nº 961. 763. 348 - 53, PASEP Nº 10426528449, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/25461, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69267/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEITI NAKAIAMA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor SEITI NAKAIAMA, matrícula nº 96519 - 7, R. G Nº 4. 354. 755 - 2, CPF Nº 666. 648. 458 - 49, PASEP Nº 10614763875, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo de Auditor Fiscal Tributário, Grupo H, Nível 1, Grau D, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 01/00/24104, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69268/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TEREZINHA GARCIA MARTHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora TEREZINHA GARCIA MARTHO, matrícula nº 92. 889 - 5, R. G Nº 7. 318. 918, CPF Nº 102. 205. 318 - 38, PASEP Nº 17000386531, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Suplente III, Subgrupo D - A, Nível 3, Grau C, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 90/00/42744, e com base na jornada de 34 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69270/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LÚCIA DOURADO COSTA, SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora VERA LÚCIA DOURADO COSTA, matrícula nº 98139 - 7, R. G Nº 9. 199. 190, CPF Nº 963. 558. 168 - 87, PASEP Nº 10052725674, a aposentadoria voluntária por idade no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau D, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 92/00/60432, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008

PORTARIA N.º 69271/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JANDIRA LOPES FRANCISCA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora JANDIRA LOPES FRANCISCA, matrícula nº 64989 - 9, R. G Nº 6. 119. 743, CPF Nº 775. 307. 308 - 78, PASEP Nº 10698151132, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau C, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/30678, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69272/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA ORLANDA BRAGA ARCURI SANTOMAURO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora REGINA ORLANDA BRAGA ARCURI SANTOMAURO, matrícula

nº 89863 - 5, R. G Nº 13. 932. 214 - 0, CPF Nº 331. 173. 656 - 72, PASEP Nº 10640355673, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, (Especial do Magistério) no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub - grupo D - A, Nível 4, Grau E, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/24135, e com base na jornada de 35 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69273/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA MARIA FORTINE SPERANDIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora ROSA MARIA FORTINE SPERANDIO, matrícula nº 87021 - 8, R. G Nº 6. 384. 138 - 1, CPF Nº 016. 668. 398 - 17, PASEP Nº 12059847585, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, (Especial do Magistério) no cargo (antiga Função Pública) de Suplente I, Sub - grupo D - A, Nível 1, Grau E, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/19712, e com base na jornada de 34 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69274/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI MULLER COLUCCINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora SUELI MULLER COLUCCINI, matrícula nº 92910 - 7, R. G Nº 4. 771. 426 - 8, CPF Nº 603. 193. 568 - 68, PASEP Nº 10651017111, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, (Especial do Magistério) no cargo (antiga Função Atividade) de Professor III, Sub - grupo D - A, Nível 3, Grau E, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 04/10/29617, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69276/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DESOLINA DE FÁTIMA BUGIM MATIELO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora DESOLINA DE FÁTIMA BUGIM MATIELO, matrícula nº 105401 - 5, R. G Nº 10. 389. 812 - 8, CPF nº 963. 993. 338 - 49, PASEP nº 10773770019, a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/53446, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69277/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GENI GONÇALVES DE MACEDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora GENI GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 97582 - 6, R. G nº 13. 994. 877 - 6, CPF nº 041. 653. 978 - 57, PASEP nº 17032235156, a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/30384, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69278/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLY SANTOS FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARLY SANTOS FERREIRA, matrícula nº 103345 - 0, R. G nº 28. 657. 073 - 7, CPF nº 034. 094. 141 - 34, PASEP nº 10290276893, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Sub - grupo D - A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/22252, e com base na jornada de 35 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/08

PORTARIA N.º 69230/2008 - 1) Revogar os itens da portaria nº 68278/07, retificada pela portaria 68644/08, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas

PRIMEIRO GRUPO

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

2º suplente: Maria Eugênia Mobrize, matrícula nº 814873

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

2º Suplente: Maria Conceição Silvério Pires, matrícula nº 291447

TERCEIRO GRUPO

AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo:

Titular: Marco Antonio Gonçalves

1º Suplente: Daniel de Oliveira Andrade Pazinato

2º Suplente: Eric Storani

2) Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas

PRIMEIRO GRUPO

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e

Meio Ambiente**Departamento de Meio Ambiente**

2º Suplente: Déa Rachel Ehrhardt Carvalho, matrícula nº 879088

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

2º Suplente: Marflis Busto Tognoli, matrícula nº 658260

TERCEIRO GRUPO**AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo**

Titular: Daniel de Oliveira Andrade Pazinatto

1º Suplente: Feliph Tordin

2º Suplente: Rodrigo Carvalhaes de Oliveira

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de **04/08/2008**

PORTARIA N.º 69244/2008 - Revogar os itens da portaria nº 67563/2007, que nomeou as servidoras abaixo relacionadas, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Suplente: Valéria Aparecida Costa Torres - matrícula nº 112. 2126

Suplente: Marcia Regina Malachias Machado - matrícula nº 91. 534 - 3

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Titular: Maria Clélia da Silva Santana, matrícula nº 22. 607 - 6

Suplente: Dora Lúcia Mazzer Vechini, matrícula nº 98. 170 - 2

PORTARIA N.º 69254/2008 - Revogar o item da portaria nº 68126/07, que nomeou o senhor José Vasconcelos Travassos Sarinho, matrícula nº 112. 129 - 4, como representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Alimentação Escolar, na condição de suplente.

Nomear o senhor Eulin Mark Arlindo, matrícula nº 112. 218 - 5, representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Alimentação Escolar, na condição de suplente.

PORTARIA N.º 69253/2008 - Revogar os itens da portaria nº 67500/07, que nomeou os senhores abaixo relacionados, como representantes do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC

Titular: César dos Santos Pereira, matrícula nº 113. 109 - 5

Suplentes: Maurício Simões Augusto, matrícula nº 109107 - 7

José Vasconcelos Travassos Sarinho, matrícula nº 112. 129 - 4

Nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC

Suplentes: Eulin Mark Arlindo, matrícula nº 112. 218 - 5

Orlando Marotta Filho, matrícula nº 112. 1219

PORTARIA N.º 69258/2008 - Designar a servidora VERA EUNICE GOMES DE LIMA, matrícula nº 92. 989 - 1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição o cargo de Vice - Diretor Educacional, junto a EMEF Corrêa de Mello, no período de 01/04/2008 a 31/12/2008.

PORTARIA N.º 69265/2008 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA BENEDITA MOREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder a servidora MARIA BENEDITA MOREIRA, matrícula nº 95141-2, R.G Nº 6.396.306, CPF Nº 819.697.678-04, PASEP Nº 10552172178, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau D, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/24545, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2008;

COMUNICADO 62/08

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** do recurso listado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07. Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e “**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação** como titular conforme Anexo único desta resolução. “

Assim, títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, listado na coluna “Data Fase II”, e o de Ensino Médio, **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Salientamos ainda que alguns cargos da Lei nº . 12. 012/04, foram agrupados com cargos de níveis de escolaridade diversos, tal como os Auxiliares Administrativos e os Assistentes Administrativos, que foram enquadrados como Assistente de Gestão, tendo como requisito de ingresso o Ensino Médio Completo. **Casos como este sofreram Ação Direta de Inconstitucionalidade e foram revistos no PCCV de 2007.**

Porém, quando do processo de análise dos títulos na finalização da Lei nº . 12. 012/04, os títulos de requisito de ingresso considerados são os do cargo enquadrado na referida lei.

Exemplo: o Auxiliar Administrativo na análise de títulos considerou o Ensino Médio Completo como Requisito de Ingresso, mas para a Lei nº . 12. 985/07 a exigência de ingresso do cargo enquadrado - Agente de Apoio Administrativo – é Ensino Fundamental Completo. Assim, o título de Ensino Médio Completo será analisado quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA	DATA FASE II
365424	08/70/02391	25/04/2008	31/03/2005
382507	08/10/13348	01/04/2008	31/12/2004
1102753	08/10/21381	25/04/2008	31/12/2004

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS**

EDITAL 001/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo

aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 07/10/08.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLA	DES	NOME	RG
91	91	MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA	0000018194537X
91	92	ERIKA CRISTIAN CAMARGO DE SOUZA	00000180175130

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLA	DES	NOME	RG
46	46	MARCIA GONCALVES MACHADO	00000052564899
46	47	THAIS MARIA PEREIRA KUBOTA	00000296994583
46	48	LUCIANE BANDEIRA NUNES CAMARGO	00000010198450
46	49	ANA FLAVIA MUNIZ RENNO	00000335855465
46	50	KARIM REGINA BARBIERI	00000230033441

Campinas, 07 de outubro de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO 67/08

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos protocolizados referente ao Comunicado 01/08, publicado em Diário Oficial do Município de 28/03/2008, pelas razões expostas:

Conforme o disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07, artigo 35 da Lei 12. 986/07, artigo 48 da Lei 12. 987/07 e artigo 35 da Lei 12. 989/07, que determinam a revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes na estrutura aprovada pela Lei 12012/04, esta Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008, artigo 2º , somente avaliará, para o enquadramento na referida lei, os títulos apresentados até **31/08/2007**.

Os títulos apresentados fora do prazo estipulado poderão, ou não, ser utilizados quando da progressão prevista nos artigos 20 a 22 da Lei 12. 985/07 e artigos 19 a 24 da Lei 12. 986/07.

As Leis 12. 987/07 e 12. 989/07 seguem parâmetros diferenciados das demais.

Os servidores que afirmam ter encaminhado seus títulos para análise desta Comissão dentro do prazo estabelecido, devem informar o número e data do protocolo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
1084178	2008/10/21352	25/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COMUNICADO 68/08**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos abaixo relacionados face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07.

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 90 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e

“**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação** como titular conforme Anexo único desta resolução. “

Assim, títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/04, e o de Ensino Superior **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

A ocorrência **Situação Atual Melhor** é utilizada para títulos que serviriam para o enquadramento do servidor em determinado nível, e o mesmo possuir outro título que o enquadre em situação igual ou superior.

Todos os servidores ocupantes de cargos Técnicos foram, na Lei 12012/04, enquadrados na Classe D, nível de capacitação III, conforme artigo 121 da referida Lei. Assim títulos com carga horária inferior a 150 horas recebem a ocorrência Situação Atual Melhor.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
947458	2008/10/17494	10/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COMUNICADO 69/08**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** do recurso listado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07.

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 40 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e

“**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação** como titular conforme Anexo único desta resolução. “

Assim, títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/04, e o de Ensino Médio, **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1089013	08/10/22018	28/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 70/08

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** do recurso listado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07.

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e
“**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estricta compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução**. ”

Assim, títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, listado na coluna “Data Fase II”, e o de Ensino Médio, **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Salientamos ainda que alguns cargos da Lei nº . 12. 012/04, foram agrupados com cargos de níveis de escolaridade diversos, tal como os Auxiliares Administrativos e os Assistentes Administrativos, que foram enquadrados como Assistente de Gestão, tendo como requisito de ingresso o Ensino Médio Completo. **Casos como este sofreram Ação Direta de Inconstitucionalidade e foram revistos no PCCV de 2007.**

Porém, quando do processo de análise dos títulos na finalização da Lei nº . 12. 012/04, os títulos de requisito de ingresso considerados são os do cargo enquadrado na referida lei.

Exemplo: o Auxiliar Administrativo na análise de títulos considerou o Ensino Médio Completo como Requisito de Ingresso, mas para a Lei nº . 12. 985/07 a exigência de ingresso do cargo enquadrado - Agente de Apoio Administrativo – é Ensino Fundamental Completo. Assim, o título de Ensino Médio Completo será analisado quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA	DATA FASE II
366862	08/10/17559	10/04/2008	31/12/2004
368903	08/70/01521	04/04/2008	31/12/2004
370185	08/10/21365	25/04/2008	31/12/2004
374288	08/10/17426	10/04/2008	31/12/2004
375071	08/10/13241	31/03/2008	31/12/2004
377805	08/10/12652	27/03/2008	31/12/2004
379395	08/10/17525	10/04/2008	31/12/2004
379980	08/10/16296	09/04/2008	31/12/2004
944823	08/10/18825	15/04/2008	31/12/2004
991023	08/10/21739	28/04/2008	31/03/2005
1078690	08/70/01893	10/04/2008	31/12/2004
1078925	08/10/20609	23/04/2008	31/12/2004
1079018	08/10/17525	10/04/2008	31/12/2004
1079557	08/10/17710	11/04/2008	31/12/2004
1087010	08/10/21755	28/04/2008	31/12/2004
1088556	08/10/17437	10/04/2008	31/12/2004
1092685	08/10/16839	10/04/2008	31/12/2004
1093088	08/10/18105	11/04/2008	31/12/2004
1102630	08/10/18714	14/04/2008	31/12/2004
1102834	08/70/01897	10/04/2008	31/12/2004
1102893	08/10/14060	03/04/2008	31/12/2004
1104934	08/10/18273	11/04/2008	31/12/2004
1105655	08/10/17311	10/04/2008	31/12/2004
1107038	08/10/20799	24/04/2008	31/12/2004

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COMUNICADO 71/08**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** do recurso listado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07.

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 20 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e
“**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estricta compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução**. ”

O título de Eletricidade pelo SENAI, de 170 horas, protocolizado sob o no. 04/70/7464 em 03/09/2004, foi **deferido e aproveitado** para finalização da lei nº 12. 012/04, o que pode ser observado em seu Demonstrativo de Enquadramento. Este se deu na Classe A, nível de capacitação IV, equivalente a 60 horas de capacitação, de acordo com o anexo XIV da referida lei.

A finalização da Lei nº 12. 012/04 na Classe A, nível de capacitação IV, equivale ao enquadramento na Lei nº 12. 985/07 no Grupo A, nível 1, uma vez que a carga horária estipulada de 60 horas é inferior a de 120 horas exigida para o nível 2, conforme anexo IV da citada lei 12985/07.

Títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso 31/12/04, e os de Ensino Médio, **não foram considerados** para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
372692	08/70/01841	10/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COMUNICADO 72/08**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** dos recursos abaixo relacionados face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12. 012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12. 985/07.

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 90 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art. 2º** . A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31. 08. 07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04. ”

e
“**Art. 19**. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estricta compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução**. ”

Assim, títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, listado na coluna “Data Fase II”, e o de Ensino Técnico e Superior **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

Os títulos entregues fora do prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA	DATA FASE II
288624	08/10/16378	09/04/2008	31/12/2004
948136	08/10/17486	10/04/2008	30/04/2005

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 08 de outubro de 2008

Processo Administrativo n.º 2006/10/15.949 PG - Interessado: SMS.

A vista dos pareceres de fls. 452 a 462 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – O reajuste contratual de 6,17%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, às fls. 430 a 432;

2 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa DMV Telecon Comércio e Serviços de Produtos de Teleinformática Ltda - EPP, por 12 (doze) meses, a partir de 13/10/08;

3 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 143.554,26 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

4 - A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências..

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 246/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9. 503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7. 721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O **SECRETÁRIO** Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de **22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 01/10/2008 a 03/10/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

GERSON LUIS BITENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 01/10/2008 A 03/10/2008

ENQUADRAMENTO 518. 51 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 03/10/2008

CEY5218 E1 - 788972 - 85 CKF6137 E1 - 788198 - 45 CNU6420 E1 - 790127 - 85
DTS6621 E1 - 789531 - 65 DUT1786 E1 - 789527 - 25 DXZ6389 E1 - 787766 - 15

ENQUADRAMENTO 519. 30 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVANCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CBT
PROCESSADAS EM 03/10/2008

EAY3974 E1 - 779860 - 45

ENQUADRAMENTO 537. 10 - TER SEU VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 03/10/2008

COP5239 E1 - 789588 - 85

ENQUADRAMENTO 545. 21 - ESTACIONAR NO PASSEIO CALÇADA
PROCESSADAS EM 03/10/2008

CGT8455 E1 - 785941 - 25 EBN1260 E1 - 787465 - 85

ENQUADRAMENTO 545. 27 - ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
PROCESSADAS EM 03/10/2008

DVY5486 E1 - 750124 - 15

ENQUADRAMENTO 546. 00 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS
PROCESSADAS EM 03/10/2008

EDE2522 E1 - 788222 - 65

ENQUADRAMENTO 548. 70 - ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA
PROCESSADAS EM 03/10/2008

FTF8118 E1 - 784085 - 55

ENQUADRAMENTO 554. 11 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 03/10/2008

DDC2747 E1 - 791197 - 05 DVN1556 E1 - 790574 - 45

ENQUADRAMENTO 554. 12 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
PROCESSADAS EM 03/10/2008

BFC0621 E1 - 788940 - 95 BVG0925 E1 - 790084 - 95 BVN4320 E1 - 788938 - 75
CWL1188 E1 - 789282 - 05 DBJ4125 E1 - 788939 - 85 DFP0837 E1 - 789284 - 15
DGV1645 E1 - 788705 - 55 DBS3998 E1 - 788995 - 45 DSH0318 E1 - 789283 - 05
DWQ8667 E1 - 788704 - 45 JPC3531 E1 - 790078 - 35

ENQUADRAMENTO 554. 15 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS
PROCESSADAS EM 03/10/2008
DQD8088 E1 - 788779 - 25

ENQUADRAMENTO 555. 00 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
ALX1552 E1 - 787613 - 25 BWC9042 E1 - 788615 - 35 CGV5379 E1 - 788717 - 65
CVJ8976 E1 - 788852 - 95 CWD1011 E1 - 748547 - 85 CXJ3885 E1 - 788855 - 15
DIY6094 E1 - 788838 - 65 DSO1440 E1 - 788854 - 05 DXQ1415 E1 - 775445 - 05
DY9002 E1 - 785308 - 35

ENQUADRAMENTO 556. 80 - ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
DBY7405 E1 - 790137 - 75

ENQUADRAMENTO 559. 20 - PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO - FIO) A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 03/10/2008
EAU4888 E1 - 784086 - 65

ENQUADRAMENTO 562. 25 - PARAR NOS DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO E MARCAS DE CANALIZACAO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
DBL3716 E1 - 784670 - 75 DBL3721 E1 - 784674 - 05 DJC6311 E1 - 784675 - 15

ENQUADRAMENTO 567. 31 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
CQM8417 E1 - 789539 - 35

ENQUADRAMENTO 567. 32 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)
PROCESSADAS EM 03/10/2008
CGU3546 HI - 120536 - 90 CHY7517 HI - 120877 - 90 CVA1246 HI - 120531 - 40
DAX2750 HI - 120225 - 60 DBP9470 HI - 120229 - 00 DDC7828 HI - 120579 - 80
DFP4005 HI - 120882 - 40 DGI99085 HI - 120428 - 40 DFM4428 HI - 120579 - 80
DQK7006 HI - 120226 - 70 DVA1767 HI - 120280 - 60 DWB3146 HI - 120525 - 90
DXZ1255 HI - 120881 - 20 EAA3944 HI - 120874 - 60 EAG0661 HI - 120871 - 30
GVG6792 HI - 120217 - 90

ENQUADRAMENTO 573. 80 - TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
CQJ3148 E1 - 749138 - 55 HVY1111 E1 - 787615 - 45

ENQUADRAMENTO 583. 50 - DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES
PROCESSADAS EM 03/10/2008
BSG09719 E1 - 785473 - 75 BSC9807 E1 - 785472 - 65 CZB0901 E1 - 785173 - 45
CZJ4506 E1 - 785465 - 05 DBB2493 E1 - 785468 - 25 DLF9417 E1 - 785471 - 55
DPC7026 E1 - 785464 - 95 DTD7243 E1 - 789651 - 55

ENQUADRAMENTO 604. 12 - EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
DBW6633 E1 - 785023 - 85 DXR2135 E1 - 785938 - 05

ENQUADRAMENTO 605. 01 - AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 03/10/2008
BYK1935 E1 - 788971 - 75 CCT1429 E1 - 785939 - 05 DWC9246 E1 - 787617 - 65

ENQUADRAMENTO 605. 03 - AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
PROCESSADAS EM 03/10/2008

ADO2374 HI - 120895 - 50 AGR6275 HI - 120576 - 50 AGR8355 HI - 120337 - 80
AGY4419 HI - 120323 - 50 AIV5181 HI - 120646 - 90 ALP5424 HI - 120616 - 10
AMN2545 HI - 120366 - 40 ANC3357 HI - 120372 - 00 APD9567 HI - 121040 - 70
BGH4220 HI - 120762 - 40 BGS8203 HI - 120381 - 80 BHI9054 HI - 120670 - 00
BHL4690 HI - 120290 - 50 BID8785 HI - 120452 - 20 BIF1622 HI - 120810 - 80
BHL5667 HI - 120997 - 80 BHT8785 HI - 120259 - 70 BJS4125 HI - 120355 - 40
BIZ4297 HI - 120804 - 20 BIH1142 HI - 120273 - 00 BIL8891 HI - 121033 - 00
BMK6843 HI - 120567 - 70 BNS0928 HI - 121138 - 60 BPC9725 HI - 120270 - 70
BP00083 HI - 120813 - 30 BPN6299 HI - 120404 - 90 BQB3359 HI - 120885 - 60
BQJ1213 HI - 120243 - 20 BQR2998 HI - 121126 - 50 BQY8102 HI - 121143 - 00
BRN9763 HI - 120586 - 40 BTB9417 HI - 121091 - 30 BTG6580 HI - 120787 - 70
BTP8069 HI - 120662 - 40 BTP8892 HI - 120662 - 40 BTA5125 HI - 120355 - 40
BUG9400 HI - 121069 - 30 BVB2503 HI - 120824 - 00 BWR3982 HI - 120699 - 70
BYN7373 HI - 120638 - 10 BZB6160 HI - 120773 - 40 CAQ1480 HI - 120856 - 00
CAQ4160 HI - 121053 - 90 CBA6395 HI - 121200 - 20 CBG4986 HI - 120501 - 70
CBK6781 HI - 120621 - 60 CBY2789 HI - 121154 - 00 CCS3770 HI - 120634 - 80
CDU15153 HI - 120368 - 60 CDW5642 HI - 120362 - 00 CDW8368 HI - 121101 - 20
CEJ3888 HI - 120401 - 60 CEV0200 HI - 120608 - 40 CFW8547 HI - 120454 - 40
CGT7285 HI - 120770 - 10 CHH6493 HI - 120445 - 60 CZJ2520 HI - 120507 - 20
CKE1029 HI - 120518 - 20 CKQ6243 HI - 120945 - 00 CKX2712 HI - 120327 - 90
CLA7837 HI - 120569 - 90 CLU6562 HI - 120662 - 30 CLY3733 HI - 121116 - 60
CLY4538 HI - 120364 - 20 CMB0079 HI - 120405 - 00 CMB0517 HI - 120209 - 60
CMM8382 HI - 120671 - 10 CMC5738 HI - 120663 - 40 CNA3284 HI - 121152 - 90
CND2518 HI - 120953 - 40 CND2071 HI - 120953 - 40 CNY4217 HI - 121102 - 30
CQK2824 HI - 120993 - 40 CPS4732 HI - 120580 - 90 CPO1911 HI - 120648 - 00
CPY5199 HI - 120917 - 50 CPZ3787 HI - 121206 - 80 CQS4943 HI - 121029 - 70
CRN2869 HI - 120244 - 30 CSA0094 HI - 120940 - 60 CTX4020 HI - 121166 - 10
CVP6942 HI - 121017 - 60 CVZ9500 HI - 120522 - 60 CWO1757 HI - 120271 - 80
CXD0989 HI - 120611 - 70 CXD4952 HI - 120239 - 90 CXG5811 HI - 120629 - 30
CYH3966 HI - 120924 - 50 CYH3966 HI - 120924 - 50 CYJ4217 HI - 120426 - 90
CZY0030 HI - 120692 - 00 DAD4096 HI - 121145 - 20 DAK8517 HI - 121066 - 00
DBJ2044 HI - 120664 - 50 DDG9317 HI - 120644 - 70 DEL0904 HI - 120352 - 10
DFE8191 HI - 120299 - 30 DFR8263 HI - 120296 - 00 DFW5133 HI - 121007 - 70
DGV0570 HI - 121006 - 60 DHK4584 HI - 121042 - 90 DHR8771 HI - 120609 - 50
DHT1573 HI - 121045 - 10 DIG4094 HI - 120437 - 90 DIF0316 HI - 121109 - 00
DIQ2846 HI - 120914 - 80 DIT8479 HI - 120340 - 40 DIO5090 HI - 120904 - 30
DIW4246 HI - 120379 - 60 DIG4270 HI - 121097 - 90 DIQ4900 HI - 121137 - 50
DKA4494 HI - 120612 - 80 DKQ5240 HI - 120547 - 90 DKG6922 HI - 121094 - 60
DKR8274 HI - 120304 - 80 DKT9836 HI - 120693 - 10 DLR8211 HI - 120511 - 60
DLF3474 HI - 120393 - 90 DLS1907 HI - 120626 - 00 DMK3955 HI - 120823 - 30
DMO4519 HI - 121095 - 70 DMP7563 HI - 120347 - 70 DMS5088 HI - 120794 - 30
DMX9016 HI - 120656 - 50 DMY6642 HI - 120345 - 50 DNE7140 HI - 120629 - 50
DNZ2863 HI - 121028 - 60 DPA3098 HI - 120982 - 40 DPA6438 HI - 120316 - 90
DQI8010 HI - 120939 - 50 DQL3844 HI - 121096 - 80 DQJ7334 HI - 120584 - 20
DQO7043 HI - 120539 - 10 DQO8808 HI - 120251 - 00 DQP9270 HI - 120361 - 00
DQTI328 HI - 120442 - 30 DQT5062 HI - 120486 - 30 DQT9183 HI - 121065 - 00
DRA7668 HI - 121127 - 60 DRH7199 HI - 120572 - 10 DRK4655 HI - 120491 - 80
DRM1196 HI - 121042 - 10 DRS4160 HI - 120899 - 10 DSE1925 HI - 120778 - 50
DSG8204 HI - 120657 - 90 DSI2279 HI - 120397 - 20 DSI2279 HI - 120397 - 20
DSN1375 HI - 120464 - 30 DSN8776 HI - 121123 - 20 DSP3080 HI - 120331 - 20
DST1556 HI - 121025 - 30 DSU5358 HI - 121031 - 90 DSU7465 HI - 120994 - 50
DSZ6959 HI - 121050 - 60 DTP0235 HI - 120643 - 30 DTV3505 HI - 120427 - 00
DTW9868 HI - 120238 - 80 DUA6294 HI - 120679 - 90 DUJ0593 HI - 120685 - 40
DUN8419 HI - 121046 - 20 DUS8623 HI - 120449 - 50 DUT3754 HI - 121062 - 50
DVK8033 HI - 121058 - 30 DWD6548 HI - 120797 - 60 DWG2712 HI - 121018 - 70
DWK8648 HI - 120456 - 60 DWL9484 HI - 120607 - 30 DWN8446 HI - 121049 - 50
DWO0715 HI - 120326 - 80 DWP2999 HI - 120992 - 30 DXD0830 HI - 120829 - 50
DXD2164 HI - 121131 - 00 DXG7160 HI - 120458 - 80 DXG7436 HI - 120691 - 00
DXR7852 HI - 120620 - 50 DXZ2031 HI - 120441 - 20 DYH6747 HI - 120624 - 90
DZJ8799 HI - 120687 - 60 DZH4510 HI - 120637 - 00 DZV8368 HI - 120761 - 30
DZW0956 HI - 121051 - 70 DZX5430 HI - 120295 - 00 DZZ2294 HI - 121125 - 40
EAA4395 HI - 121113 - 30 EAA4668 HI - 120964 - 80 EAA4891 HI - 120447 - 80
EAA6001 HI - 120901 - 00 EAJ7949 HI - 120952 - 70 EAK0685 HI - 120339 - 00
EAM3472 HI - 120557 - 80 EAO6590 HI - 120684 - 30 EAU1332 HI - 120806 - 40
EAY8135 HI - 120628 - 20 EBN3327 HI - 120912 - 00 EBP8784 HI - 120630 - 40
EBU1166 HI - 120960 - 40 EDC6067 HI - 120292 - 70 EDG05425 HI - 120425 - 80
EDR0732 HI - 120485 - 20 EFB9695 HI - 120911 - 00 EFC6378 HI - 120588 - 60
ERH4003 HI - 120782 - 20 FXH4334 HI - 120775 - 60 GEC0900 HI - 121059 - 40
GEN4513 HI - 120329 - 00 GIM2057 HI - 120683 - 20 GSH2413 HI - 121110 - 00
GTD3691 HI - 121149 - 60 GTO8586 HI - 120862 - 50 GXF7596 HI - 120394 - 00
GYG3186 HI - 120574 - 30 HBR1179 HI - 120472 - 00 HEW5215 HI - 120235 - 50
HRF3363 HI - 121042 - 50 HCB7003 HI - 120950 - 50 HKX8549 HI - 120240 - 00
JLY5629 HI - 121022 - 00 JWC2208 HI - 120431 - 30 JYO3553 HI - 121099 - 00
LJU8876 HI - 120618 - 30 MOE1010 HI - 120987 - 90 MUG5298 HI - 120798 - 70

ENQUADRAMENTO 736. 62 - DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO - SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 03/10/2008

BVA7806 E1 - 789227 - 05 CXT4404 E1 - 790640 - 45 CYJ0208 E1 - 788969 - 55
DCO2310 E1 - 775444 - 05 DEM7136 E1 - 789536 - 05 DFX6930 E1 - 787445 - 05
DHW2919 E1 - 783573 - 05 DIE1404 E1 - 778308 - 35 DMS9830 E1 - 783894 - 15
DQP7203 E1 - 790088 - 25 DQP8694 E1 - 790130 - 55 DQQ2796 E1 - 790081 - 65
DRF1011 E1 - 788783 - 65 DSY4443 E1 - 788199 - 55 DUN7542 E1 - 788967 - 35
DUQ3128 E1 - 788833 - 15 DWJ9061 E1 - 768999 - 05 DXP0607 E1 - 789326 - 05
DXT3042 E1 - 785031 - 55 EAU1891 E1 - 776211 - 75 EKX0803 E1 - 790087 - 15

ENQUADRAMENTO 745. 50 - TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
PROCESSADAS EM 03/10/2008
BJS5633 HI - 120741 - 50 BJZ5016 HI - 120704 - 10 CBB5880 HI - 120723 - 90
CHY0097 HI - 121078 - 10 CKX1908 HI - 120750 - 30 CLJ6595 HI - 120740 - 40
CSK3230 HI - 120207 - 40 CWZ6793 HI - 120703 - 00 CXD0966 HI - 120717 - 30
DHO5953 HI - 120729 - 40 DIX6689 HI - 120756 - 90 DIY4259 HI - 120754 - 70
DKV9804 HI - 120727 - 20 DL35758 HI - 120215 - 70 DQD9934 HI - 120716 - 20
DWD8328 HI - 120752 - 50 DXZ2508 HI - 120706 - 30 EAA3379 HI - 120755 - 80
EAA4355 HI - 120721 - 70 EAA4942 HI - 120711 - 80 EAE8346 HI - 120719 - 50
EAK2208 HI - 120210 - 20 EAW0141 HI - 120726 - 10 FZS7007 HI - 120705 - 20
LCM9085 HI - 120724 - 00

ENQUADRAMENTO 746. 30 - TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
PROCESSADAS EM 03/10/2008
CXN9875 HI - 120419 - 20 DBJ5673 HI - 120712 - 90 DYB9800 HI - 120714 - 00
EDR4347 HI - 120710 - 70

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE LACRE

PROT. 08/11/11027 LUIZ C B DOS SANTOS – PROT. 08/11/12533 SILVIA H DE FARIA

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/5686 BENEDITO JOÃO DE A MOREIRA – PROT. 08/11/5519 WALTER REZENDE PEDRO – PROT. 08/11/5442 ANA P MOREIRA ALMEIDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/7722 EXTRA COM. DE VEICULOS LTDA

CANCELE - SE O AIM Nº 114793

PROT. 08/11/3032 LOJAS AMERICANAS S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/7106 JANE E SEGURA – PROT. PROT. 06/11/8305 DIOCESE DE CAMPINAS – PROT. 08/11/1815 LILIANA R MENDES – PROT. 08/11/14101 JONATAS A DE AMORIM – PROT. 08/11/11635 COHAB CAMPINAS – PROT. 08/11/13936 CLAUDIO H GARCIA – PROT. 44769/02 PLANURB PROT. 69431/01 COOPERATIVA HABIT. MESTRES DA OBRA – PROT. 08/10/35155 SOC. AMIGOS BAIRRO JARDIM AURELIA – PROT. 08/11/11186 ELAINE AP. USBERTE – PROT. 08/11/8371 CASA DE CARNES VISCONDE

ENGº ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CANCELE - SE O AIM Nº 190708

PROT. 06/11/7212 JANETE GONÇALVES

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

PROT. 35050/79 JUVENIL D NUNES – PROT. 07/11/11365 ADALBERTO AP. DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/6604 JOSE W DUARTE – PROT. 9622/78 JOSE TORRICE – PROT. 08/11/6311 TELMO U GAZZOLA – PROT. 585/67 EUCLIDES J FERRARGUT – PROT. 05/11/2262 JOSUÉ M OLIVEIRA – PROT. 04/11/11520 RAFAEL L DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/4396 CONPRPDO BRASIL PROT. 28776/93 MARTA MR PEREIRA – PROT. 5809/53 LALONI & BARTHUS – PROT. 15558/85 CARLOS E LEONARDI – PROT. 20346/67 VIEIRA ZAPPELINI LTDA – PORT. 08/11/5347 PAULA A BOSSO – PROT. 5846/51 HERMINIO H BERTANI – PROT. 3949/50 GUIDO SEGALHO – PROT. 9708/50 ERNESTO JACHINTHO – PORT. 3824/78 JOSE F TADINI – PROT. 4811/74 ANTONOR S DA ROSA – PROT. 23974/60 LUIZ LALONI – PROT. 20149/55 JOSE J DA S MELLO – PROT. 12999/54 VENTURA MIGUEL – PROT. 22508/75 ANIBAL E VERCESI – PROT. 172/82 JUVENTINO F DOS SANTOS PROT. 07/11/5123 CASSIO J F DE BERTACCO – PROT. 03/11/6170 ARISTIDES DO ESPIRITO SANTO BARROS – PROT. 03/10/32983 PATRICIA S PUCHARELLI – PROT. 2295/56 JUAN G PEREZ – PROT. 08/11/1825 MAURICIO MANFRINATO – PROT. 08/11/6403 ROSANGELA DE F VILAS BOAS – PROT. 08/11/8889 MARCOS A DA SILVA – PROT. 07/11/13594 CARLOS R W MARTINS – PROT. 08/11/130 CARLOS R W MARTINS – PROT. 05/11/131 ODAIR A FERREIRA – PROT. 15283/48 ESCRITORIO DE CONSTR. MARTINELLI – PORT. 07/11/3488 MARIA S V MATARAZZO – PROT. 07/11/9167 LIWANA CHIU DE LIMA – PROT. 02/10/19685 FABIO T DOMINGUES – PROT. 08/11/7564 ANTONIO C DE M JOAQUIM – PROT. 07/11/9921 JOSE A BELANGA – PROT. 07/11/10905 ANTONIO CALVO FILHO – PROT. 08/11/131 ORION PROJETOS E EMPREEN. LTDA – PROT. 08/11/15553 ANTONOR ZAMPIERI – PROT. 08/11/334 LUIZ C DE P PINHEIRO – PROT. 29617/00 PRIMI & APOLLONI ARQUITETURA S/C LTDA – PROT. 03/10/5729 SCHULDE TUBOS VALVULAS E CONEXÕES LTDA – PROT. 08/11/3335 ANTONIO C P RIBEIRO – PROT. 08/11/3910 ANTONIO J TOZATI – PROT. 08/11/4748 JOSE LOPES FERNANDES – PROT. 08/11/6177 NILTON DE C LAGE JR – PROT. 08/11/2652 ANNA M DE SOUZA ARRUDA – PROT. 04/11/3451 SIDERLEY CORSO – PROT. 07/11/11366 LUIZ A R DO CARMO – PROT. 07/11/11267 EXPEDITO L BATISTA – PROT. 08/11/3499 SIDNEI S VICENTINI – PROT. 08/11/8881 ANTOINE M SALHAB – PROT. 2552/02 ROTATY CLUB CAMPINAS LESTE – PROT. 28855/64 ANTONIO F DOS SANTOS FILHO – PROT. 36639/01 ABEYLA J DOMINGUES – PROT.08/11/4957 VIRGINIA L. S. ALBERTINI – PROT. 08/11/3084 MUZETTI ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA – PROT. 28395/85 VALDIR MARQUES

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 04/10/55443 FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PRAZO IMEDIATO

PROT. 08/11/3866 JOSE GONÇALVES DIAS INT Nº 08710

PRAZO DE 10 DIAS

PROT. 05/11/6413 SIDNEY CARLOS DE PAULA AIM Nº 175057; PROT. 05/08/10139 SONIA M FERRONATO DOITA AIM Nº 175056; PROT. 08/10/39816 MARIA HELENA F VERISSIMO AIM Nº 129835; PROT. 64101/97 VERA LUCIA P DE A SILVA AIM Nº 150621.

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 08/11/4328 MARISMENIA S DE MELO PEREIRA – PROT. 08/11/14364 APARECIDO DA SILVA – PROT. 08/11/14367 CARLOS A O E SILVA – PROT. 08/11/14370 JULIO C GOULART – PROT. 08/11/14377 MARIA DE L A LOBO ESTEVES

08.10.08

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº . de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO Nº 10/37477/07

MODALIDADE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/08

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

CONTRATADA: ZELO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

Campinas, 08 de Outubro de 2008

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 018/2008, Protocolo nº C 013.09.2008 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório, para uso do departamento de Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a Ceasa Campinas e a Prefeitura Municipal de Campinas.O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: GENEC

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab/Campinas, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. FERNANDO VAZ PUPO, CONVOCA o beneficiário do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, relacionado abaixo, para comparecer na Cohab/Campinas, localizada à Av. Prefeito Faria Lima, 10, Bairro Parque Itália, Campinas - SP, no dia 20 de Outubro de 2008, das 09:00 às 15:00, para regularização de seu contrato. Deverá o convocado procurar pela Coordenadoria de Comercialização.

RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONVOCADO

CONTRATO TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREENHIMENTO
186.0027	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	EDINALDO LEANDRO DE CASTRO
		VILA ESPERANÇA

FERNANDO VAZ PUPO
Diretor Presidente - Cohab/Campinas

(07.08.09/10)

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/08 - **PROTOCOLO** Nº 060/08
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93.

CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIA E ESTUDOS ECONÔMICO - FINANCEIRO PARA EFETUAR O CÁLCULO DO VALOR JUSTO DA INDENIZAÇÃO A SER PAGO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS À FUNDAÇÃO MATERNIDADE DE CAMPINAS EM FACE DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ANTIGO TERMINAL RODoviÁRIO DE CAMPINAS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 79.744,00
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 28/08/2008

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/07 - **PROTOCOLO** Nº 038/07
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA. - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
DO VALOR: R\$ 1.606,67, POR ACRÉSCIMO DE MATERIAIS.
DATA: 24/09/08

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/07 - **PROTOCOLO** Nº 038/07
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: A ARANTES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.
DO VALOR: R\$ 731,95, POR ACRÉSCIMO DE MATERIAIS.
DATA: 24/09/08

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão Presencial** nº 024/08, **Protocolo** nº 039/08 – contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD - R, mediante entrega no ato de um CD - R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 22/10/2008, às 9:30 horas.

Em: 08/10/2008

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Protocolo nº 72/08 - **Tomada de Preços** nº 002/08 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação dos corredores Amarais e Viracopos.

EXTRATO DE ATA

Em sessão realizada aos 07 de outubro de 2008, a Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** a única participante a empresa **BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, e **CLASSIFICAR** sua proposta comercial no valor total de R\$ 807.474,72 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Em: 08/10/08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1667/2007 - **Concorrência** nº 43/07 - **Objeto:** Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda.
Preços registrados: para os itens 14 (R\$0,79); 18 (R\$0,87); 20 (R\$0,26); 21 (R\$0,87); 22 (R\$0,26); 26 (R\$0,23) e 29 (R\$2,03);
Detentora da Ata: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.
Preços registrados: para o item 06 (R\$58,00);
Detentora da Ata: Dobber Comércio e Representações Ltda.
Preços registrados: para os itens 04 (R\$0,16); 05 (R\$0,19); 11 (R\$1,95) e 13 (R\$5,50);
Detentora da Ata: Greiner Bio - One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Preços registrados: para os itens 16 (R\$0,17); 17 (R\$0,17); 19 (R\$0,33); 23 (R\$0,26); 24 (R\$1,40); 25 (R\$0,28); 27 (R\$1,91) e 28 (R\$1,89);
Detentora da Ata: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A.
Preços registrados: para o item 03 (R\$100,00);
Detentora da Ata: Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Preços registrados: para o item 10 (R\$1,29);
Detentora da Ata: Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$19,00); 02 (R\$118,00); 07 (R\$178,00); 08 (R\$175,00); 35 (R\$77,00);

Detentora da Ata: Rem Indústria e Comércio Ltda.
Preços registrados: para o item 09 (R\$1.132,00);
Detentora da Ata: Vetec Química Fina Ltda.
Preços registrados: para os itens 12 (R\$5,86) e 33 (R\$5,25).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1682/2007 - **Concorrência** nº 44/07 - **Objeto:** Aquisição de material de laboratório, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.
Preços registrados: para os itens 53 (R\$658,49); 92 (R\$100,44) e 110 (R\$129,99).
Detentora da Ata: Dobber Comércio e Representações Ltda.
Preços registrados: para os itens 02 (R\$6,79); 03 (R\$6,79); 04 (R\$6,79); 05 (R\$6,79); 06 (R\$6,79); 07 (R\$6,79); 08 (R\$6,79); 10 (R\$6,79); 11 (R\$6,79); 13 (R\$6,79); 14 (R\$6,79); 15 (R\$6,79); 16 (R\$6,79); 17 (R\$6,79); 18 (R\$6,79); 20 (R\$13,56); 21 (R\$6,79); 22 (R\$13,56); 23 (R\$6,79); 24 (R\$6,79); 26 (R\$6,79); 27 (R\$6,79); 29 (R\$9,77); 30 (R\$9,77); 31 (R\$6,79); 32 (R\$6,79); 33 (R\$6,79); 34 (R\$6,79); 35 (R\$6,79); 36 (R\$6,79); 37 (R\$6,79); 38 (R\$6,79); 75 (R\$80,50); 77 (R\$80,50); 78 (R\$80,50); 80 (R\$80,50); 81 (R\$80,50); 82 (R\$80,50) e 126 (R\$0,52).
Detentora da Ata: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A.
Preços registrados: para os itens 83 (R\$775,60); 85 (R\$481,75); 86 (R\$139,00); 87 (R\$169,00); 88 (R\$593,23); 90 (R\$144,00); 91 (R\$409,65); 93 (R\$129,00); 94 (R\$214,92); 95 (R\$127,00); 96 (R\$229,00); 97 (R\$756,42); 98 (R\$391,23); 99 (R\$284,91); 100 (R\$262,21); 101 (R\$380,79); 102 (R\$343,85); 103 (R\$707,26); 104 (R\$788,56); 105 (R\$664,58); 106 (R\$196,18); 107 (R\$238,69); 108 (R\$109,00); 125 (R\$0,22) e 127 (R\$12,15).
Detentora da Ata: Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$7,90); 28 (R\$7,90); 51 (R\$58,00); 54 (R\$513,00); 57 (R\$71,00); 58 (R\$76,13); 59 (R\$76,13); 60 (R\$76,13); 61 (R\$76,13); 62 (R\$76,13); 63 (R\$76,13); 64 (R\$76,13); 65 (R\$76,13); 66 (R\$76,13); 67 (R\$76,13); 68 (R\$76,13); 69 (R\$76,13); 70 (R\$76,13); 71 (R\$76,13); 72 (R\$76,13); 73 (R\$63,33); 84 (R\$234,00); 109 (R\$178,00); 111 (R\$223,00); 112 (R\$178,00); 113 (R\$115,00); 128 (R\$0,07); 129 (R\$0,75); 135 (R\$15,83); 161 (R\$7,33); 162 (R\$61,00); 163 (R\$18,16); 165 (R\$23,00); 169 (R\$0,10); 170 (R\$0,26); 171 (R\$0,11); 172 (R\$0,53); 173 (R\$8,90); 174 (R\$0,85) e 175 (R\$1,01).
Detentora da Ata: Vetec Química Fina Ltda.

Preços registrados: para os itens 43 (R\$29,34); 44 (R\$4,42); 45 (R\$7,65); 46 (R\$22,00); 47 (R\$4,88); 48 (R\$5,52); 130 (R\$10,68); 132 (R\$11,04); 133 (R\$6,60); 134 (R\$11,28); 136 (R\$35,88); 137 (R\$110,88); 138 (R\$32,34); 139 (R\$28,60); 140 (R\$53,80); 141 (R\$24,00); 144 (R\$14,00); 145 (R\$13,56); 146 (R\$15,80); 147 (R\$79,80); 148 (R\$20,76); 149 (R\$20,34); 150 (R\$54,60); 151 (R\$20,46); 152 (R\$8,20); 153 (R\$7,00); 154 (R\$7,00); 155 (R\$7,00); 156 (R\$3,80); 157 (R\$208,80); 158 (R\$31,00) e 159 (R\$26,52)

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1683/2007 - **Concorrência** nº 02/08 - **Objeto:** Aquisição de Tecidos, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda – ME
Preços registrados: para o item 14 (R\$11,22).
Detentora da Ata: Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda.
Preços registrados: para o item 05 (R\$4,11).
Detentora da Ata: Neusa Ana de Paula da Silva – ME
Preços registrados: para os itens 09 (R\$2,38) e 12 (R\$7,88).
Detentora da Ata: Niazi Chohfi Textil Ltda.
Preços registrados: para os itens 03 (R\$4,60); 04 (R\$4,60); 06 (R\$5,98); 07 (R\$5,98); 08 (R\$5,98); 11 (R\$4,90) e 13 (R\$25,60).
Detentora da Ata: Tecidos MN Ltda.
Preços registrados: para o item 10 (R\$8,19).
Detentora da Ata: Uniformes Campinas Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$4,72) e 02 (R\$4,48).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1712/2007 - **Concorrência** nº 04/2008 - **Objeto:** Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Preços registrados: para os itens 07 (R\$31,03) e 18 (R\$3,59);
Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$17,99) e 02 (R\$21,97);
Detentora da Ata: Nutricare Distrib.de Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP
Preços registrados: para os itens 03 (R\$53,50); 08 (R\$98,93); 10 (R\$30,34); 11 (R\$96,21); 13 (R\$65,15); 19 (R\$16,01); 20 (R\$5,31); 21 (R\$105,00); 22 (R\$8,75); 23 (R\$7,80); 24 (R\$14,00); 25 (R\$24,00); 26 (R\$74,00); 27 (R\$25,96) e 28 (R\$1,18).
Detentora da Ata: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.
Preços registrados: para os itens 14 (R\$12,00); 15 (R\$28,00) e 17 (R\$34,00).
Detentora da Ata: Support Produtos Nutricionais Ltda.
Preços registrados: para os itens 04 (R\$16,92); 05 (R\$85,08); 09 (R\$5,75); 12 (R\$0,007) e 16 (R\$0,502).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1719/2007 - **Concorrência** nº 08/2008 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos (antibióticos e anestésicos), mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Ab Farmo Ind. Farmacêutica Ltda.
Preços registrados: para o item 78 (R\$ 0,59).
Detentora da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Preços registrados: para o item 52 (R\$ 0,88).
Detentora da Ata: Cellofarm Ltda.
Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 0,60), 53 (R\$ 3,40), 54 (R\$ 3,80), 56 (R\$ 2,

75), 57 (R\$ 4, 40), 59 (R\$ 0, 84), 60 (R\$ 0, 80), 61 (R\$ 2, 90), 63 (R\$ 1, 60), 64 (R\$ 0, 81), 68 (R\$ 0, 82), 82 (R\$ 1, 20), 84 (R\$5, 50) e 89 (R\$ 2, 80).

Detentora da Ata: Cristália Prods. Quím. Farmac. Ltda.

Preços registrados: para os itens 05 (R\$ 10, 97), 06 (R\$ 5, 87), 09 (R\$ 10, 47), 10 (R\$ 3, 08), 11 (R\$ 4, 83), 12 (R\$ 1, 97), 20 (R\$ 102, 11), 21 (R\$ 0, 96), 24 (R\$ 5, 72), 25 (R\$ 0, 21), 29 (R\$ 23, 78), 30 (R\$ 1, 52), 31 (R\$ 0, 88), 32 (R\$ 0, 45), 34 (R\$ 0, 79), 35 (R\$ 2, 58), 40 (R\$ 6, 07), 45 (R\$ 5, 27), 87 (R\$ 24, 72) e 88 (R\$15, 92).

Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 70 (R\$ 2, 80).

Detentora da Ata: Friza Com. Rep. Prods. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 38 (R\$ 1, 19), 41 (R\$ 0, 82), 42 (R\$ 1, 45), 44 (R\$ 0, 09) e 47 (R\$ 1, 08).

Detentora da Ata: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, para os itens 73 (R\$ 17, 00) e 77 (R\$ 2, 60).

Detentora da Ata: Hospfar Ind. e Com. de Prods. Hospit. Ltda.

Preços registrados: para o item 67 (R\$ 0, 16).

Detentora da Ata: Instituto Biochimico Ind. Farm. Ltda.

Preços registrados: para os itens 62 (R\$ 5, 87), 76 (R\$ 16, 95) e 83 (R\$ 4, 19).

Detentora da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 29, 00), 26 (R\$ 4, 40) e 71 (R\$ 16, 20).

Detentora da Ata: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para o item 69 (R\$ 185, 96).

Detentora da Ata: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0, 55), 03 (R\$ 0, 40), 18 (R\$ 0, 95), 27 (R\$ 0, 24), 79 (R\$ 0, 55), 80 (R\$ 0, 80) e 81 (R\$ 0, 70).

Detentora da Ata: Prodiel Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para os itens 43 (R\$ 1, 30), 72 (R\$ 0, 54) e 85 (R\$ 49, 80).

Detentora da Ata: União Química Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 0, 85), 51 (R\$ 2, 80) e 86 (R\$ 6, 10).

Detentora da Ata: Vital Hospitalar Comercial Ltda.

Preços registrados: para os itens 39 (R\$ 1, 16), 49 (R\$ 0, 05), 55 (R\$ 15, 44) e 65 (R\$ 2, 11).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 1720/2007 - **Concorrência** nº 09/2008 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 45 (R\$56, 00).

Detentora da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Preços registrados: para os itens 09 (R\$0, 41) e 53 (R\$0, 23).

Detentora da Ata: Cristalia Prods. Químicos Farm. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$0, 04), 02 (R\$0, 05), 03 (R\$0, 05), 05 (R\$0, 03), 06 (R\$0, 04), 07 (R\$0, 61), 10 (R\$0, 43), 11 (R\$0, 02), 12 (R\$0, 02), 13 (R\$0, 31), 14 (R\$6, 73), 17 (R\$0, 03), 18 (R\$0, 48), 19 (R\$1, 03), 20 (R\$11, 58), 21 (R\$0, 02), 22 (R\$0, 43), 23 (R\$53, 88), 24 (R\$0, 03), 26 (R\$0, 56), 27 (R\$0, 25), 28 (R\$2, 93), 29 (R\$2, 44), 30 (R\$0, 07), 31 (R\$0, 45), 32 (R\$0, 21), 33 (R\$6, 43), 34 (R\$44, 88), 35 (R\$9, 23), 36 (R\$3, 23), 38 (R\$10, 44) e 39 (R\$0, 48).

Detentora da Ata: Friza Com. Repr. Prods. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para o item 54 (R\$1, 92).

Detentora da Ata: Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: para os itens 43 (R\$1, 00) e 48 (R\$1, 40);

Detentora da Ata: Instituto Biochimico Ind. Farm. Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$8, 30) e 51 (R\$296, 30).

Detentora da Ata: União Quím. Farm. Nacional S/A.

Preços registrados: para os itens 15 (R\$0, 05), 44 (R\$0, 62) e 46 (R\$0, 70).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 28/2008 - **Concorrência** nº 11/ 08 - **Objeto:** Aquisição de material hospitalar (Cânulas, curativos, Dpi e outros), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: 3M do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 06 (R\$ 36, 00), 72 (R\$ 510, 00), 123 (R\$ 0, 50) e 124 (R\$ 3, 00).

Detentora da Ata: Cirúrgica Brasil Coml Imp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 6, 30), 30 (R\$ 18, 00), 31 (R\$ 18, 00), 32 (R\$ 18, 00), 33 (R\$ 18, 00), 34 (R\$ 18, 00) e 35 (R\$ 18, 00).

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0, 98), para o item 04 (R\$ 0, 33), 07 (R\$ 22, 00), 16 (R\$ 17, 00), 36 (R\$ 13, 67), 37 (R\$ 13, 67), 38 (R\$ 13, 67), 39 (R\$ 13, 67), 40 (R\$ 13, 67), 41 (R\$ 13, 67), 66 (R\$ 12, 46), 67 (R\$ 13, 26) e 68 (R\$ 3, 39).

Detentora da Ata: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para o item 88 (R\$ 64, 94).

Detentora da Ata: Coloplast do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 53 (R\$ 26, 00) e 71 (R\$ 18, 00).

Detentora da Ata: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.

Preços registrados: para os itens 20 (R\$ 1, 36), 21 (R\$ 1, 36), 22 (R\$ 1, 36), 25 (R\$ 12, 96), 26 (R\$ 12, 96), 27 (R\$ 12, 96), 28 (R\$ 12, 96) e 29 (R\$ 12, 96).

Detentora da Ata: Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 113 (R\$ 0, 56), 114 (R\$ 1, 16), 115 (R\$ 1, 81), 117 (R\$ 0, 67), 118 (R\$ 1, 45) e 119 (R\$ 2, 10).

Detentora da Ata: Dipromed Com. e Imp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 16, 00), 11 (R\$ 29, 46), 12 (R\$ 44, 08), 13 (R\$ 62, 24), 14 (R\$ 93, 36), 15 (R\$ 124, 49), 94 (R\$ 0, 15), 95 (R\$ 0, 29), 96 (R\$ 0, 66) e 97 (R\$ 1, 17).

Detentora da Ata: Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 23 (R\$ 1, 44) e 24 (R\$ 1, 44),

Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 65 (R\$ 15, 00).

Detentora da Ata: Friza Com. e Repr. de Prods. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 76 (R\$ 30, 99), 77 (R\$ 54, 02), 78 (R\$ 256, 79), 79 (R\$ 2, 24), 80 (R\$ 12, 37), 81 (R\$ 1, 65), 82 (R\$ 9, 26), 83 (R\$ 8, 49), 84 (R\$ 15, 93), 85 (R\$ 12, 32), 86 (R\$ 28, 55) e 87 (R\$ 24, 09).

Detentora da Ata: Hosp Med Cirúrgica Ltda.

Preços registrados: para o item 107 (R\$ 1, 00).

Detentora da Ata: Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.

Preços registrados: para os itens 47 (R\$ 1, 27), 48 (R\$ 2, 90), 49 (R\$ 24, 80), 50 (R\$ 47, 60), 62 (R\$ 169, 00) e 63 (R\$ 72, 00).

Detentora da Ata: Laboratórios B Braun S/A.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 42, 00) e 75 (R\$ 609, 12).

Detentora da Ata: Laboratório Sanobiol Ltda.

Preços registrados: para os itens 89 (R\$ 4, 58), 90 (R\$ 4, 41) e 91 (R\$ 5, 46).

Detentora da Ata: Lifemed Indl. de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 17 (R\$ 11, 90), 18 (R\$ 3, 18), 19 (R\$ 6, 76), 42 (R\$ 5, 13), 112 (R\$ 0, 32) e 116 (R\$ 0, 39).

Detentora da Ata: Mallinckrodt do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 51 (R\$ 27, 11) e 52 (R\$ 30, 00).

Detentora da Ata: Max medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 7, 48), 54 (R\$ 28, 73), 55 (R\$ 28, 73) e 56 (R\$ 28, 73).

Detentora da Ata: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para os itens 57 (R\$ 1, 92), 69 (R\$ 0, 62), 92 (R\$ 5, 58), 93 (R\$ 4, 40) e 99 (R\$ 2, 35).

Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para o item 74 (R\$ 115, 00).

Detentora da Ata: Polítec Importação e Comércio Ltda.

Preços registrados: para os itens 102 (R\$ 2, 40), 104 (R\$ 2, 00) e 105 (R\$ 3, 85).

Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda.

Preços registrados: para o item 106 (R\$ 9, 60).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 029/2008 - **Concorrência** nº 12/2008 - **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda.

Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 0, 23); 12 (R\$ 0, 30), 13 (R\$ 0, 47), 14 (R\$ 0, 59), 15 (R\$ 0, 71), 16 (R\$ 0, 88), 17 (R\$ 1, 18), 18 (R\$ 6, 04) e 53 (R\$ 5, 26).

Detentora da Ata: De Pauli Com. Rep. Import. E Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 25 (R\$ 2, 66), 26 (R\$ 2, 78), 27 (R\$ 3, 54), 28 (R\$ 10, 70), 29 (R\$ 10, 95), 30 (R\$ 10, 65), 40 (R\$ 75, 40), 41 (R\$ 89, 00), 42 (R\$ 109, 00), 43 (R\$ 128, 80), 44 (R\$ 150, 20), 45 (R\$ 169, 00), 46 (R\$ 338, 00), 47 (R\$ 368, 00), 48 (R\$ 398, 00), 49 (R\$ 547, 00), 50 (R\$ 686, 00), 59 (R\$ 3, 60) e 60 (R\$ 1, 30).

Detentora da Ata: Descapack Descartáveis do Basil Ltda.

Preços registrados: para o item 61 (R\$ 0, 059).

Detentora da Ata: Grandesc Mats. Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Preços registrados: para o item 23 (R\$ 1, 99) e 24 (R\$ 1, 35).

Detentora da Ata: Medstory Com. De Prods. Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 4, 45), 02 (R\$ 0, 10), 03 (R\$ 0, 12), 04 (R\$ 0, 15), 05 (R\$ 0, 20), 06 (R\$ 0, 17), 08 (R\$ 0, 28), 09 (R\$ 0, 34), 10 (R\$ 0, 42), 11 (R\$ 0, 55), 19 (R\$ 11, 20), 20 (R\$ 13, 40), 21 (R\$ 16, 60), 22 (R\$ 27, 40), 31 (R\$ 9, 49), 32 (R\$ 27, 96), 33 (R\$ 0, 23), 34 (R\$ 8, 18), 35 (R\$ 27, 48), 36 (R\$ 0, 56), 37 (R\$ 0, 62), 38 (R\$ 0, 68), 51 (R\$ 3, 45), 52 (R\$ 4, 25), 54 (R\$ 5, 80), 55 (R\$ 6, 45), 56 (R\$ 9, 15) e 57 (R\$ 11, 80).

Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 31/2008 - **Concorrência** nº 14/08 - **Objeto:** Aquisição de material hospitalar (Sondas, drenos e outros), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: CBS Med. Cient. Com. E Repr. Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0, 29), 03 (R\$ 0, 30), 04 (R\$ 9, 99), 05 (R\$9, 99), 06 (R\$ 0, 80), 07 (R\$ 1, 09), 08 (R\$ 1, 61), 59 (R\$ 2, 27), 60 (R\$ 2, 27), 61 (R\$ 2, 27), 62 (R\$ 2, 27), 63 (R\$ 2, 27), 64 (R\$ 2, 27), 65 (R\$ 2, 27), 66 (R\$ 2, 27), 67 (R\$ 2, 27), 68 (R\$ 2, 27), 69 (R\$ 1, 54), 70 (R\$ 1, 54), 71 (R\$ 1, 54), 72 (R\$ 1, 54), 73 (R\$ 1, 65), 74 (R\$ 1, 65), 75 (R\$ 1, 66), 76 (R\$ 1, 66), 77 (R\$ 1, 66), 94 (R\$ 15, 00), 96 (R\$ 15, 00) e 97 (R\$ 15, 00).

Detentora da Ata: CEI Com. Export. e Import. de Mats. Médicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 29 (R\$ 22, 50), 30 (R\$ 22, 50), 31 (R\$ 22, 50), 32 (R\$ 20, 50) e 33 (R\$ 20, 50).

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda..

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0, 28), 09 (R\$ 10, 69), 10 (R\$ 10, 69), 11 (R\$ 10, 69), 17 (R\$ 16, 85), 18 (R\$ 16, 85), 19 (R\$ 16, 85), 20 (R\$ 16, 85), 21 (R\$ 16, 85), 22 (R\$ 16, 85), 23 (R\$ 16, 85), 24 (R\$ 16, 85), 25 (R\$ 16, 85), 26 (R\$ 16, 85), 27 (R\$ 16, 85), 28 (R\$ 16, 85), 34 (R\$ 900, 00), 35 (R\$ 900, 00), 43 (R\$ 0, 39), 53 (R\$ 17, 90), 54 (R\$ 17, 90), 55 (R\$ 17, 90), 56 (R\$ 17, 90), 57 (R\$ 17, 90), 58 (R\$ 17, 90), 98 (R\$ 0, 38), 99 (R\$ 0, 43), 100 (R\$ 0, 55), 101 (R\$ 0, 58), 103 (R\$ 0, 26), 104 (R\$ 0, 27), 105 (R\$ 0, 29), 106 (R\$ 0, 30), 107 (R\$ 0, 31), 109 (R\$ 0, 42), 110 (R\$ 0, 48), 111 (R\$ 0, 49), 115 (R\$ 0, 90), 116 (R\$ 0, 90), 117 (R\$ 0, 90), 119 (R\$ 0, 90) e 120 (R\$ 0, 90).

Detentora da Ata: De Pauli Com. Rep. Import. E Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 44 (R\$ 118, 00), 45 (R\$ 118, 00), 46 (R\$ 118, 00), 47 (R\$ 118, 00), 48 (R\$ 118, 00), 49 (R\$ 118, 00), 50 (R\$ 118, 00), 51 (R\$ 118, 00), 52 (R\$ 118, 00), 78 (R\$ 1, 66) e 79 (R\$ 1, 66).

Detentora da Ata: Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 36 (R\$ 0, 24), 37 (R\$ 0, 24), 38 (R\$ 0, 25), 39 (R\$ 0, 26), 40 (R\$ 0, 27), 41 (R\$ 0, 28), 42 (R\$ 0, 34), 84 (R\$ 0, 31), 85 (R\$ 0, 33), 86 (R\$ 0, 33), 87 (R\$ 0, 38), 88 (R\$ 0, 40), 89 (R\$ 0, 42), 90 (R\$ 0, 47), 91 (R\$ 0, 52), 92 (R\$ 0, 56), 93 (R\$ 0, 62), 102 (R\$ 0, 25) e 108 (R\$ 0, 35).

Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 95 (R\$ 13, 00).

Detentora da Ata: Hosp Med Cirúrgica Ltda.

Preços registrados: para o item 118 (R\$ 0, 72).
 Detentora da Ata: ML Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
 Preços registrados: para os itens 112 (R\$ 2, 49), 113 (R\$ 2, 49), 114 (R\$ 0, 95), 121 (R\$ 2, 49), 122 (R\$ 2, 49), 123 (R\$ 2, 49), 124 (R\$ 2, 49), 125 (R\$ 18, 35), 126 (R\$ 16, 70), 127 (R\$ 16, 70), 128 (R\$ 12, 90), 129 (R\$ 12, 90), 130 (R\$ 12, 90), 131 (R\$ 12, 90), 132 (R\$ 12, 90), 133 (R\$ 16, 70) e 134 (R\$ 16, 70).
 Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda.
 Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 4, 89), 14 (R\$ 4, 89), 15 (R\$ 4, 15) e 16 (R\$ 4, 15).
 Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 27/2008 - Concorrência nº 15/08 - Objeto: Aquisição de material hospitalar (Caixa coletora, eletrodo, esparadrapo e outros), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: 3M do Brasil Ltda.
 Preços registrados: para o item 48 (R\$ 1, 32).
 Detentora da Ata: Aimara Com. e Rep. Ltda.
 Preços registrados: para o item 104 (R\$ 110, 00).
 Detentora da Ata: Biodinamica Comercial Ltda.
 Preços registrados: para os itens 19 (R\$ 19, 00), 20 (R\$ 19, 00) e 22 (R\$ 19, 00).
 Detentora da Ata: CBS Médico Cient. Com. e Represent. Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 40, 74), 13 (R\$ 0, 33), 15 (R\$ 0, 33), 24 (R\$ 0, 18), 66 (R\$ 0, 10), 68 (R\$ 0, 10), 69 (R\$ 0, 10), 98 (R\$ 49, 60), 99 (R\$ 60, 00), 103 (R\$ 24, 26) e 110 (R\$ 6, 94).

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Ltda.
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1, 93), 04 (R\$ 15, 68), 05 (R\$ 16, 48), 12 (R\$ 1, 64), 14 (R\$ 1, 64), 70 (R\$ 24, 65), 71 (R\$ 27, 73), 91 (R\$ 3, 59), 93 (R\$ 3, 78) e 102 (R\$ 20, 56).
 Detentora da Ata: Cremer S/A.

Preços registrados: para os itens 43 (R\$ 4, 15), 46 (R\$ 33, 40), 47 (R\$ 0, 80), 49 (R\$ 2, 40) e 60 (R\$ 2, 40).
 Detentora da Ata: De Pauli Com. Repres. Import. e Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 30 (R\$ 0, 52), 40 (R\$ 1, 67), 92 (R\$ 0, 20) e 105 (R\$ 0, 43).
 Detentora da Ata: Drug Med Com. de Mats. Méd. Hospits. Ltda.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 2, 13) e 73 (R\$ 0, 37).
 Detentora da Ata: Embramac Empr. Bras. de Mats. Cir. Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 74 (R\$ 0, 33), 75 (R\$ 0, 33), 76 (R\$ 0, 33), 77 (R\$ 0, 33), 78 (R\$ 0, 05), 79 (R\$ 0, 05) e 80 (R\$ 0, 05).
 Detentora da Ata: Embramed Ind. e Com. de Prod. Hospit. Ltda.

Preços registrados: para os itens 34 (R\$ 13, 90), 37 (R\$ 0, 99), 38 (R\$ 0, 53), 50 (R\$ 0, 90), 51 (R\$ 1, 49), 52 (R\$ 1, 99), 106 (R\$ 0, 59), 107 (R\$ 0, 49), 108 (R\$ 0, 54) e 109 (R\$ 0, 70).
 Detentora da Ata: Grandesc Materiais Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Preços registrados: para os itens 44 (R\$ 2, 69), 45 (R\$ 6, 25), 59 (R\$ 1, 27) e 86 (R\$ 0, 06).
 Detentora da Ata: HB Hosp. Ind. e Com. Ltda.

Preços registrados: para os itens 90 (R\$ 45, 00) e 112 (R\$ 18, 00).
 Detentora da Ata: Hosp Med Cirúrgica Ltda.

Preços registrados: para o item 02 (R\$ 9, 00).
 Detentora da Ata: KDL do Brasil Com. de Prods. Méd. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 17 (R\$ 2, 10) e 41 (R\$ 0, 82).
 Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S/A.

Preços registrados: para os itens 31 (R\$ 3, 35), 33 (R\$ 4, 75), 35 (R\$ 2, 00) e 36 (R\$ 1, 89).
 Detentora da Ata: Max Medical Com. de Prods. Med e Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 39 (R\$ 12, 30) e 97 (R\$ 104, 00).
 Detentora da Ata: Maxicor Prods. Médicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 25 (R\$ 0, 14), 26 (R\$ 0, 15) e 27 (R\$ 0, 19).
 Detentora da Ata: Medicone Proj. e Sol. Para Ind. e a Saúde Ltda.

Preços registrados: para o item 111 (R\$ 94, 20).
 Detentora da Ata: Medstory Com. de Prods. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 53 (R\$ 2, 70), 54 (R\$ 3, 50), 55 (R\$ 4, 47), 56 (R\$ 5, 32), 57 (R\$ 7, 02), 58 (R\$ 9, 05), 61 (R\$ 0, 81), 62 (R\$ 0, 64), 63 (R\$ 0, 29), 64 (R\$ 0, 28), 65 (R\$ 0, 24), 72 (R\$ 25, 90) 85 (R\$ 0, 05) e 100 (R\$ 2, 17).
 Detentora da Ata: MP Com. de Materiais Hosp. Ltda., para o item 42 (R\$ 4, 90).

Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda - ME., para os itens 29 (R\$ 13, 70), 67 (R\$ 0, 10), 81 (R\$ 1, 75), 87 (R\$ 2, 79), 88 (R\$ 2, 79), 94 (R\$ 8, 15), 95 (R\$ 8, 15) e 96 (R\$ 8, 15).
 Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8. 666/93

Protocolo nº 160/2008 - Concorrência nº 19/2008 - Objeto: Aquisição de órteses e próteses, não constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: H. Strattner & Cia. Ltda.
 Preços registrados: para os itens 01 (R\$315, 36); 03 (R\$315, 36) e 11 (R\$437, 40);
 Detentora da Ata: Handle Comercio de Equipamentos Médicos Ltda.
 Preços registrados: para os itens: 04 (R\$1. 326, 38); 05 (R\$ 1. 573, 65); 07 (R\$1. 573, 65); 08 (R\$996, 00); 09 (R\$98, 47); 10 (R\$700, 00) e 13 (R\$1. 337, 00).
 Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.
 Preços registrados: para os itens: 06 (R\$1. 120, 00) e 19 (R\$60, 00).
 Detentora da Ata: Silimed Com. de Prods. Médicos Hospitalares Ltda.
 Preços registrados: para o item 16 (R\$ 350, 00).
 Campinas, 08 de outubro de 2008

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 1093/2008

- Almed Com. e Distribuição Ltda., para os itens 01, 07, 09 e 12 no valor total de

R\$ 13.835,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
 - **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
 - **Dimaci /SP Material Cirúrgico Ltda.**, para os itens 03, 04, 10 e 14 no valor total de R\$12.897,75 (Doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
 - **Neomex Hospitalar Ltda.**, para o item 08 no valor total de R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais).

Campinas, 08 de outubro de 2008
ROBER TUFI HETEM
 Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução nº . 02/2007 (TC - A - 4040026/93) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **justificamos** que os pagamentos efetuados no mês de Setembro/2008 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2008

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR	DATA VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
648752	-	-	31/08/08	03/09/08
043148	SHARPENER	1.195,11	28/08/08	03/09/08
005278	REDOMA MÁQUINAS	1.150,00	01/09/08	05/09/08
29213	ASSESSORA	4.443,94	01/09/08	08/09/08
007268	S. J. COMERCIAL	1.053,80	01/09/08	08/09/08
41907	TYPE COM.	898,00	28/08/08	08/09/08
0103302	OFFICE LEADER	1.570,20	25/08/08	09/09/08
0103303	TOTVS S. A	3.113,95	31/08/08	09/09/08
028596	TOTVS S. A	2.819,94	13/08/08	10/09/08
123	ALLEN INFORM.	96.900,00	30/08/08	10/09/08
09348	ASR CONSULT.	3.447,50	27/08/08	10/09/08
002784	BBCOMP	1.680,00	28/08/08	10/09/08
002786	G. S. MARQUES	3.720,00	28/08/08	10/09/08
002789	G. S. MARQUES	370,00	28/08/08	10/09/08
002788	G. S. MARQUES	915,60	28/08/08	10/09/08
002790	G. S. MARQUES	370,00	28/08/08	10/09/08
002785	G. S. MARQUES	1.716,00	28/08/08	10/09/08
002787	G. S. MARQUES	744,00	28/08/08	10/09/08
NFS079	G. S. MARQUES	727,00	28/08/08	10/09/08
002148	MARCSOFT INFORM.	997,50	29/08/08	10/09/08
014976	N. M. ESTÚDIO	1.900,00	01/09/08	10/09/08
014902	SHH AUTOMÓVEIS	988,00	04/09/08	10/09/08
183	SHH AUTOMÓVEIS	5.632,00	03/09/08	10/09/08
S/NR.	PALAVRA COMUM.	4.275,00	31/08/08	11/09/08
S/NR.	TELEFONICA	56,03	06/09/08	11/09/08
021	TELEFONICA	54,63	12/09/08	15/09/08
020	WALDEIR DE SOUZA	285,00	12/09/08	16/09/08
005512	WALDEIR DE SOUZA	385,00	12/09/08	16/09/08
002791	A ARANTES	1.850,00	08/09/08	17/09/08
002793	GS MARQUES	538,00	08/09/08	17/09/08
002797	GS MARQUES	330,00	08/09/08	17/09/08
002796	GS MARQUES	1.924,50	10/09/08	17/09/08
002795	GS MARQUES	1.486,00	10/09/08	17/09/08
001664	GS MARQUES	4.464,00	10/09/08	17/09/08
19/36	JUSTI & MAIN	1.985,50	08/09/08	17/09/08
00048	HEWLETT	21.635,30	15/09/08	17/09/08
029846	M. F. L. CAETANO	1.201,70	17/09/08	19/09/08
S/NR.	SUN MICROSYSTEMS	5.574,12	23/09/08	24/09/08
	TELEFONICA	175,84	24/09/08	25/09/08

Campinas, 08 de outubro de 2008

BRUNO SOUZA VIANNA
 Diretor Presidente

LUIZ MASSAYOSHI AYABE
 Diretor Administrativo Financeiro
GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA
 Controle Interno

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço N. 2008/124 - Presencial. Objeto: Aquisição de juntas de borracha flexível.
Recebimento das Propostas até as 9h do dia 22. 10. 2008. na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N. 2008/4544; Contratada: Pluriserv Serviços Técnicos Ltda; objeto: serviços de controle, operação, fiscalização e monitoramento digital das portarias em áreas e edifícios de propriedade e uso da SANASA; **Vigência:** 24 meses; **Valor Total:** R\$ 12. 145. 294, 63.

Contrato N. 2008/4545; Contratada: Homeauto Distribuidora de Autos Ltda; **Objeto:** manutenção corretiva em veículos marca Kia; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 133. 329, 30.

Contrato N. 2008/90086; Contratada: Global Tech Informática Ltda; **Objeto:** licença de uso do software estatística Minitab; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 8. 293, 00.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 5 Contrato N. 2006/4205; Contratada: Unibanco Aig Seguros S/A; **Objeto:** seguro veículos; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 244. 860, 14.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Preço N. 2008/67 - Presencial. Objeto: Registro de preços de café e açúcar.
COMUNICAMOS a re - ratificação da homologação do Item 2 – Café, do valor total no item de R\$ 70. 950, 00 para R\$ 35. 475, 00, em face do prazo de vigência da ata de registro de preços ser seis meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados, a comparecerem na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

CAÇAMBAS

MAT.
10677

NOME

C. F. NAPOLIS & CIA LTDA - ME

Campinas, 07 de Outubro de 2008

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

(09, 10 e 11/10)

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

CATEGORIA: MESAS E CADEIRAS

NOME

BAR E RESTAURANTE AJK LTDA - ME

JAIR PEDROSO ME

CYBERCOFFE LAN HOUSE E ENTRETENIMENTOS LT

BELAS & ROBERTO LANCHONETE LTDA ME

MATRÍCULA

0013584

0014521

0014568

0014794

Campinas, 08 de Outubro de 2008

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

(09, 10 e 11/10)

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

CATEGORIA: QUIOSQUE

NOME

VALDECIRA LEOPOLDINO

MATRÍCULA

0014482

Campinas, 07 de Outubro de 2008

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

(08, 09 e 10/10)

ATA DA 9ª REUNIÃO DE 2008, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 24.09.2008

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito (2008), na Sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 09:00h (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram todos os Srs. Membros do Conselho Deliberativo da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, o Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Sr. LESTER JACOMIN, Representante Titular do CIESEP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, Representante da Prefeitura Municipal de Campinas, a Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, Representante Titular da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, e o Sr. LAÉRCIO FREZZATO, Representante Titular da FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, para discutir e deliberarem sobre a seguinte Pauta: I) Congratulações e Votos de sucesso ao Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, pela sua nomeação para o cargo em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, II) Participação na presente Reunião do Conselheiro Suplente e Representante da Prefeitura Municipal de Campinas, Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, III) Leitura e Aprovação da Ata da 8ª Reunião de 2008, IV) Análise e Aprovação dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de Agosto de 2008 e V) Assuntos Gerais: 1) O Sr. Presidente abriu a 9ª Reunião de 2008 do Conselho Deliberativo da SETEC, deu boas vindas, agradeceu a presença de todos os Srs. Conselheiros, e desejou boa reunião a todos; 2) A seguir, confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 8ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2008, conforme consensuado que lida e analisada foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 3) Na seqüência, o Sr. Presidente, leu a publicação no Diário Oficial do Município da Portaria nº 69217 de 19 de setembro de 2008 que trata da nomeação do Conselheiro Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no Artigo 4º da Lei Municipal nº 12.056 de 02 de Setembro de 2004; 4) no andamento, o Sr. Presidente solicitou aprovação do Conselho ao Ofício nº 229/2008 de congratulações ao nomeado, cujo teor transcrevemos a seguir, no que foi unanimemente apoiado; OFÍCIO Nº 229/2008/PRES/CAFT Campinas, 21 de Setembro de 2008.

Prezado Senhor,

É com muita satisfação que me dirijo à V. Excia., parabenizando-o e desejando felicidades no exercício de suas novas funções como Ouvidor Geral do Município de Campinas. Nossos mais sinceros votos de muito sucesso e profícuas realizações.

Sob a inspiração saudável do princípio de cooperação, e na expectativa de uma gestão de sucesso, nos colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da Setec

Na seqüência, votos de louvor e agradecimento ao Conselheiro por sua postura participativa, sempre pro-ativa, espirituosa e dedicada no Conselho Deliberativo da Autarquia, atuando não apenas como Conselheiro, mas auxiliando na tramitação e acompanhamento de questões importantes para a SETEC junto à Prefeitura Municipal e outros órgãos; a proposta foi acolhida sem restrições por todos os presentes; 5) na seqüência agradeceu o Conselheiro Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, que no cargo de Secretário Chefe do Gabinete do Sr. Prefeito em Exercício, nos honra com sua presença; 6) dando prosseguimento convocou o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de Agosto de 2008; 7) Após demonstração, análise e comentários, foram aprovados, por unanimidade, os Balançetes Financeiro e Orçamentário relativos ao mês de Agosto de 2008, com Receita Financeira total de R\$ 2.322.237,35 (Dois milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Despesa Financeira total de R\$ 2.543.875,25 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) resultando em Déficit Financeiro de R\$ 221.637,90 (Duzentos e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa

Centavos); 8) O Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Marcelo Luiz Ferreira reafirmou a estratégia financeira adotada no primeiro semestre de 2008, estratégia essa compartilhada com o Conselho Deliberativo e devidamente aprovada, que foi a criação de um fundo de reserva financeira para aplicação em investimentos, citando a aquisição de novos veículos de transporte funerário, reforma da rede elétrica e implantação da rede de lógica, e gastos com pessoal, exemplificando o pagamento da 1ª Parcela do 13º Salário; previu que o resultado deficitário provavelmente deverá se repetir em setembro e outubro de 2008 para em seguida equilibrar-se até o final do exercício; 9) O Sr. Marcelo Luiz Ferreira destacou ainda aos Srs. Conselheiros, quando da apresentação do quadro Acompanhamento da Execução Orçamentária, que a arrecadação da Autarquia nos primeiros oito meses deste ano já corresponde a 73,35% do total de R\$ 21.500.000,00 (vinte e hum milhões e quinhentos mil reais) previstos para serem arrecadados em todo o exercício de 2008, o que garantiu provisionamento até o momento de R\$ 1.436.324,86 (Hum milhão, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) para os investimentos previstos; 10) no mês de Agosto de 2008, disse o Sr. Diretor, a previsão de arrecadação de 8,33% do total do orçamento anual previsto teve resultado positivo, com excesso de arrecadação da ordem de R\$ 226.594,96 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); 11) dando seqüência a análise dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de Agosto de 2008, o Sr. Marcelo Luiz Ferreira comentou as origens e respectivos percentuais da Receita verificada, sendo que a Receita Funerária representou 47,30% do total arrecadado, a Receita Solo Público significou 39,35%, a Receita Cemitérios 6,34% e Outras Receitas 7,01%; 12) em contrapartida as Despesas assim se alocaram: 47,41% com Pessoal Civil; 37,30% com Despesas de Custeio, 4,71% com Material de Revenda e 10,58% com Investimentos; 13) Em continuidade, o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, apresentou aos Srs. integrantes do Conselho Deliberativo da SETEC o Demonstrativo da Apuração do Gasto com Pessoal – LRF (exercício de 2.008), que aponta o comprometimento de 50% do total arrecadado no período compreendido entre o mês de Setembro de 2007 e Agosto de 2008, com os custos relativos a pagamento de pessoal; destacou que o percentual se mantém ligeiramente acima do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) mas, abaixo do Limite Prudencial, de 51,3%, estabelecido na mesma Lei; 14) ainda analisando o referido Demonstrativo, o Conselheiro Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO observou a oscilação de valores repassados ao CAMPREV relativos a “Recolhimento Patronal” perguntando quais seriam as razões da variação registrada; 15) o Sr. Presidente tomou a palavra para reeditar as relações da Autarquia com o CAMPREV a partir do segundo semestre do ano de 2005, explicou que a SETEC e o CAMPREV, realizaram nessa gestão, um “encontro de contas”, que resultou em dois ACORDOS: ACORDO I - pagamento de valores em atraso, relativos ao período de Outubro de 2004 à Julho de 2005, da contribuição patronal dos servidores ativos, no valor de R\$ 820.125,51 (Oitocentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e hum centavos), valor este consolidado em Julho de 2005, dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, atualizadas pela UFIC;), acordo esse que vem sendo pago pela SETEC pontualmente, com término em Setembro de 2009; ACORDO II - pagamento de valores relativos ao período de Outubro de 2004 à Julho de 2006, referentes a: 1) contribuição patronal sobre a Folha de Pagamento dos servidores aposentados da Autarquia; 2) acréscido da complementação da Folha de Pagamento dos servidores aposentados da Autarquia, totalizando o valor de R\$ 1.325.196,94 (Hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) dividido em 60 parcelas mensais, atualizadas pela UFIC, acréscido de juros de 1% (Hum por cento; com término em Julho de 2011; informou aos Srs. Conselheiros tratar-se de recolhimentos previstos no Artigo 143 & 3º da Lei Complementar 10/2004 – Artigo 143: *Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e o Poder Legislativo Municipal assumirão a integralização da folha líquida de benefícios;* e o Sr. Presidente considerou que esse encontro de contas ocorreu na Prefeitura Municipal, e lembrou que a SETEC, forma com a Câmara Municipal, a trinca de participantes do Fundo Previdenciário do CAMPREV; além dos ACORDOS citados, os compromissos financeiros da Autarquia com o CAMPREV, se dividem em dois grupos: um relativo aos servidores ativos, e outro aos servidores inativos. Dos ativos: O recolhimento patronal mensal é da ordem de 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o valor das folhas de pagamento dos ativos acrescido do pagamento de um acordo firmado entre a SETEC e o CAMPREV, de parcelamento (em 48 meses), do valor de cotas patronais em atraso, não recolhidas na gestão anterior; assegurou que hoje os recolhimentos estão absolutamente em dia. Dos Inativos: a SETEC a partir do mês de agosto de 2006 passou a cumprir o recolhimento da cota patronal, também da ordem de 22% (vinte e dois por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos seus servidores inativos. Esse compromisso financeiro previsto na lei de criação do CAMPREV, disse o Sr. Presidente, representa um acréscimo considerável nos gastos com pessoal, além de preocupante com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigam a SETEC a buscar alternativas legais para acomodar a situação, caso contrário corremos o risco de infringir os limites impostos; o Sr. Presidente ponderou que a quitação dos débitos patronais trouxe como benefício o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, sem o qual o Município deixa de receber verbas de qualquer instância, mas que ao assumir financeiramente o pagamento da Folha dos Servidores Inativos e Pensionistas da SETEC, acrescido do recolhimento da cota patronal, criou-se uma situação de ordem conceitual que vem sendo objeto de questionamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à legalidade do pagamento de acordos firmados, taxas de administração e folha de pagamento de inativos; o Conselheiro Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO posicionou-se pela prudência no encaminhamento de solicitação de esclarecimentos ao CAMPREV, aconselhando, todavia, que seja feito, não para levantar hipótese sobre a legalidade ou correção de valores, mas com o intuito de conhecer quais os critérios e procedimentos para a composição dos valores apresentados e cobrados pelo CAMPREV a SETEC; finalizando esse assunto, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Diretor Administrativo Financeiro a atualização dos valores repassados mensalmente ao CAMPREV; 16) dando continuidade à 8ª Reunião de 2008, o Sr. Presidente compartilhou com o Conselho os processos e regulamentos para a inscrição de débitos na Dívida Ativa, lembrando que entende-se por “Dívida Ativa” toda ação exercida para o cumprimento de determinada obrigação. Por ação, entenderemos tratar-se de toda cobrança exercida contra o devedor da entidade pública, seja ela de natureza administrativa ou judiciária, e por obrigação entenderemos todo crédito devido, não importando a sua natureza; 17) as diretrizes determinadas pelo Exmo. Sr. Prefeito DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS a serem cumpridas pela administração da SETEC até o final do exercício de 2008, foram comentadas pelo Sr. Presidente: I) encerrar o exercício dentro dos parâmetros da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal à despeito da implantação do PCCV-SETEC e da contratação de 16 (dezesseis) servidores concursados para suprir as diversas áreas da Autarquia; II) encerrar o exercício sem restos a pagar, ou devidamente provisionados; III) cumprir o Programa Orçamentário de 2008; IV) concluir as metas estabelecidas para o exercício de 2008, bem como preparar o Plano de Metas para o exercício de 2009 e um Plano de Metas para o quadriênio 2009/2012; e V) efetivar até o dia 31 de Dezembro de 2008, através de ato próprio, o desligamento e homologação de rescisão de vínculo dos detentores dos cargos em comissão de “Assessores” na SETEC; 18) em seguida, apresentou o status das ações previstas no Plano de Metas para o 2º Semestre de 2008:

PLANO DE METAS – 2º SEMESTRE DE 2008.**I - Ações – para atendimento das necessidades internas****Reforma da Rede Elétrica**

60 % da demanda já contratados

60 % estarão concluídos em Dezembro/2008

40% em processo licitatório

Reforma da Rede de Lógica

60% da demanda já contratados

60 % estarão concluídos em Dezembro/2008

40% em processo licitatório

Reforma da Rede de Telefonia do edifício sede

60 % da demanda já contratados

60 % estarão concluídos em Dezembro/2008

40% em processo licitatório

Reforma da área de atendimento ao público no edifício sede

100% % da demanda já contratados

100 % estão concluídos

Prazo: CONCLUÍDO

Reforma de Refeitórios e sanitários utilizados pelos servidores da Autarquia

100 % da demanda já contratados

50 % em andamento

Prazo: Dezembro/2008

Reforma da Divisão Funerária

0 % da demanda já contratados

0 % realizados

Prazo: Dezembro/2008

Nova fachada do prédio Sede

10 % da demanda já contratados

0 % realizados

Prazo: Dezembro/2008

Nova área de serviços – Funerária

0 % da demanda já contratados

100 % estarão concluídos

Prazo: Dezembro/2008

Troca da frota de Veículos (10 veículos)

30 % da demanda já contratados

70 % estarão concluídos

Prazo: Outubro/2008

II - Ações - para atendimento das necessidades do público externo e/ou valorização patrimonial

Recuperação do calçamento do Cemitério da Saudade (10% do calçamento)

10 % da demanda já contratados

10 % estarão concluídos

Prazo: Outubro/2008

Implantação do sistema elétrico de transporte no Cemitério da Saudade (2 veículos)

0 % da demanda já contratados

100 % estarão concluídos

Prazo: Outubro/2008

Conclusão da construção dos 52 lóculos (sepulturas individuais e em módulos) no Cemitério da Saudade

100 % da demanda já contratados

100 % estão concluídos

Prazo: CONCLUÍDO

Conclusão da construção dos 136 lóculos (sepulturas individuais e em módulos) no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais)

100 % da demanda já contratados

50 % estarão concluídos

Prazo: Novembro/2008

Construção de nova área de atendimento ao público no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais)

0 % da demanda já contratados

50 % estarão concluídos

Prazo: Dezembro/2008

Conclusão da construção dos 68 lóculos (sepulturas individuais e em módulos) no Cemitério de Sosas

100 % da demanda já contratados

100 % estarão concluídos

Prazo: Outubro/2008

19) a seguir o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Conselheiros que através da Portaria 107 de 11 de Setembro de 2008, foi criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, que será responsável pela execução dos trabalhos que envolvem um evento dessa complexidade; frisou que a Comissão é composta por servidores concursados e de carreira, determinando a transcrição da Portaria:

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, o uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO que a SETEC poderá contratar pessoal, através de cadastro reserva, para suprir suas necessidades funcionais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991 estabelece normas para a realização do Concurso Público na Administração do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que à complexidade na elaboração de um Concurso Público requer planejamento e normas próprias para a sua realização, torna-se necessário à criação de uma Comissão que ficará incumbida da execução dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, composta dos servidores abaixo relacionados como titulares: Dr. Celso Lorena de Mello, matrícula nº 0619-01; Andréa Carnieli Lopes Ferreira matrícula, nº 1256-01; Luís Augusto Zanotti, matrícula nº 1259-01; Marcelo Luiz Ferreira, matrícula nº 1263-01; Suzana Lousano Nepumuceno, matrícula nº 0769-01 e como suplentes, Celso Cavallini de Araripe, matrícula nº 1048-01; Enival Alves Ferreira, matrícula nº 1007-01; José Carlos Raineri, matrícula nº 0769-01; Vacil Antonio Ferreira, matrícula nº 1111-01; Valdir Aparecido Deling, matrícula 0596-01;

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada deverá elaborar o Edital de Abertura de Concurso Público, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991;

Artigo 3º - Para a elaboração e execução do Concurso Público, a Comissão deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessária para a consecução da finalidade ora desejada;

Artigo 4º - A Comissão será presidida pelo Dr. Celso Lorena de Mello, que deverá solicitar apoio técnico aos gerentes da Autarquia nas diversas fases do Concurso;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE

PUBLICA-SE

20) O Decreto nº 16.392 de 19 de Setembro de 2008 foi o assunto a seguir tratado na reunião; a SETEC passa a integrar o GGI- M - Gabinete de Gestão Integrada Municipal criado pelo Decreto 16.205 de 30 de abril de 2008. Foram indicados para representar a SETEC no GGI-M, os servidores Srs. Edson Luiz Treviso, matrícula 1045-01 e João Luis Martins Volpato, matrícula 1410-01. Transcrevem abaixo:

DECRETO 16.392 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 16.205 de 30 de Abril de 2008, que “Cria o

Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito”

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 16.205, de 30 de abril de 2008, com o acréscimo das alíneas “j” e “k”, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

II -.....

j) Serviços Técnicos Gerais (SETEC);

k) Departamento de Defesa Civil;

.....” (NR)”.

21) o Sr. Presidente anunciou ao Conselho Deliberativo a aprovação pelo CONDEPHATT – CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, do projeto de restauro e requalificação do Mercado Municipal de Campinas, apresentando o Ofício GP nº 1649-2008 de 26.08.2008 – Processo 55.728-07 – que deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora daquele Conselho; após essa aprovação o projeto passará por algumas novas etapas, a próxima delas é a definição do Proponente e anexação da documentação necessária para que o Projeto seja encaminhado ao Ministério da Cultura, com o objetivo de que seja habilitado para captação de recursos de patrocinadores por intermédio da Lei Rouanet; num breve resumo o projeto prevê na primeira etapa a construção de um galpão provisório na parte externa do Mercado e reformas na parte elétrica e hidráulica daquele equipamento histórico; na segunda etapa estão previstas intervenções na parte posterior do Mercado, programas de educação patrimonial com cursos, palestras, ações, que poderão ser desenvolvidas em conjunto com a CEASA e as Secretarias Municipais de Cultura e de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo; a terceira etapa prevê obras de infra-estrutura, estacionamento, desenvolvimento do projeto de um talude, nova área gastronômica, construção de um pequeno auditório, em seguida obras de restauro artístico. O prazo para a finalização das obras do projeto é 4 a 5 anos; os Srs. Conselheiros parabenizaram a aprovação do Projeto pelo CONDEPHATT e desejaram sucesso nesse empreendimento; 22) a EXPOSIÇÃO “20 ANOS DO CTC” – CENTRO TEMÁTICO DE CAMPINAS em 18.10.2008 foi tratada a seguir; o evento se realizará na Livraria Cultural do Shopping Iguatemi com exposição filatélica. Os 100 anos do Mercado Municipal será tratado em selo comemorativo com a imagem do “Mercadão” ao fundo do logo do CTC; três selos estão em estudos: um do CTC, um do CTC com a imagem da cidade ao fundo, e um do CTC com a imagem do Mercado ao fundo; 23) na seqüência o Sr. Presidente comentou com o Conselho as palestras internas voltados ao grupo de servidores que foram realizados nos meses de Agosto e Setembro de 2008: PALESTRA “MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA” ocorrida na SETEC em 11.08.2008, com a participação de 82 funcionários. Palestrante: Professor Massaru Ogata, e PALESTRA “LIDANDO COM O ESTRESSE NO TRABALHO – PLANEJE SEU ATAQUE” ocorrida em 19 de Setembro de 2008; 24) MATERIAS PUBLICADAS NO PORTAL: SETEC efetua 389 funerais gratuitos no 1º semestre - 27/08/2008,10:59 - Autor: Maria do Carmo Pagani A SETEC – Serviços Técnicos Gerais efetuou de janeiro a julho deste ano 389 funerais gratuitos, dos quais 383 relacionados a corpos pertencentes a famílias carentes; 5 a corpos não reclamados e um a doador de órgãos. Quarenta e oito deles ocorreram no mês de julho. A execução destes funerais, cujos custos são assumidos integralmente pela Autarquia, corresponde à cerca de 10% do total de atendimentos realizados no período pelo Serviço Funerário. A gratuidade é uma das ações sociais prestadas pela SETEC. Ela é concedida no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores ela se dá em cumprimento à lei municipal 11.389, de 16 de outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à lei municipal 6.737/91. Para a realização de funeral gratuito para doadores de fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração para fins de transplantes, a lei prevê a dispensa das despesas com funeral do “tipo 00 – Luxo A”, ou similar em todas suas variações, desde que o óbito e o sepultamento se realizem no Município de Campinas. De acordo com o artigo 6º desta lei, quando da contratação do funeral, o requerente ou responsável que optar por modelo de urna mortuária diferente das previstas deverá arcar com o valor da diferença de todas as despesas do funeral. O responsável pela contratação do funeral deve, também, apresentar ao Serviço Funerário Municipal o Termo de Doação emitido pelo hospital onde a retirada dos órgãos foi realizada. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC, com esta ação entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno a todo cidadão. SETEC inicia organização da Operação Finados - 16/09/2008, Autor: Maria do Carmo Pagani - A SETEC – Serviços Técnicos Gerais já está organizando a Operação Finados que visa preparar os três cemitérios municipais - da Saudade, de Sosas e Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) – para a visitação no período de Finados. A Operação será iniciada no dia 29 de outubro e encerrada no final da tarde do dia 2 de novembro (Finados) e contará com a participação de aproximadamente 150 pessoas entre servidores da Autarquia e prestadores de serviços. Os cemitérios municipais, desde o dia 29 de outubro até 2 de novembro, terão horário de visitação ampliado, com os portões sendo abertos às 6h e fechados às 19h. Neste ano, pelo fato de Finados ocorrer em um domingo, a expectativa da SETEC é de que o volume de visitantes, em especial no Cemitério da Saudade, comece a se ampliar desde a quarta-feira, dia 29. As ações de limpeza e de preparação dos cemitérios municipais para este Finados encontram-se em realização acelerada e estarão concluídas até 29 de outubro. Neste ano, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, a SETEC encaminhará ofícios solicitando apoio para a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Saúde; Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU); Sanasa, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), Central Integrada de Monitoramento de Campinas (CIMCamp) e Polícia Militar (PM). Também como tem ocorrido nos últimos anos, a Brigada de Emergência e Incêndio da SETEC estará também em atuação com o objetivo de alertar sobre o uso de velas. Fiscalização: O comércio ambulante nas proximidades dos cemitérios municipais e nos cemitérios particulares não será permitido e os 24 fiscais da Autarquia atuarão para coibir qualquer tentativa de burlar esta determinação. A venda de velas e de flores será permitida apenas nas bancas instaladas ao lado dos cemitérios. A segurança nos cemitérios municipais será intensificada durante o período. No Cemitério da Saudade, por exemplo, ela será assegurada por 10 profissionais da área. E no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) serão destacados dois profissionais com esta finalidade. Nas entradas dos três cemitérios municipais serão colocadas faixas alertando os visitantes sobre os riscos de proliferação da dengue a partir da colocação de água em vasos e floreiras sobre as sepulturas. Reformas: A SETEC estima que as reformas que estão sendo efetuadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (nos velórios, telhado e na área administrativa) estejam concluídas até Finados. E que a recuperação do calçamento e a aquisição de veículo elétrico para transporte de pessoas com baixa mobilidade a ser disponibilizado no Cemitério da Saudade também estejam concluídas. Ainda assim será solicitado a EMDEC a cessão de veículo do Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI-Serviço) para reforçar este transporte, uma vez que a demanda neste período é extremamente acentuada. SETEC realizou 424 funerais gratuitos neste ano - 16/09/2008, Autor: Maria do Carmo Pagani - A SETEC – Serviços Técnicos Gerais realizou de janeiro a agosto deste ano 424 funerais gratuitos. Deste total, 417 se referem a corpos pertencentes a famílias carentes; seis a corpos não reclamados e um a doador de órgãos. Quarenta e um deles ocorreram no mês de agosto. A execução destes funerais, cujos custos são assumidos integralmente pela Autarquia, corresponde a 8.71% do total de atendimentos realizados no período pelo Serviço Funerário. O maior número de sepultamentos gratuitos neste ano ocorreu no mês de junho, quando foram sepultados 68 corpos nesta situação. A gratuidade é uma das ações sociais

prestadas pela SETEC. Ela é concedida no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores ela se dá em cumprimento à Lei Municipal 11.389, de 16 de outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à Lei Municipal 6.737/91. Para a realização de funeral gratuito para doadores de fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração para fins de transplantes, a lei prevê a dispensa das despesas com funeral do "tipo 00 - Luxo A", ou similar em todas suas variações, desde que o óbito e o sepultamento se realizem no Município de Campinas. De acordo com o artigo 6º desta lei, quando da contratação do funeral, o requerente ou responsável que optar por modelo de urna mortuária diferente das previstas deverá arcar com o valor da diferença de todas as despesas do funeral. O responsável pela contratação do funeral deve, também, apresentar ao Serviço Funerário Municipal o Termo de Doação emitido pelo hospital onde a retirada dos órgãos foi realizada. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC, com esta ação entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno a todo cidadão. Palestra sobre estresse reúne servidores da SETEC - 19/09/2008, 11:59 - Autor: Maria do Carmo Pagani - Servidores da SETEC - Serviços Técnicos Gerais participaram nesta sexta-feira, dia 19 de setembro, de palestra sobre estresse, intitulada "Lidando com o Estresse no Trabalho - Planeje seu Ataque". A atividade integra o projeto de valorização do servidor, que vem sendo aplicado pela Autarquia desde de 2005, e se insere nas ações preparatórias do Dia de Combate ao Estresse. Preparado pelo setor de Serviço Social, em conjunto com o Ambulatório da Autarquia, o encontro foi composto por palestra, apresentação de slides sobre o assunto e pela realização de exercícios (dinâmica) de combate ao estresse. A escolha do tema se deu pelo fato de estar diretamente ligado ao cotidiano de grande parte das pessoas, por conta de várias condições, entre elas as de trabalho e aos problemas pessoais. A proposta da equipe da SETEC responsável pela organização das palestras é de realizá-las com frequência. No final do evento os participantes receberam um folheto com sintomas comuns em pessoas que sofrem de estresse, com objetivo de que identifiquem quais sintomas possuem e alterem seus hábitos diários com o propósito de evitá-lo. A valorização do servidor da Autarquia tem sido preocupação constante de seus administradores. Há cerca de 10 dias os servidores receberam certificados pela participação na palestra "Motivação e Liderança", ministrada pelo professor Massaru Ogata, da Ecamp Eventos, promotora de palestras, treinamentos comportamentais, negociações e vendas. 25) o Conselheiro LESTER JACOMIN, perguntou qual a estimativa de público visitante previsto para este ano por ocasião dos feriados de FINADOS; o Sr. Presidente respondeu com base nos números de 2007: no CEMITÉRIO SAUDADE registrou-se o comparecimento de 225 mil pessoas, no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, o público foi de 100 mil pessoas, e no Cemitério de Sousas, estima-se que 23 mil pessoas visitaram o local, totalizando um público de 348 MIL PESSOAS; 26) a seguir, compartilhou com os Srs. Conselheiros os OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA: aos seguintes órgãos e Secretarias: Ofício 232/2008 - COMANDO do 8º BPMI ao Senhor Ten. Coronel PM Eugenio Pacelli Castro, solicitando a proverbial colaboração no policiamento a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 nos Cemitérios Saudade e de Sousas quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 233/2008 - COMANDO DO CPI-2 Cel. PM. Almir Gonçalves Albuquerque, solicitando a proverbial colaboração no policiamento a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 nos Cemitérios Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição e de Sousas quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 234/2008 - COMANDO DA 3ª cia. Pm Capitão PM Euclides Vieira - solicitando a proverbial colaboração no policiamento a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quando as visitas de intensificam, neces-

sitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 235/2008 - COMANDO DO 35º BPM-I Tem. Cel. PM Israel Pilmon Gitirana Barros, solicitando a proverbial colaboração no policiamento a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 no Cemitério Saudade, quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 236/2008 - COMANDO DA 2ª CIA DO 8º I, solicitando a proverbial colaboração no policiamento a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 no Cemitério de Sousas, quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 237/2008 - EMDEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO Sr. João Carlos Fagundes, solicitando o monitoramento ostensivo dos Cemitérios Municipais durante o evento Finados-2008 a partir de 29.10 a 02.11.2008, quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 238/2008 - EMDEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO, Sr. João Carlos Fagundes solicitando a permanência das viaturas do PAI (Plano de Acessibilidade Integral) durante o evento Finados-2008 a partir de 29.10 a 02.11.2008 no Cemitério da Saudade, quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 239/2008 - SANASA - DIRETORIA TÉCNICA, Sr. Aurélio Cance Júnior, solicitando a disponibilização de um caminhão pipa junto ao Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 quando as visitas de intensificam, e o consumo de água se eleva; Ofício 240/2008 EMDEC - DIRETORIA DE OPERAÇÕES Sr. Afílio André Pereira, solicitando colaboração a partir de 29/10 à 02/11/2008 seja destacada uma equipe de fiscalização para organizar o trânsito por ocasião do evento de Finados-2008 nas proximidades dos Cemitérios Municipais da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 241/2008 COORDENADORIA DO SAMU Sr. José Roberto S. Hansen, solicitando a colaboração a partir de 29/10 a 02/11/2008, por ocasião do evento Finados-2008, na disponibilização de uma ambulância em frente aos Cemitérios Saudade e Parque Nossa Senhora da Conceição, no período das 6h00 às 19h00 quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 242/2008 - SANASA - Presidência Sr. Lauro Péricles Gonçalves - solicitando a disponibilização de um caminhão pipa junto ao Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição a partir de 29/10 à 02/11/2008 por ocasião do evento de Finados-2008 quando as visitas de intensificam, e o consumo de água se eleva; Ofício 243/2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Sr. Secretário Municipal José Francisco Kerr Saraiva, solicitando a colaboração a partir de 29/10 a 02/11/2008, por ocasião do evento Finados-2008, na disponibilização de uma ambulância em frente aos Cemitérios Saudade e Parque Nossa Senhora da Conceição, no período das 6h00 às 19h00 quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 244/2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA General Mário de Oliveira Seixas, solicitando colaboração a partir de 29/10 à 02/11/2008, por ocasião do evento Finados-2008, para que sejam destacados Guardas Municipais nos Cemitérios Municipais da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas, no horário das 6h00 às 19h00, quando as visitas de intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; Ofício 245/2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMDEC, Sr. Gerson Luis Bittencourt, solicitando colaboração a partir de 29/10 à 02/11/2008 seja destacada uma equipe de fiscalização para organizar o trânsito por ocasião do evento de Finados-2008 nas proximidades dos Cemitérios Municipais da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas, ocasião em que as visitas se intensificam, necessitando de maior proteção e segurança aos nossos municípios; 27) em seguida, o Sr. Presidente conferiu com os Srs. Conselheiros o status do Relatório "PROJETOS E AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO":

PROJETOS & AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO	STATUS ATUAL
PROJETOS - SOLO PÚBLICO, FUNERÁRIA, CEMITÉRIOS E MERCADO	
PROJETO PILOTO DE GEOREFERENCIAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DA SETEC	EM EXECUÇÃO PELO CPQD.
PROJETO "LUZ PARA TODOS". ILUMINAÇÃO NOS CEMITÉRIOS N.SRA. DA CONCEIÇÃO E MERCADO MUNICIPAL	PROJETO CONCLUÍDO ENCAMINHADO À ELETROBRÁS BUSCANDO FINANCIAMENTO.
PROJETO READEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO	PROJETO CONCLUÍDO PELA SETEC E SEMURB. AGUARDANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA. META: 2009.
PROJETO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO URBANA - PLACAS	PROJETO CONCLUÍDO PELA SETEC E SEMURB. AGUARDANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA. META: 2008.
PROJETO SISTEMA DE RELÓGIOS	PROJETO CONCLUÍDO PELA SETEC E SEMURB. AGUARDANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA. META: 2009.
PROJETO NOVAS ÁREAS ESTACIONAMENTOS ACIMA DO SOLO	14 ÁREAS IDENTIFICADAS NO CENTRO E BAIRROS. AGUARDANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROJETO READEQUAÇÃO PUBLICIDADE SOLO PÚBLICO E PARTICULAR	A SETEC VEM CUMPRINDO O QUE LHE CABE NO DECRETO.
PROJETO DOS BANHEIROS PÚBLICOS	PROCESSO LICITATÓRIO. INSTALAÇÃO NAS VIAS DE GRANDE FLUXO NA REGIÃO CENTRAL. META: 2009.
PROJETO ÁREA DO GUARANI (ILHAS DE CONVIVÊNCIA)	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE "MIX" DE BANCAS, SERVIÇOS, BANHEIROS E PAISAGISMO. META: 2009.
PROJETO CONCEPTIVO BANCAS E QUIOSQUES AVENIDA SENADOR SARAIVA	PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO LOCAL COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS. PROJETO NÃO INICIADO POR FALTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROJETO DE POSTO AVANÇADO DA SETEC NA REGIÃO SUDOESTE	PROJETO NÃO INICIADO POR FALTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROJETO DO TERMINAL II	PROJETO CONCLUÍDO: REMOÇÃO DE 17 PERMISSIONÁRIOS PARA PRÓXIMO AO TERMINAL CENTRAL. AS OBRAS PARA REALOCAÇÃO EM EXECUÇÃO. META: 2008.
PROJETO "CASA DO ARTESÃO"	PROJETO EXISTE MAS SUA IMPLANTAÇÃO ESTÁ ENVOLVENDO OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
PROJETO RESTAURO MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS	PROJETO APROVADO PELO CONDEPHAAT. LEI ROUANET - MINISTÉRIO DA CULTURA. METAS: 2009/2012.
PROJETO INTERLIGAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL À CIMCAMP	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTERLIGADAS À CIMCAMP EM TODO O ENTORNO DO MERCADO MUNICIPAL. META DE ALTA PRIORIDADE. META: 2009.
PROJETO DE INTERLIGAÇÃO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO À CIMCAMP.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTERLIGADAS À CIMCAMP. META: 2009.
PROJETO CONSTRUTIVO DE LÓCULOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	EM ANDAMENTOS NOS TRÊS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
PROJETO "CREMATÓRIO MUNICIPAL"	CONSTRUÇÃO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES ATRAVÉS DE PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA. METAS: 2009/2012.
PROJETO COLMÉIA	EM ANDAMENTO NO CEMITÉRIO PARQUE N.S. DA CONCEIÇÃO.
DEMANDAS LEGAIS - LEIS, DECRETOS, CONVÊNIO E AÇÕES	STATUS ATUAL
LEI DE RESSARCIMENTO À SETEC DOS FUNERAIS GRATUITOS E DE DOADORES ÓRGÃOS	MINUTA DE PROJETO DE LEI EM PREPARAÇÃO
LEI PARA FISCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES	MINUTA APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PROTOCOLO 2006/10/37898.
LEI DE EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SETEC	EM FASE DE ESTUDOS PRELIMINARES.
LEI PARA COBRANÇA DOS POSTES: ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, TV, CELULAR, ETC	EM FASE DE ESTUDOS PRELIMINARES.
LEI PARA COBRANÇA DE TAXA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁREAS COMUNS CM	HÁ UM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.
LEI DE TRANSFERÊNCIA DOS HORTOMERCADOS DOS TERMINAIS DA CEASA PARA A SETEC	PROJETO DE DECRETO ENCAMINHADO AO PREFEITO EM 23.11.2007.
LEI 4369/74 QUE CRIOU A SETEC: REVISÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REFERIDA LEI	EM FASE DE ESTUDOS PRELIMINARES.

REGULARIZAÇÃO DO SVO JUNTO À VISA NORTE	TRATATIVAS REINICIADAS COM A VISA NORTE. AGUARDAMOS POSICIONAMENTO.
ALTERAÇÃO EM DIVERSAS LEIS À FISCALIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	EM FASE DE ESTUDOS PARA ENCAMINHAMENTO.
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PRÓPRIOS DA SETEC	EM FASE DE ESTUDOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA SETEC.
CONVÊNIO - SVO - REPASSE DE VERBAS DO ESTADO À SETEC	EM FASE DE PREPARAÇÃO DA PROPOSITURA.
CONVÊNIO - IML - REPASSE DE VERBAS DO ESTADO À SETEC	EM FASE DE PREPARAÇÃO DA PROPOSITURA.
CONVÊNIO - SVO - REPASSE DE VERBAS FEDERAIS (MINISTÉRIO SAÚDE) À SETEC	EM FASE DE PREPARAÇÃO DA PROPOSITURA.
DEMANDA JUDICIAL - ORGANIZAÇÃO DE LUTO SERRA	AÇÃO ESTÁ NO TJ SP PRA APRECIAÇÃO DE RECURSO DA ORGANIZAÇÃO DE LUTO SERRA.
PEDIDO DE INFORMAÇÕES MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DO SINDIVAREGISTA	APRESENTADO RECURSO PARA ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
VERBA PATROCÍNIO DO BANCO DO BRASIL S/A	ENVIADA CORRESPONDÊNCIA AO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E AO SR. DIRETOR DO DECOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLEITEANDO A MANUTENÇÃO E O ENVIO À SETEC DA VERBA DE PATROCÍNIO DO BANCO DO BRASIL S/A. PERMANECEMOS NO AGUARDO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS QUE PERMITAM A CONCRETIZAÇÃO DESSE REPASSE.
AÇÃO CIVIL RELATIVA AOS COLETORES DE PILHAS E BATERIAS	ENCAMINHADA DEFESA PARA APRECIAÇÃO NO JUIZ DE 1A. INSTÂNCIA.
AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM RELAÇÃO A CESSÃO DE SERVIDOR À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.	APRESENTADA DEFESA PRÉVIA.
OBRAS CIVIS	STATUS ATUAL
REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA SEDE	60% DO PROJETO CONCLUÍDO
REFORMA DA REDE DE LÓGICA DA SEDE	60% DO PROJETO CONCLUÍDO.
REFORMA DA REDE DE TELEFONIA	60% DO PROJETO CONCLUÍDO.
REFORMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE	100% DO PROJETO CONCLUÍDO.
REFORMA DOS REFEITÓRIOS E SANITÁRIOS DA SEDE	50% DO PROJETO CONCLUÍDO.
REFORMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA FUNERÁRIA	PROJETO NÃO INICIADO. META: DEZEMBRO 2008.
REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE	PROJETO NÃO INICIADO. META: DEZEMBRO 2008.
REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE FLORICULTURA	PROJETO NÃO INICIADO. META: 2009.
REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ARRANJO FUNERÁRIO	PROJETO NÃO INICIADO. META: 2009.
RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DO CEMITÉRIO SAUDADE	80M QUADRADOS CONCLUÍDOS DE UM TOTAL DE 320M QUADRADOS. META: OUTUBRO 2008.
CONSTRUÇÃO DE NOVA ÁREA DE ATENDIMENTO NO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	50% DO PROJETO CONCLUÍDO.
CONSTRUÇÃO DE 68 LÓCULOS NO CEMITÉRIO SAUDADE	100% DO PROJETO CONCLUÍDO.
MODIFICAÇÃO DO PISO DO EDIFÍCIO SEDE	50% DO PROJETO CONCLUÍDO.
AQUISIÇÕES VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	STATUS ATUAL
TROCA DA FROTA DE VEÍCULOS	CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEFLAGRADA. 3 VEÍCULOS ADQUIRIDOS DE UM TOTAL DE 10.
SISTEMA ELÉTRICO DE TRANSPORTE NO CEMITÉRIO SAUDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEFLAGRADA.
TROCA DA MOBÍLIA DO EDIFÍCIO SEDE	50% DO PROJETO CONCLUÍDO.
INSTALAÇÃO DO ELEVADOR CEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS NO PRÉDIO SEDE	PROJETO NÃO INICIADO. META: 2009.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	100% DO PROJETO CONCLUÍDO.
DEMANDAS DO SERVIDOR	STATUS ATUAL
IMPLANTAÇÃO DA NOVA ETAPA DO PCCV- SETEC	EM FASE DE ESTUDOS INTERNOS.
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PORTARIA 107/2008 - CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS DA SETEC
IMPLANTAÇÃO DO PCMSO	AGUARDANDO A EXECUÇÃO DO PPRA PARA EM SEGUIDA SER IMPLEMENTADO. EMPRESA ESPECIALIZADA JÁ ENCAMINHOU PROPOSTA
IMPLANTAÇÃO DO PPRA	EM FASE DE EXECUÇÃO.

Os Srs. Conselheiros acompanharam a exposição do Relatório e, unanimemente, reiteraram o apoio a todas as ações nele constantes, por estarem alinhadas às necessidades essenciais da Autarquia; 28) os Programas de CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, E O DE PREVENÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS, ainda não implantados, foram objeto de questionamento por parte dos Srs. Conselheiros; o Sr. Presidente assegurou que esses programas, que são obrigatórios, estão em fase de execução, 29) o ensino, o Sr. Presidente destacou ao Conselho as METAS específicas previstas para terem implementação e/ou continuidade no exercício de 2009:

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PLANO DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009	METAS
MOBILIÁRIO URBANO E SINALIZAÇÃO URBANA	DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO E DA SINALIZAÇÃO URBANA EM CAMPINAS.
INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EM VIAS DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS NA REGIÃO CENTRAL DE CAMPINAS.
INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTACIONAMENTOS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE	A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ESTACIONAMENTOS NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE AUMENTA A CADA DIA MOTIVADA PELO CRESCIMENTO PERMANENTE DA FROTA E PELO FATO DE CIRCULAREM DIARIAMENTE PELAS RUAS DO CENTRO CERCA DE 120 MIL VEÍCULOS, DOS QUAIS MUITOS BUSCAM ESTACIONAR NAS PROXIMIDADES.
CONCLUSÃO DA INTERLIGAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE À CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS (CIMCAMP)	DESDE A DIVULGAÇÃO, HÁ OITO MESES, DE QUE O CEMITÉRIO DA SAUDADE PASSAVA A CONTAR COM CÂMERAS DE SEGURANÇA INTERLIGADAS À CIMCAMP, O VOLUME DE OCORRÊNCIAS DE FURTOS NO LOCAL REDUZIU-SE A PRATICAMENTE A ZERO.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO DA SAUDADE	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO VELÓRIO DA SAUDADE.
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (AMARAIS)	EMBORA TENHA CARACTERÍSTICAS DIFERENTES EM RELAÇÃO AO DA SAUDADE, O CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, QUE OCUPA ÁREA DE 150 MIL M2 DE EXTENSÃO, CARECE TAMBÉM DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA.
CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS NOS CEMITÉRIOS DA SAUDADE, CONCEIÇÃO E DE SOUSAS	AS SEPULTURAS INDIVIDUAIS, CONSTRUÍDAS EM MÓDULOS, SÃO A ALTERNATIVA PARA A OTIMIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.

CONTINUIDADE DO PROJETO COLMÉIA NO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	O SISTEMA INOVADOR E INÉDITO DE CONSTRUÇÃO REDUZ ESPAÇO ENTRE AS SEPULTURAS E, ALÉM DISTO, OTIMIZA O CEMITÉRIO.
INÍCIO DA OPERAÇÃO DO CREMATÓRIO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO E INÍCIO EFETIVO DA OPERAÇÃO DO CREMATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS, QUE CONTARÁ COM INSTALAÇÕES MODERNAS E LUXUOSAS E FORNOS DE AVANÇADA TECNOLOGIA, PODENDO SER FEITO POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP).
INTERLIGAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL À CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS (CIMCAMP)	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTERLIGADAS À CIMCAMP PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA TAMBÉM NO MERCADO MUNICIPAL.
REFORMA, REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	CONCLUSÃO DE ETAPA DE APROVAÇÃO DO PROJETO QUE VISA A VALORIZAÇÃO DAQUELE PATRIMÔNIO DE CAMPINAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ROUANET.
FROTA DE VEÍCULOS	RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS ANTIGOS EM UTILIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SETEC.
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES, EM ESPECIAL AOS VOLTADOS À DIVISÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	CRIADA EM 1974, QUANDO CAMPINAS TINHA POUCO MAIS DE 370 MIL HABITANTES, A SETEC ACUMULOU FUNÇÕES COM O CRESCIMENTO DA CIDADE, MAS MANTEVE NUMERICAMENTE SEU QUADRO DE SERVIDORES. PARA ATENDER NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DA EVOLUÇÃO DE CAMPINAS FAZ-SE NECESSÁRIA A AMPLIAÇÃO DESTA QUADRO, EM ESPECIAL O DE FISCAIS, DOS 24 ATUAIS PARA 90.
IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA FASE DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV)	ELABORADO EM CONJUNTO COM A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, O PCCV-SETEC ENTRARÁ EM NOVA ETAPA: A DAS AVALIAÇÕES FUNCIONAIS.
MODIFICAÇÕES EM PAVIMENTO E TROCA DE MOBÍLIA NO EDIFÍCIO SEDE	ATUALIZAÇÃO DE LAY-OUT DOS PAVIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DA MOBÍLIA DO EDIFÍCIO SEDE.
LEI PARA FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PARTICULARES	APROVAÇÃO DE LEI QUE GARANTA À SETEC A PRERROGATIVA DE FISCALIZAR OS CEMITÉRIOS PARTICULARES
LEI 4369/74, QUE CRIA A AUTARQUIA	ALTERAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DA SETEC, COM OBJETIVO DE ATUAÇÃO EM SINTONIA COM OS NOVOS TEMPOS VIVIDOS PELA AUTARQUIA.
LEI PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	ELABORAÇÃO DE LEI PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS - DOS PROPRIETÁRIOS DE SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -, RECURSOS QUE SERÃO VOLTADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
LEI SOBRE EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ATUALIZAÇÃO DA LEI 4446/74 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO EXCLUSIVA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RESERVADOS POR LEI À SETEC, NO CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 5868/87, QUE PREVÊ 10% DA ÁREA TOTAL DE SEPULTAMENTO PARA QUADRAS GERAIS PARA INDIGENTES, ÁREA A SER UTILIZADA PELA APROVAÇÃO NO PROTOCOLADO Nº 17.244/84, QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES.
LEI PARA TRANSFERÊNCIA DE HORTOMERCADOS ADMINISTRADOS ATUALMENTE PELA CEASA PARA A SETEC	ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE TRANSFIRA PARA A SETEC A ADMINISTRAÇÃO DOS HORTOMERCADOS EXISTENTES NOS TERMINAIS OURO VERDE E CAMPO GRANDE PARA A SETEC
LEI PARA A COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONES PÚBLICOS, TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE ÁGUA, DE GÁS E DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TV E CELULAR, ETC	PROMULGAÇÃO DE LEI QUE PERMITA A COBRANÇA PELA INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE GÁS, ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TV E CELULAR.
LEI SOBRE PREÇOS PÚBLICOS	PROMULGAÇÃO DE LEI QUE GARANTA À SETEC A DEFINIÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS POR RESOLUÇÃO
ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS	
LEI 5.173 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981 (COMÉRCIO)	
LEI Nº (NOVA) – SUBSTITUIR A LEI 12.159/04 (MUROS, ÁRVORES, TAPUMES E CAVALETES)	
LEI Nº 11.459 DE 06 DE JANEIRO DE 2003 (MOBILIÁRIO URBANO)	
LEI Nº 11.916 DE 26 DE MARÇO DE 2004 (PAINÉIS E OUTDOOR)	
LEI Nº 8.745 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 (PANFLETOS)	
REPASSE DE VERBA PELO GOVERNO ESTADUAL POR CONTA DOS SERVIÇOS DO IML E SVO	
REPASSE DE VERBA PELO GOVERNO FEDERAL POR CONTA DOS SERVIÇOS DO SVO	
RESSARCIMENTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DOS CUSTOS COM FUNERAIS GRATUITOS	

30) o Conselho, por unanimidade, aprovou os projetos e iniciativas desenhadas para o exercício de 2009, desejando que a SETEC atinja seus objetivos e efetive cada ação planejada;

31) as Licitações em processo na Autarquia foram tratadas pelo Sr. Presidente com os Srs. Conselheiros, apresentando Quadro Demonstrativo e o atual status de cada uma delas:

LICITAÇÃO	STATUS
LANCHONETE CONCEIÇÃO	ABERTURA DOS ENVELOPES 12/11/2008
LANCHONETE SAUDADE	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
BOX ARAUTOS DA PAZ	ABERTURA DOS ENVELOPES 10/10/2008
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	A SER HOMOLOGADO EM 10/10/2008
TELEFONIA MÓVEL CELULAR	A SER PRORROGADO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PROGRAMA SISTEMA AUDESP	A SER PRORROGADO
PAINEL ELETRÔNICO (EMPREGOS)	AGUARDANDO INFORMAÇÕES DA DIOSP
RELÓGIOS DIGITAIS	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PMC
PLACAS DE NOMENCLATURA E CONJUNTOS TOPONÍMICOS	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PMC
RESTAURO PORTAIS DO MERCADO MUNICIPAL	ABERTURA DOS ENVELOPES 17/10/2008
SEGUNDA FASE DA REDE ELÉTRICA DA SEDE	AGUARDANDO PROJETO
CÂMERAS DE SEGURANÇA CEMITÉRIO SAUDADE	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA AUTARQUIA	AGUARDANDO PROJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
PÁRA RAIOS	AGUARDANDO CONCLUIR SEGUNDA FASE DA REDE ELÉTRICA DA SEDE
AR CONDICIONADO PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO SEDE DA AUTARQUIA	AGUARDANDO CONCLUIR SEGUNDA FASE DA REDE ELÉTRICA DA SEDE
CONCURSO PÚBLICO	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
CREMATÓRIO	SUSPENSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
ALIENAÇÃO CILINDRO DE GÁS PARA VEÍCULOS	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

PINTURA INTERNA PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO SEDE DA AUTARQUIA	ABERTURA DOS ENVELOPES 14/10/2008
SVO - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
REMOÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEOS	POSSÍVEL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PARAMENTOS PARA DIVISÃO FUNERÁRIA	SEM DOTAÇÃO PARA O ANO DE 2008
PROJETO NOVO VELÓRIO	SEM TEMPO HÁBIL PARA O ANO DE 2008
AQUISIÇÃO DE FRANGOS DA CESTA BÁSICA	AGUARDANDO INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

32) o Sr. Presidente determinou a transcrição do Artigo 15 da Lei Municipal nº 4369 de 11 de Fevereiro de 1974 que criou a Autarquia SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, e que trata das atribuições do CONSELHO DELIBERATIVO:

Artigo 15 - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I) - aprovar resoluções;
- II) - aprovar o regimento de atividades da Setec e o seu próprio regimento;
- III) - aprovar os balanços e balancetes periódicos das atividades executadas;
- IV) - aprovar o projeto de orçamento anual da Setec e acompanhar a execução orçamentária;
- V) - aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia;
- VI) - aprovar, previamente, a estipulação de convênios, acordos e contratos em que seja parte ou anuente a Setec, exceto, quando se tratar de contrato de trabalho de pessoal ou precedido de licitação;
- VII) - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens imóveis e o recebimento de doações onerosas;
- VIII) - aprovar o quadro de empregados e as funções;
- IX) - aprovar o regulamento especial para a permissão de uso do solo por instalações removíveis;
- X) - aprovar a tabela de preços devidos pela ocupação do solo;
- XI) - examinar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades da autarquia;
- XII) - autorizar os pedidos de abertura de créditos adicionais;
- XIII) - autorizar a realização de operações de créditos;
- XIV) - propor as medidas tendentes a melhorar as atividades da autarquia e a incrementar a colaboração com as entidades públicas ou privadas, do mesmo ramo de funções ou de atividades correlatas;
- XV) - fixar as cominações a serem aplicadas para os casos de infração às determinações da autarquia;
- XVI) - julgar os recursos interpostos dos atos e decisões do Presidente;
- XVII) - indicar as providências para os casos omissos e dirimir dúvidas a respeito da aplicação desta lei e do regimento da autarquia.

33) Encerrando a 9ª Reunião de 2008 do Conselho Deliberativo da SETEC, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e a homologação integral e por unanimidade de todos os atos tratados nesta 9ª Reunião de 2008;

34) NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
LESTER JACOMIN
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA
ORLANDO MAROTTA FILHO
LAÉRCIO FREZZATO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

SALDOS			SALDOS				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	14,075,988.14	1,502,580.68	15,578,568.82
RECEITA PATRIMONIAL	36,617.27	28,703.02	65,320.29	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14,075,988.14	1,502,580.68	15,578,568.82
RECEITA DE SERVIÇOS	6,555,841.19	954,568.70	7,510,409.89	EMPENHOS A PAGAR	-	-	-
OUTRAS REC. CORRENTES	7,158,933.44	1,034,989.24	8,193,922.68	DESPESA EMPENHADA A PAGAR (-)	2,236,121.23	689,500.72	1,546,620.51
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	TOTAL DESPESA PAGA	11,839,866.91	2,192,081.40	14,031,948.31
ALIEN. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13,751,391.90	2,018,260.96	15,769,652.86	RESTOS A PAGAR DE 2.007	852,009.64	0.00	852,009.64
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-	DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	13,065.84	0.00	13,065.84
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	71,569.57	1,078.17	72,647.74	DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.006	7,370.00	0.00	7,370.00
CONSIGNAÇÕES	1,802,540.81	295,417.77	2,097,958.58	DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.007	49,760.31	1,449.27	51,209.58
CREDORES DIVERSOS	177,561.34	7,480.45	185,041.79	DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	13,131.77	0.00	13,131.77
VALORES A RECEBER	1,502.28	0.00	1,502.28	CONSIGNAÇÕES	1,844,821.78	297,427.49	2,142,249.27
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2,053,174.00	303,976.39	2,357,150.39	CREDORES DIVERSOS	141,927.31	51,504.68	193,431.99
TOTAL DA RECEITA	15,804,565.90	2,322,237.35	18,126,803.25	VALORES A RECEBER	21,756.22	1,412.41	23,168.63
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2,943,842.87	351,793.85	3,295,636.72
TESOURARIA	138,457.47	0.00	138,457.47	TOTAL DA DESPESA	14,783,709.78	2,543,875.25	17,327,585.03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	333,036.71	0.00	333,036.71	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	-	-	-
APLICAÇÕES	466,196.02	0.00	466,196.02	TESOURARIA	0.00	32,445.17	32,445.17
TOTAL DE CAIXAS E BANCOS	937,690.20	0.00	937,690.20	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0.00	150,837.70	150,837.70
TOTAL GERAL	16,742,256.10	2,322,237.35	19,064,493.45	APLICAÇÕES	0.00	1,553,625.55	1,553,625.55
				TOTAL DE CAIXAS E BANCOS	0.00	1,736,908.42	1,736,908.42
				TOTAL GERAL	14,783,709.78	4,280,783.67	19,064,493.45

BalFin 08-2008.xls

Campinas, 31 de agosto de 2.008

VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA

MARCELO LUIZ FERREIRA

VALDIR APARECIDO DELING

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Supervisora - DIFIN CRC-SP Nº 238.521/O-4 RG Nº 25.629.656-X

Diretor Adm./Financeiro RG Nº 27.708.994-3

Diretor Téc./Operacional RG Nº 14.107.571

Presidente RG Nº 10.445.648

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL COM PESSOAL LRF (EXERCÍCIO DE 2.008)

TOTAL GASTO COM PESSOAL NO PERÍODO DE 09/07 - 08/08 = R\$ 11.507.554,35

TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO DE 09/07 - 08/08 = R\$ 22.877.888,42

% GASTO COM PESSOAL NO PERÍODO DE 09/07 - 08/08 = 50,00%

LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LIMITE DE ALERTA = 48,6%

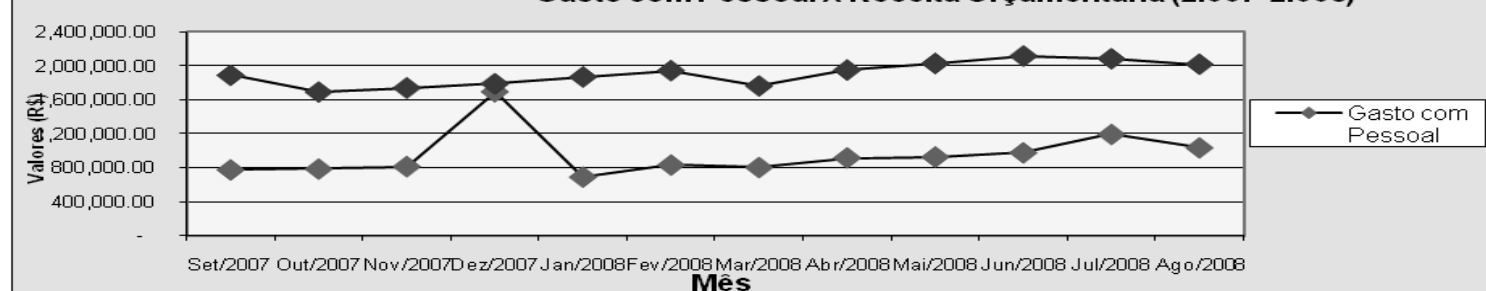
LIMITE PRUDENCIAL = 51,3%

LIMITE GLOBAL = 54%

DEMONSTRATIVO MENSAL:

DESCRIÇÃO	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008
FOLHA PAGTO.	555,625.87	566,223.26	571,890.33	1,090,850.12	578,517.65	600,544.89	575,375.26	668,241.45	671,101.48	695,516.10	888,304.81	741,781.63
HORAS EXTRAS	82,749.32	82,560.18	104,041.34	173,154.80	119,331.58	91,979.30	83,394.61	107,944.54	106,115.42	91,585.43	138,544.72	111,535.88
INSS (PATRONAL)	9,931.56	9,993.30	9,931.56	31,338.15	-	10,586.88	11,983.59	10,498.97	11,294.25	13,099.67	12,524.04	14,262.74
CAMPREV PATRONAL	133,822.76	133,600.66	134,068.44	399,727.92	-	135,294.12	139,109.55	134,489.59	144,974.21	181,051.90	157,459.51	171,601.01
GASTO COM PESSOAL	782,129.51	792,377.40	819,931.67	1,695,070.99	697,849.23	838,405.19	809,863.01	921,174.55	933,485.36	981,253.10	1,196,833.08	1,039,181.26
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1,888,248.41	1,691,034.17	1,739,593.16	1,789,360.72	1,869,174.70	1,943,064.70	1,762,691.21	1,951,944.01	2,027,848.94	2,114,239.56	2,082,427.88	2,018,260.96
% GASTO C/ PESSOAL	41.42%	46.86%	47.13%	94.73%	37.33%	43.15%	45.94%	47.19%	46.03%	46.41%	57.47%	51.49%

Gasto com Pessoal X Receita Orçamentária (2.007-2.008)



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (JANEIRO ATÉ AGOSTO DE 2008)

1º QUADRO) RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

MÊS	VALOR PREVISTO	% PREVISTO	VALOR ARRECADADO	% ARRECADADO	DIFERENÇA
JAN-08	1.791.666,00	8,33%	1.869.174,70	8,69%	R\$ 77.508,70
FEV-08	1.791.666,00	8,33%	1.943.064,70	9,04%	R\$ 151.398,70
MAR-08	1.791.666,00	8,33%	1.762.691,21	8,20%	R\$ (28.974,79)
ABR-08	1.791.666,00	8,33%	1.951.944,91	9,08%	R\$ 160.278,91
ARRECAÇÃO 1º QUADRIM.	7.166.664,00	33,33%	7.526.875,52	35,01%	R\$ 360.211,52
MAI-08	1.791.666,00	8,33%	2.027.848,94	9,43%	R\$ 236.182,94
JUN-08	1.791.666,00	8,33%	2.114.239,56	9,83%	R\$ 322.573,56
JUL-08	1.791.666,00	8,33%	2.082.427,88	9,69%	R\$ 290.761,88
AGO-08	1.791.666,00	8,33%	2.018.260,96	9,39%	R\$ 226.594,96
ARRECAÇÃO 2º QUADRIM.	7.166.664,00	33,33%	8.242.777,34	38,34%	R\$ 1.076.113,34
SET-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
OUT-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
NOV-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
DEZ-08	1.791.674,00	8,33%	-	0,00%	-
ARRECAÇÃO 3º QUADRIM.	7.166.672,00	33,33%	-	0,00%	R\$ (7.166.672,00)
TOTAL	21.500.000,00	100%	15.769.652,86	73,35%	R\$ (5.730.347,14)
ACUM. (PERÍODO ANALISADO)	14.333.328,00	66,67%	15.769.652,86	73,35%	DIFERENÇA 1.436.324,86 RESULTADO (+)

2º QUADRO) DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

MÊS	VALOR PREVISTO	% PREVISTO	VALOR GASTO	% GASTO	DIFERENÇA
JAN-08	895.833,00	4,17%	1.031.286,53	4,80%	R\$ (135.453,53)
FEV-08	1.791.666,00	8,33%	1.732.074,16	8,06%	R\$ 59.591,84
MAR-08	1.791.666,00	8,33%	1.623.200,30	7,55%	R\$ 168.465,70
ABR-08	1.791.666,00	8,33%	1.751.636,53	8,15%	R\$ 40.029,47
GASTO 1º QUADRIM.	6.270.831,00	29,17%	6.138.197,52	28,55%	R\$ 132.633,48
MAI-08	1.791.666,00	8,33%	1.747.283,49	8,13%	R\$ 44.382,51
JUN-08	1.791.666,00	8,33%	1.912.806,53	8,90%	R\$ (121.140,53)
JUL-08	1.791.666,00	8,33%	2.041.579,37	9,50%	R\$ (249.913,37)
AGO-08	1.791.666,00	8,33%	2.192.081,40	10,20%	R\$ (400.415,40)
GASTO 2º QUADRIM.	7.166.664,00	33,33%	7.893.750,79	36,72%	R\$ (727.086,79)
SET-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
OUT-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
NOV-08	1.791.666,00	8,33%	-	0,00%	-
DEZ-08	2.687.507,00	12,50%	-	0,00%	-
GASTO 3º QUADRIM.	8.062.505,00	37,50%	-	0,00%	R\$ 8.062.505,00
TOTAL	21.500.000,00	100%	14.031.948,31	65,26%	R\$ 7.468.051,69
ACUM. (PERÍODO ANALISADO)	13.437.495,00	62,50%	14.031.948,31	65,26%	DIFERENÇA (594.453,31) RESULTADO (-)

REPASSES PMC (PAGAMENTOS) -EXERCÍCIO DE 2008

REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
IEAS - INSTITUTO ECO AMBIENTE SOCIAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
SUB-TOTAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	795,01	1.028,48	1.202,18	737,37	-	1.265,77	-	869,89	5.898,70
FUNDO DE ASS.AO DESPORTO AMADOR	748,14	967,99	1.131,51	694,07	-	1.191,32	-	818,71	5.551,74
FUNDO ÚNICO DE FOM.AOS PARQ.MUNIC.	-	5658,95	-	-	1939,55	-	1.265,77	-	8.864,27
SUB-TOTAL	1.543,15	7.655,42	2.333,69	1.431,44	1.939,55	2.457,09	1.265,77	1.688,60	20.314,71
REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
PMC-ISSQN	2.969,95	2.718,10	3.240,55	5.089,72	5.586,27	6.172,24	5.321,77	5.321,77	36.926,10
PMC-IR TERCEIROS	2.102,29	2.281,15	1.897,00	2.084,02	1.917,03	1.840,69	2.257,47	2.036,22	16.415,87
PMC-IR SERVIDORES	109.674,92	65.548,78	61.534,18	56.681,92	76.857,84	74.436,16	75.280,41	91.076,60	611.090,81
SUB-TOTAL	114.747,16	70.548,03	66.671,73	63.855,66	84.361,14	82.449,09	83.365,38	98.434,59	664.432,78
REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
CAMPREV-REPASSE ATIVOS - 13º SAL.	49.830,74	-	-	-	-	-	-	-	49.830,74
CAMPREV-REPASSE ATIVOS	52.359,98	52.449,46	54.364,01	52.618,56	57.008,51	56.692,95	57.146,60	61.195,44	443.835,51
CAMPREV-PATRONAL ATIVOS - 13º SAL.	99.661,48	-	-	-	-	-	-	-	99.661,48
CAMPREV-PATRONAL ATIVOS	104.719,96	104.898,92	108.728,02	105.237,12	114.017,02	113.385,90	114.293,20	122.390,88	887.671,02
CAMPREV-PATRONAL INATIVOS - 13º SAL.	30.648,24	-	-	-	-	-	-	-	30.648,24
CAMPREV-PATRONAL INATIVOS	30.367,96	30.395,20	30.381,53	29.252,47	30.957,19	44.736,05	43.166,31	40.205,46	279.462,17
CAMPREV-TAXA ADMINISTRAÇÃO	5.950,16	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	49.700,16
CAMPREV-PATR.INAT.COMPLEMENT.	-	-	-	-	-	22.929,95	-	9.004,67	31.934,62
CAMPREV-ACORDO ATIVOS	19.693,78	19.693,78	19.693,78	19.693,78	19.693,78	19.693,78	19.693,78	19.693,78	157.550,24
CAMPREV-ACORDO INATIVOS	33.783,24	34.267,91	34.714,77	35.181,40	35.675,52	36.169,42	36.699,23	37.140,90	283.632,39
SUB-TOTAL	427.015,54	247.955,27	254.132,11	248.233,33	263.602,02	299.858,05	277.249,12	295.881,13	2.313.926,57
TOTAL	547.305,85	330.158,72	327.137,53	317.520,43	353.902,71	388.764,23	365.880,27	400.004,32	3.030.674,06

ACOMPANHAMENTO GASTOS SVO - 2.008

ESPEC. DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
GASTOS COM PESSOAL	28.054,11	28.202,80	28.411,50	28.607,54	29.068,12	29.643,67	30.165,40	30.068,87
MATERIAL CIRÚRGICO	4.067,18	4.088,73	4.118,99	4.147,41	4.214,18	4.297,62	4.373,26	4.359,27
MATERIAL DE LIMPEZA	2.093,33	2.104,43	2.120,00	2.134,63	2.168,99	2.211,94	2.250,87	2.243,67
SERVIÇOS E ENCARGOS	30.405,64	30.566,79	30.792,98	31.005,45	31.504,64	32.128,43	32.693,89	32.589,27
ÁGUA	780,40	784,54	790,35	795,80	808,61	824,62	839,14	836,45
ENERGIA ELÉTRICA	1.033,94	1.039,42	1.047,11	1.054,33	1.071,31	1.092,52	1.111,75	1.108,19
TELEFONE	97,52	98,03	98,76	99,44	101,04	103,04	104,86	104,52
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	6.574,57	6.609,41	6.658,32	6.704,26	6.812,20	6.947,08	7.069,35	7.046,73
COLETA DE LIXO	227,01	228,21	229,90	231,49	235,22	239,87	244,10	243,32
TOTAL	73.333,70	73.722,36	74.267,91	74.780,35	75.984,31	77.488,79	78.852,62	78.600,29
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	607.030,33

ACOMPANHAMENTO GASTOS IML

ESPEC. DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
GASTOS COM PESSOAL	13.863,82	13.937,30	14.040,43	14.137,31	14.364,92	14.649,35	14.907,18	14.859,48
ÁGUA	780,40	784,54	790,35	795,80	808,61	824,62	839,14	836,45
ENERGIA ELÉTRICA	1.033,94	1.039,42	1.047,11	1.054,33	1.071,31	1.092,52	1.111,75	1.108,19
TELEFONE	97,52	98,03	98,76	99,44	101,04	103,04	104,86	104,52
MANUTENÇÃO VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	6.574,57	6.609,41	6.658,32	6.704,26	6.812,20	6.947,08	7.069,35	7.046,73
COLETA DE LIXO	227,01	228,21	229,90	231,49	235,22	239,87	244,10	243,32
MATERIAL DE LIMPEZA	2.093,33	2.104,43	2.120,00	2.134,63	2.168,99	2.211,94	2.250,87	2.243,67
TOTAL	24.670,59	24.801,34	24.984,87	25.157,26	25.562,29	26.068,42	26.527,25	26.442,36
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	204.214,38

ACOMPANHAMENTO GASTOS SVO - 2.007

ESPEC. DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
GASTOS COM PESSOAL	28.529,02	31.044,80	28.631,36	27.297,90	30.370,71	33.748,76	31.276,12	30.060,02	26.803,32	27.084,75	27.271,64	27.751,62
MATERIAL CIRÚRGICO	2.122,76	3.963,52	4.069,32	251,50	2.970,60	4.141,98	3.390,92	4.832,80	3.885,84	3.926,64	3.953,74	4.023,32
MATERIAL DE LIMPEZA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.021,00	2.034,94	2.070,76
SERVIÇOS E ENCARGOS	28.150,00	30.690,00	28.444,80	28.600,00	28.488,00	28.600,00	29.780,00	28.600,00	29.050,00	29.355,03	29.557,57	30.077,79
ÁGUA	991,47	861,95	901,81	1.114,35	1.011,40	1.062,15	717,78	778,93	745,61	753,44	758,64	771,99
ENERGIA ELÉTRICA	888,64	838,14	898,09	1.023,89	934,89	1.062,15	1.154,11	960,46	987,84	998,21	1.005,10	1.022,79
TELEFONE	144,14	48,12	52,50	73,98	83,36	84,93	83,13	111,44	93,17	94,15	94,80	96,47
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.281,44	6.347,40	6.391,19	6.503,68
COLETA DE LIXO	209,19	209,19	209,19	209,19	211,25	216,89	216,89	216,89	216,89	219,17	220,68	224,56
TOTAL	69.316,66	75.937,16	71.488,51	66.852,25	72.351,65	77.220,62	74.900,39	73.841,98	70.064,11	70.799,78	71.288,30	72.542,98
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	866.604,39

ACOMPANHAMENTO GASTOS IML

ESPEC. DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET-07	OUT-07	NOV-07	DEZ-07
GASTOS COM PESSOAL	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.245,70	13.384,78	13.477,13	13.714,33
ÁGUA	991,47	861,95	901,81	1.114,35	1.011,40	1.064,47	717,78	778,93	745,61	753,44	758,64	771,99
ENERGIA ELÉTRICA	888,64	838,14	898,09	1.023,89	934,89	1.062,15	1.154,11	960,46	987,84			

ESTATÍSTICA DOS FUNERAIS REALIZADOS PELA SETEC NO PERÍODO DE 01/01 À 31/12/2008

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	PORCENTO
ÓBITOS EM CAMPINAS	553	458	571	556	678	600	653	576					4645	95.44
ÓBITOS DE FORA	36	25	34	34	32	22	18	21					222	4.56
TOTAL DE ATENDIMENTOS	589	483	605	590	710	622	671	597					4867	
FUNERAIS PAGOS	534	435	561	533	647	543	513	449					4215	86.60
FUNERAIS GRATUITOS	55	48	44	57	63	68	48	41					424	8.71
GUIAS DE SEPULTAMENTOS EXTERNO						11	110	107						
ÓBITOS NÃO RECLAMADOS	0	0	0	0	1	3	1	1					6	0.14
DOAÇÃO DE OLHOS	0	0	0	0	2	6	4	4					16	0.34
DOAÇÃO DE EX COMBATENTE LEI 6737/91	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0.00
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS ISENTO LEI N. 11.389/02	0	1	0	0	0	0	0	0					1	0.02

CEMITÉRIOS PÚBLICOS

SAUDADE	142	104	114	122	155	137	152	142					1068	21.94
CONCEIÇÃO	161	138	143	187	197	199	189	172					1386	28.48
SOUSAS	7	6	7	2	11	5	10	7					55	1.13
TOTAL	310	248	264	311	363	341	351	321	0	0	0	0	2509	51.55
MÉDIA PORCENTAGEM	52.63	42.11	44.82	52.80	61.63	57.89	59.59	54.50	0.00	0.00	0.00	0.00	51.55	

CEMITÉRIOS PARTICULARES

SANTO ANTONIO	5	4	1	5	3	5	4	3					30	0.62
FRIBURGO	1	0	0	0	0	0	0	0					1	0.02
ALÉIAS	49	54	53	48	55	49	66	48					422	8.67
FLAMBOYANT	52	42	56	38	46	52	39	54					379	7.79
ACÁCIAS	28	17	36	26	35	23	32	19					216	4.44
FLORES	61	39	56	45	61	52	58	45					417	8.57
VIAGENS	83	79	139	117	147	31	35	28					659	13.54
TOTAL	279	235	341	279	347	212	234	197	0	0	0	0	2124	43.64
MÉDIA PORCENTAGEM	47.37	39.90	57.89	47.37	58.91	35.99	39.73	33.45	0.00	0.00	0.00	0.00	43.64	

FAIXA ETÁRIA

NATIMORTO	10	8	8	10	16	20	8	15					95	2.05
00 À 11 MESES	10	15	22	13	18	5	3	6					92	1.98
01 À 04 ANOS	0	2	6	4	2	2	3	2					21	0.45
05 À 14 ANOS	5	3	0	7	15	8	7	8					53	1.14
15 À 20 ANOS	9	8	10	11	17	9	8	4					76	1.64
21 À 30 ANOS	10	14	27	24	21	18	15	11					140	3.01
31 À 40 ANOS	37	17	32	29	35	38	35	25					248	5.34
41 À 50 ANOS	60	33	42	65	64	60	46	31					401	8.63
51 À 60 ANOS	61	62	84	68	95	92	84	65					611	13.15
61 À 70 ANOS	89	80	86	81	100	125	108	96					765	16.47
71 À 80 ANOS	112	112	112	135	158	130	132	115					1006	21.66
81 À 90 ANOS	114	79	109	88	126	101	102	102					821	17.67
91 À 100 ANOS	34	22	31	21	36	14	34	34					226	4.87
“+ DE 100 ANOS	1	2	1	0	7	0	0	0					11	0.24

CAUSAS MORTIS (NATURAL)

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	40	31	38	42	30	35	32	31					279	6.01
ALCOOLISMO	0	0	0	1	2	0	1	1					5	0.11
ANEMIA	4	2	1	1	0	0	0	0					8	0.17
ANEURISMA DE AORTA														
ABDOMINAL E TORÁCICA	1	3	4	1	2	2	4	4					21	0.45
ANÓXIA INTRA - UTERINA	8	5	8	6	14	10	6	12					69	1.49
ANÓXIA NEONATAL	7	3	3	7	3	5	6	3					37	0.80
ARRITMIA CARDÍACA	5	4	8	9	6	7	5	4					48	1.03
ATEROSCLEROSE	3	4	3	5	13	12	6	6					52	1.12
BRONCOPNEUMONIA	28	21	38	40	37	46	6	40					256	5.51
CÂNCER	92	104	98	120	123	103	107	62					899	17.42
CAQUEXIA	3	0	2	2	3	4	0	0					14	0.30
CARDIOPATIA ISQUÊMICA	22	8	15	10	14	8	13	10					100	2.15
CAUSA INDETERMINADA	5	9	17	19	14	6	7	11					88	1.89
CHOQUE SÉPTICO	27	23	30	23	45	44	38	23					253	5.45
CIRROSE HEPÁTICA	10	8	13	14	10	11	19	7					92	1.98
DIABETES	11	7	10	10	11	13	10	11					83	1.79
DOENÇA PULMONAR														
OBSTRUTIVA CRÔNICA	11	10	5	10	18	13	6	10					83	1.79
EDEMA AGUDO DE PULMÃO	7	11	11	11	10	14	5	7					76	1.64
EMBOLIA PULMONAR	2	3	2	1	2	0	4	0					14	0.30
ENFISEMA PULMONAR	0	2	0	0	0	0	0	1					3	0.06
HIPERTENSÃO ARTERIAL	13	17	18	10	39	23	36	25					181	3.90
IMATURIDADE EXTREMA	0	2	5	4	2	5	1	2					21	0.45
INFARTO AGUDO														
DO MIOCÁRDIO	44	40	38	39	54	40	41	40					336	7.23
INFEÇÃO PÓS - OPERATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0.00
INSUFICIÊNCIA CARDIACA	20	20	23	20	27	21	30	28					189	4.07
INSUFICIÊNCIA RENAL	11	19	17	14	26	7	14	14					122	2.63
MIOCARDITE	7	5	8	4	1	0	1	1					27	0.58
PANCREATITE	2	0	2	2	5	3	3	2					19	0.41
PERITONITE	0	2	2	1	4	2	1	4					16	0.34
PNEUMONIA	45	25	43	31	50	37	40	39					310	6.67
SENILIDADE	8	4	10	5	7	6	10	6					56	1.21
SEPTICEMIA	19	13	27	15	4	12	13	11					114	2.45
SIDA-SINDROME DA														
IMUNODEFICIÊNCIA														
ADQUIRIA (AIDS)	9	4	4	10	11	9	6	1					54	1.16
TÉTANO	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0.00
TUBERCULOSE	1	0	0	2	1	1	0	1					6	0.13
OUTRAS	31	18	26	21	45	56	149	136					482	10.38
TOTAL	465	409	503	489	588	499	471	417	0	0	0	0	3841	82.69

CAUSAS MORTIS (EXTERNA)

ACIDENTE DE TRÂNSITO	18	12	16	21	27	22	14	13					143	3.08
AFOGAMENTOS	0	0	2	1	0	0	0	0					3	0.06
HOMICÍDIOS	18	13	15	11	12	19	14	4					106	2.28
QUEDAS ACIDENTAIS	13	3	4	4	2	0	2	2					30	0.65
SUICÍDIOS	5	2	4	7	2	3	2	3					28	0.60
OUTROS ACIDENTES	3	1	1	2	2	1	1	1					12	0.26
TOTAL	57	31	42	46	45	45	33	23	0	0	0	0	322	6.93

RELATORIO DE DESEMPENHO - DIAVE - DIVISÃO DE ATENDIMENTO E VENDAS - MÊS AGOSTO2008

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL GERAL
JAZIGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEPULTURA	0	1	0	0	0	0	0	0	1
LÓCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL	0	1	0	0	0	-	-	-	1

RELATÓRIO DE VENDAS ANO 2008

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL GERAL
JAZIGO	1	0	3	1	0	1	0	0	6
SEPULTURA	0	1	0	0	2	1	1	1	6
LÓCULOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	1	3	1	2	2	1	1	12

RELATÓRIO DE VENDAS ANO 2008

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL GERAL

RELATORIO DE DESEMPENHO PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA MÊS AGOSTO 2008

TIPO DE PLANO	TITULARES /DEPENDENTES						
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
-							
ESMERALDA	220	130	320	220	520	610	350
RUBI	100	80	50	70	40	70	80
PÉROLA	20	30	50	20	50	40	50
TOTAL	340	240	420	310	610	720	480

TOTAL DE ADESÕES ACUMULADAS ATÉ DIA 31/08/08

TIPO DE PLANO	TITULARES/DEPENDENTES
ESMERALDA	11760
RUBI	1950
PÉROLA	1040
TOTAL	14750

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS - DICEM RELATÓRIO DE DESEMPENHO - 2008

MÊS/AGOSTO	SAUDADE	AMARAIS	SOUSAS	TOTAL
ATIVIDADE				
SEPULTAMENTO	145	151	7	303
EXUMAÇÃO	30	22	5	57
INUMAÇÃO	8	9	2	19
TRANSFERÊNCIA	3	23	1	27
ASSENTAMENTO DE TERMO	3	0	1	4
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO	4	1	1	6
CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS	6	168	8	182
CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS QD. GERAL	-	156	-	156
CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS	-	58	-	58
SEPULTAMENTO QD. GERAL	-	120	-	120
SEPULTAMENTO QD. PERPÉTUA	-	31	-	31
RESTAURAÇÃO DE SEPULTURAS	2	0	0	2
RETIRADA DE LIXO (MANUTENÇÃO) "M3"	400	50	12	462
TERRA ARMAZENADA PARA RETIRADA "M3"	10	630	5	645
SERVIÇOS DIVERSOS	22	19	2	43

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERV. DIRETO - SEP. E EXUM.	379	CONCEIÇÃO	TOTAL
SERV. ADMINISTRATIVO "DOCUMENTAÇÃO"	37	SEPULTAMENTO QUADRA GERAL	120
SERV. OBRAS - CONSTRUÇÃO E REF.	549	CONCEIÇÃO	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIXO (M3)	1107	CONSTRUÇÃO CARNEIRO QD.GERAL	156

DIVISÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO (DIOSP) RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Janeiro a Dezembro/2008

SERVIÇO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO												TOTAL	MÉDIA
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.		
AUTO DE INTIMAÇÃO	325	662	274	179	279	186	270	256	-	-	-	-	2431	303,9
AUTO DE APREENSÃO/ LACRE (CENTRO)	95	62	63	107	85	109	69	87	-	-	-	-	701	87,6
AUTO DE APREENSÃO/ LACRE (BAIRROS)	57	43	41	53	41	36	101	58	-	-	-	-	406	50,7
AUTO DE INFRAÇÃO	30	28	35	31	22	04	26	34	-	-	-	-	210	26,2
ATENDIMENTO A PROTOCOLOS	214	286	508	649	391	374	333	304	-	-	-	-	3059	382,4
RECLAMAÇÃO VIA 156	95	43	79	109	60	53	59	55	-	-	-	-	553	69,1
RECLAMAÇÃO À SETEC	27	32	23	60	33	31	63	60	-	-	-	-	329	41,1
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	115	551	397	510	309	294	288	262	-	-	-	-	2726	340,8

VARIAÇÃO JANEIRO A AGOSTO- 2004/ 2008

SERVIÇO	2004	2008	VARIAÇÃO %
AUTO DE INTIMAÇÃO	691	2431	251,8
AUTO DE APREENSÃO/LACRE	775	1107	42,8
AUTO DE INFRAÇÃO	10	210	2000,0
ATENDIMENTO DE PROTOCOLO	1167	3059	162,1
RECLAMAÇÃO VIA SISTEMA 156	202	553	173,7
RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE À SETEC	221	329	48,8
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	271	2726	905,9
TOTAL	3337	10415	212,1

VARIAÇÃO JANEIRO A AGOSTO – 2005/2008

SERVIÇO	2005	2008	VARIAÇÃO %
AUTO DE INTIMAÇÃO	950	2431	155,9
AUTO DE APREENSÃO/LACRE	769	1107	43,9
AUTO DE INFRAÇÃO	127	210	65,3
ATENDIMENTO DE PROTOCOLO	922	3059	231,7
RECLAMAÇÃO VIA SISTEMA 156	298	553	85,5
RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE À SETEC	217	329	51,6
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	469	2726	481,2
TOTAL	3752	10415	177,6

VARIAÇÃO JANEIRO A AGOSTO – 2006/2008

SERVIÇO	2006	2008	VARIAÇÃO %
AUTO DE INTIMAÇÃO	2444	2431	-0,5
AUTO DE APREENSÃO/LACRE	1298	1107	-14,7
AUTO DE INFRAÇÃO	344	210	-38,9
ATENDIMENTO A PROTOCOLOS	1352	3059	126,2
RECLAMAÇÃO VIA SISTEMA 156	456	553	21,2
RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE À SETEC	328	329	0,3
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	1366	2726	99,5
TOTAL	7588	10415	37,2

VARIAÇÃO JANEIRO A AGOSTO – 2007/2008

SERVIÇO	2007	2008	VARIAÇÃO %
AUTO DE INTIMAÇÃO	3052	2431	-20,3
AUTO DE APREENSÃO/LACRE	1130	1107	-2,0
AUTO DE INFRAÇÃO	280	210	-25,0
ATENDIMENTO A PROTOCOLOS	2279	3059	34,2
RECLAMAÇÃO VIA SISTEMA 156	466	553	18,6
RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE À SETEC	314	329	4,7
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	1431	2726	90,4
TOTAL	8952	10415	16,3

SERVIÇO / ANO	2004	2005	2006	2007	2008
JANEIRO A AGOSTO					
AUTO DE INTIMAÇÃO	691	950	2444	3052	2431
AUTO DE APREENSÃO - CENTRO	619	618	715	689	701
AUTO DE APREENSÃO - BAIRROS	156	151	583	441	406
AUTO DE INFRAÇÃO	10	127	344	280	210
ATENDIMENTO A PROTOCOLOS	1167	922	1352	2279	3059
RECLAMAÇÃO VIA SISTEMA 156	202	298	456	466	553
RECLAMAÇÃO DIRETAMENTE À SETEC	221	217	328	314	329
VISTORIA A PERMISSONÁRIOS	271	469	1366	1431	2726
TOTAL	3337	3752	7588	8952	10415

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DISEG RELATÓRIO DE DESEMPENHO - AGOSTO - 2008

SERVIÇOS GERAIS	TOTAL	LOCAL
TROCA DE LÂMPADAS	6	PRÉDIO SEDE
MANUTENÇÃO DE MÓDULOS AUTÔNOMOS DE EMERGÊNCIA	-	-
PINTURA	7	PRÉDIO SEDE / CEM. CONCEIÇÃO
TROCA PUXADOR	1	DÍFIN
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	5	CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
SUPORTE À PREFEITURA ITINERANTE	-	-
INSTALAÇÃO / CONSERTO DE BEBEDOURO	2	PRÉDIO SEDE / CEM. CONCEIÇÃO
CONSERTO ENCANAMENTO/TUBULAÇÃO DE ÁGUA/TROCA DE SISTEMA HIDRÁULICO	-	-
CONSERTOS VÁRIADOS	18	PRÉDIO SEDE / CEM. CONCEIÇÃO / VEL. SAUDADE
CONSERTO DE PORTAS	2	PRÉDIO SEDE
MANUTENÇÃO DE LAVATÓRIO	-	-
INSTALAÇÃO / LIMPEZA DE VENTILADORES DE TETO	-	-
LIMPEZA GERAL/REMOÇÃO DE MATO/VARRIÇÃO	1	CEMITÉRIO CONCEIÇÃO

DESENTUPIMENTO DE ESGOTO	-	-
CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS	-	-
SINALIZAÇÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	-	-
TROCA DE REPARO DE TORNEIRA	1	SEDE
TROCA DE REATOR DE LUMINÁRIA	4	PRÉDIO SEDE / CEM. CONCEIÇÃO
TROCA DE SOQUETE DE LUMINÁRIA	-	-
CONSRTO DE AR CONDICIONADO	-	-
REMANEJAMENTO DE MESAS	2	PRÉDIO SEDE
CAPINAGEM DE CALÇADA	-	-
LAVAGEM DE VITRÔS	-	-
CONSRTO DE BANCO	-	-
DESRAATIZAÇÃO E DESINTETIZAÇÃO	-	-
INSTALAÇÃO DE BANNER	-	-
OPERAÇÃO FINADOS	-	-
REFORMA	1	SALA DE VELÓRIO CEM. CONCEIÇÃO - SALAS 04,05,06,07 E 08
ABASTECIMENTO	-	-
MAN. AR CONDICIONADO	-	-
REFORMA DOS SANITÁRIOS	1	CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
CONSTRUÇÃO DE SALA PARA USO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	-	-
DESENTUPIMENTO DE BANHEIRO	-	-
SOMA	51	-

SETOR DE LOGÍSTICA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MÊS AGOSTO

SETORES	QUANT.
PRESIDÊNCIA	-
ASSESSORIA JURÍDICA	5
ASSESSORIA PRESIDÊNCIA	16
DIRETORIA OPERACIONAL - DTO	-
DIRETORIA FINANCEIRA - DAF	-
DIVISÃO FINANCEIRA - DIFIN	5
DIVISÃO FUNERÁRIA - DIFUN	905
FISCALIZAÇÃO - DIOSP	323
DIVISÃO DE CEMITÉRIO - DICEM	53
DIAD	8
ALMOXARIFADO	-
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DISEG	286
INFORMÁTICA	-
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH	5
CIPA	-
TOTAL	1606

SETOR DE SEGURANÇA AGOSTO

OCORRÊNCIA	LOCAL	PROVIDÊNCIA
ENTRADA SAÍDA FUNCIONÁRIOS/ VISITANTES / VIATURAS	SETEC / GARAGEM	APOIO 24 HRS
CONTROLE DE VISITANTES ADMINISTRATIVO	SETEC / SEDE	APOIO DAS 09 ÀS 16:30 HRS
EM OPERAÇÃO SEGURANÇA ARMADA	CEMITÉRIO SAUDADE	CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS E RONDAS
EM FUNCIONAMENTO SISTEMA DE MONITORAMENTO	CEMITÉRIO SAUDADE	SETEC / CIMCAMP
RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE BRONZE/ SUSPEITO FOJE AO VER SEGURANÇA	CEMITÉRIO SAUDADE	DOCUMENTADO / PLACAS ENCAMINHADAS À ADM. DO CEM. SAUDADE
COMEMORAÇÃO "DIA DOS PAIS"	CEMITÉRIO SAUDADE	REFORÇO GUARDAS SETEC/GM/TERCERIZADOS
COMEMORAÇÃO "DIA DOS PAIS"	CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	REFORÇO GUARDAS SETEC/GM/TERCERIZADOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÊCANICOS MÊS AGOSTO

SETOR	
FISCALIZAÇÃO - DIOSP	16
SERVIÇO FUNERÁRIO - DIFUN	13
DIVISÃO DE CEMITÉRIO - DICEM	5
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DISEG	3
DIRETORIA OPERACIONAL - DTO	2
TOTAL	39

DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DIAD) RELATÓRIO DE DESEMPENHO JULHO – AGOSTO/ 2008

	SETOR DE COMPRAS		
ATIVIDADE	JULHO/2008	AGOSTO/2008	TOTAL
COMPRAS DIVERSAS REALIZADAS	123	84	207
PROTOCOLOS DIVERSOS RECEBIDOS	150	123	273
PROTOCOLOS DIVERSOS REMETIDOS	120	138	258

	SETOR ALMOXARIFADO		
ATIVIDADE	JULHO/2008	AGOSTO/2008	TOTAL
REQUISIÇÕES DE MATERIAIS ATENDIDAS	163	183	346
URNAS ADQUIRIDAS	543	453	996
URNAS CONSUMIDAS	571	479	1.050
SALDO EM URNAS	603	577	1.180

	SETOR DE PATRIMÔNIO		
ATIVIDADE	JULHO/2008	AGOSTO/2008	TOTAL
BENS TOMBADOS	19	20	39
BENS DESTOMBADOS	0	0	0

MARCELO LUÍS FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
CELSO EDUARDO DE QUEIROZ TELES PACINI
Supervisor de Divisão

MERCADO MUNICIPAL RELATÓRIO DE DESEMPENHO AGOSTO - 2008**ATIVIDADES REALIZADAS AGOSTO**

COMEMORAÇÃO AO "DIA DOS PAIS"
APOIO, DIVULGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A AIDS.
INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA CABINE DE CONTROLE DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
VISITA DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DA VILA COSTA E SILVA
DEDETIZAÇÃO, DESRAATIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PRÉDIO EM SUAS ÁREAS COMUNS.
LAVAGEM GERAL INTERNA E EXTERNA
TROCA DOS CONTAINERS DE LIXO
MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MAIS POTENTE EM SETE BANCAS EXTERNAS
MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO
LIGAÇÃO DE NOVOS TELEFONES NOS BOXES
ACOMODAÇÃO DO ÔNIBUS DE ATENDIMENTO MÓVEL DA PREFEITURA ÀS SEGUNDAS FEIRAS, ENQUANTO REFORMA O TERMINAL CENTRAL, O MERCADO MUNICIPAL PASSA A DAR ATENDIMENTO ÀS SEGUNDAS E SEXTAS FEIRAS.
ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES VIA 156: 02 – SOLUCIONADAS: 02
PROTOCOLADOS RECEBIDOS: 03
PROTOCOLADOS ENCAMINHADOS: 04

VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional
CELSO EDUARDO DE QUEIROZ TELES PACINI
Administrador do Mercado Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA RELATÓRIO DE DESEMPENHO**JANEIRO A AGOSTO DE 2008**

ATIVIDADE	JAN/ABR	MAI/JUN	JUL	AGO	TOTAL
PROTOCOLOS RECEBIDOS	702	340	185	286	1328
PROTOCOLOS REMETIDOS COM DEVIDOS PROVIMENTOS	705	433	421	251	1478

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSANTE RELATÓRIO DE DESEMPENHO**JANEIRO A AGOSTO DE 2008**

ATIVIDADE	JAN/ABR	MAI/JUN	JUL	AGO	TOTAL
ENTRADA DE NOVOS PROCESSOS	6	1	----	1	8
PROCESSOS EM ANDAMENTO	42	43	43	44	44
PROCESSOS CONCLUÍDOS COM RELATÓRIO	-----	-----	-----	-----	-----
COMISSÃO PROCESSANTE EM ANDAMENTO	11	11	11	11	11

CELSO LORENA DE MELLO
Procurador
ELISABETH ALVES DE BARROS
Supervisora de Serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC (COLSETEC) RELATÓRIO DE DESEMPENHO JANEIRO A AGOSTO DE 2008

OBJETO	CONCORRÊNCIA	VALOR ESTIMADO DE CONTRATO/R\$
MÃO-DE-OBRA REFORMA ELÉTRICA		54.780,00
FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS		417.644,99
URNAS MORTUÁRIAS		597.436,86
VEÍCULOS		155.700,00
TOTAL		1.225.561,85

OBJETO	CARTA CONVITE	VALOR ESTIMADO DE CONTRATO/R\$
MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS		36.000,00
MÃO-DE-OBRA ABERTURA DE VALAS		28.800,00
MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR		54.652,80
SEGURO FROTA DE VEÍCULOS E PRÉDIOS		32.050,52
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		40.484,64
AJUDANTE GERAL (MONTAGEM DE CARNEIROS E SERVIÇOS CORRELATOS)		77.910,00
TOTAL		269.897,96

OBJETO	ADITAMENTOS	VALOR ESTIMADO DE CONTRATO/R\$
GASOLINA		75.000,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA		4.198,68
RETIRADA DE LIXO ATRAVÉS DE CONTÊINERES		127.193,77
TELEFONIA MÓVEL ESPECIALIZADA		8.984,00
TRANSPORTE DE VALORES		26.400,00
VIGILÂNCIA ARMADA		102.605,05
GASOLINA		50.000,00
TOTAL		394.381,50

OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CONTRATO/R\$
TELEFONIA MÓVEL ESPECIALIZADA		120.388,00
TOTAL		120.388,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETEC – INTEGRANTES
LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente

ADEMIR JOSÉ DA SILVA E ENIVAL ALVES FERREIRA

Membros Efetivos

MARIA TERESA CICCARELLI, ELISABETH ALVES DE BARROS E JOVINA FERREIRA ROCHA

Suplentes

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO DE DESEMPENHO JULHO DE 2008

ATENDIMENTOS DIVERSOS AOS SERVIDORES

TIPO DE SOLICITAÇÃO	MÉDIA MENSAL
SEGUNDA VIA DE HÓLERITE	09
CERTIDÕES	03
SEGUNDA VIA DO VALE DE CESTA BÁSICA/FRANGO	05
INCLUSÃO E EXCLUSÃO PLANO UNIMED	15
CONTROLE DE ABONO	30
SOLICITAÇÃO SEGUNDA VIA VISA VALE	02
AVERBAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15

AMBULATÓRIO – ATENDIMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM

ENFERMAGEM	156
MÉDICO	27
TOTAL	183

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO DE DESEMPENHO AGOSTO DE 2008

ATENDIMENTOS DIVERSOS AOS SERVIDORES

TIPO DE SOLICITAÇÃO	MÉDIA MENSAL
SEGUNDA VIA DE HÓLERITE	07
CERTIDÕES	01
SEGUNDA VIA DO VALE DE CESTA BÁSICA/FRANGO	08
INCLUSÃO E EXCLUSÃO PLANO UNIMED	08
CONTROLE DE ABONO	25
SOLICITAÇÃO SEGUNDA VIA VISA VALE	01
AVERBAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	08
TOTAL	58

AMBULATÓRIO – ATENDIMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM

ENFERMAGEM	387
MÉDICO	43
TOTAL	430

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

Empresa **BORRACHARIA BARÃO ITAPURA** R. Pneus. LT. ME, CNPJ 02. 904. 190/0001 - 05, I. E 244. 633. 836. 113, **COMUNICA** que foi **extraviado** as NF's M1 001 Á 100 AUT. 5251 02/99 –M1 101 Á 600 AUT. 31109/03 - D1 001 A 250 AUT. 5263 02/99 - D1 251 A 750 AUT. 6061 02/01 - D1 751 A1025 AUT. 312 09/03 e NF's DE SERVIÇOS 001 Á 250 AUT 0921 03/99 e Livros fiscais Mod. 1A – 2A – 9 - 7 - 6 - Mod. 1 - PMC. não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos mesmo.

(08, 09, 10/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **CRODA DO BRASIL LTDA**, estabelecida a Rua Croda, 580, Distr. Industrial, na cidade de Campinas/SP, com CNPJ nº 44. 293/0001 - 56 e Inscr. Municipal nº 00. 001. 370 - 6, vem através deste **COMUNICAR** o **extravio** do talão de NF Serviços M01, Série A/Bloco, com numeração de 000001 a 000050, referente AIDF 1352 de 25/11/99, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

(08, 09, 10/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **G RIGHETTI FILHO ME**, CNPJ: 71. 957. 872/0001 - 90, Av. Francisco José de Camargo Andrade 381 - Jd Chapadão; **DECLARA** o **extravio** do Talão de Nota Fiscal Simplificada de Serviços série B Mod. 2 AIDF 050/9/94 (NFS 501 a 2000) Nota Fiscal de Serviços série A Mod 1 AIDF 095/94 (NFS 001 a 500) não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(09, 10, 11/10)



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

PARTICIPE DO NOSSO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689